



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 231

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração direta.....1-2- 4 a 83

Administração indireta.....1

Câmara Municipal.....3

Decreto nº 3.194, de 01 de julho de 2014

REGULAMENTA A LEI Nº 4.694, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 2º da lei 4.694, de 11 de março de 2014;

Considerando que o art. 2º da Lei 4.226, de 12 de maio de 2010, com redação dada pela Lei 4.694, de 11 de março de 2014, estendeu o benefício à gratuidade no transporte coletivo Urbano no Município aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos e inferior a 65 anos;

Considerando que o sistema de Transporte Coletivo Municipal, no momento de sua concessão, mediante Licitação Pública, previa a gratuidade do transporte coletivo apenas para os idosos com 65 anos e que a alteração no sistema importará em custeio pelo Poder Concedente;

Considerando o disposto no art. 131 da Lei Orgânica Municipal: "A concessão de qualquer tipo de gratuidade no transporte coletivo urbano, transporte coletivo municipal, transporte coletivo de táxi e veículos de aluguel, somente poderá ser procedida mediante lei municipal de iniciativa do poder concedente, que contenha um suporte financeiro para custeá-la."

Considerando, finalmente, que será necessário o levantamento do número de usuários idosos, com idade entre 60 e 65 anos incompletos, que efetivamente gozarão da gratuidade do transporte coletivo, objetivando o custeio pelo Poder Concedente exclusivamente em relação aos trechos utilizados.

DECRETA:

Art. 1º. Os usuários entre 60 (sessenta) anos a 65 (sessenta e cinco) anos incompletos que pretenderem utilizar da gratuidade no Transporte Coletivo Urbano deverão comparecer à sede da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTrans, munidos de qualquer documento de identidade oficial com foto, para o cadastramento e emissão do Cartão Sincard Gratuidade.

§ 1º A MCTrans providenciará o cadastramento do usuário com o preenchimento das informações pessoais necessárias em formulário próprio, que será encaminhado à Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Montes Claros-ATCMC, para emissão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de Cartão Sincard Gratuidade, pessoal e intransferível, no qual constará a foto do respectivo usuário.

§ 2º A MCTrans deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, emitir regulamentos complementares próprios, objetivando a efetivação do cadastramento dos usuários e a emissão dos Cartões Sincard Gratuidade.

Art. 2º. Para controle e pagamentos dos créditos eletrônicos utilizados pelos idosos referidos no presente Decreto, a ATCMC passará mensalmente à MCTrans, até o dia 05 (cinco) de cada mês, a relação dos passes efetivamente utilizados no mês anterior, tendo a MCTrans o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir a nota de aprovação e encaminhar ao Município para pagamento dos valores devidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, em 01 de julho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.723, DE 01 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL SPORT BRASIL", inscrita no CNPJ sob o nº 09.124.579/0001-46, com sede na avenida: Paulista - 526, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 01 de julho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.724, DE 01 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO DOS ATLETAS CORREDORES DE RUA DE MONTES CLAROS", inscrita no CNPJ sob o nº 15.608.873/0001-59, com sede na rua: "F", 45 – Vila Campos, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 01 de julho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.725, DE 01 DE JULHO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.530, DE 23 DE OUTUBRO DE 1997

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.530, de 23 de outubro de 1.997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO PAULA ELIZABETE", inscrita no CNPJ sob o nº 01.947.440/0001-13, com sede na rua: "Sagrada Família de Nazaré", n.º 55 - Jaraguá, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais."

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 01 de julho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.726, DE 02 DE JULHO DE 2014.

VEDA A UTILIZAÇÃO, POR PARTICULARES, DE CONES, FAIXAS DE SINALIZAÇÃO E OUTROS MEIOS QUE IMPEÇAM OU DIFICULTEM O ESTACIONAMENTO REGULAR DE VEÍCULOS EM FRENTE ÀS CALÇADAS, RUAS E VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica vedada aos particulares a utilização de "cones", faixas sinalizadoras, caixotes ou qualquer outro meio que obstrua o estacionamento regular de veículos ou circulação de pedestres nas calçadas, ruas e vias públicas do município de Montes Claros, sem a prévia autorização da MC TRANS.

Parágrafo único – A utilização de cones ou faixas de sinalização será autorizada excepcionalmente, nas hipóteses de urgência, emergência ou quando a segurança e incolumidade de pessoas assim justificarem e, ainda assim, somente quando o período em que permanecer a situação excepcional.

Art. 2º – O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da sua publicação.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 02 de julho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

O Prefeito de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040 de 28 de Dezembro de 2012 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art.1º – Fica o servidor **Luiz Carlos Machado, EXONERADO** do cargo em comissão de **Gerente de Prevenção e Valorização da Vida, no grau III**, lotado nos quadros de funcionários da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, a partir da presente data.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Montes Claros, 30 de junho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

DECRETO

NOMEIA SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

O Prefeito de Montes Claros(MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040 de 28 de Dezembro de 2012 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeado o servidor **Jerson Antonio do Carmo**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Prevenção e Valorização da Vida, no grau III**, lotado nos quadros de funcionários da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, a partir da presente data.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de publicação no lugar de costume, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Montes Claros, 04 de julho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

MCTrans

PORTARIA MCTrans DTP Nº 010/2.014 DE 08 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a Inspeção Veicular, relativa ao exercício do 2º semestre do ano de 2.014, dos veículos categoria de aluguel, utilizados na atividade de Transporte Escolar Rural e dá outras providências."

A Presidenta da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, Ivana Colen Bandão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 1.17, do ANEXO II do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 2.625, de 17 de julho de 2.009, e, CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, II do Decreto Municipal 2625 de 17 de julho de 2.009 ser atribuição da MCTrans, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos ao transporte coletivo e individual de passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de 11/07/2.014 a 18/07/2.014, para a inspeção dos veículos de categoria de aluguel, utilizados na atividade de Transporte Escolar Rural, referente ao 2º semestre de 2.014, para verificação da documentação, dos equipamentos obrigatórios, dos requisitos relacionados com a segurança veicular e ao estado de conservação dos citados veículos e demais exigências previstas para o exercício da atividade de Transporte Escolar.

Art. 2º - Para a realização da inspeção, é necessária a presença do permissãoário.

§ 1º - O permissãoário apresentará no ato, cópias dos seguintes documentos, bem como os originais a que se referem citadas cópias para conferência: I - Comprovante de pagamento do valor para Inspeção Veicular Semestral (boleto bancário da Caixa Econômica Federal a ser fornecido pela MCTrans);

II - Cópia do Certificado de Registro do Veículo/ 2.014, para os veículos com placa final 1, 2 e 3, e 2.013 para os demais;

III - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação; **Art. 3º** - O não comparecimento do permissãoário ou a não aprovação do seu veículo na Inspeção Veicular Semestral, implicará, ao não fornecimento da documentação necessária para assinatura do contrato com a Secretaria Municipal de Educação, impedimento de sua utilização no serviço regular de Transporte Escolar Rural, sujeitando-se às sanções legais previstas no Código de Trânsito Brasileiro, caso seja o veículo utilizado irregularmente.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 08 de julho de 2.014.
Ivana Colen Brandão
PRESIDENTA



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSE VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORIAÇÃO GRÁFICA
EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Gula Mangabeira, 211 - Centro
Telefones: (38) 3229-3037 - 3229-3036
Montes Claros-MG - CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Decreto nº 3.197, de 08 julho de 2014

ALTERA O ANEXO I, DO DECRETO Nº 3.135, DE 20 DE JANEIRO DE 2014, QUE FIXA O CALENDÁRIO MUNICIPAL PARA O PAGAMENTO DE TRIBUTOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, REVOGA O DECRETO Nº 3.188, DE 13 JUNHO DE 2014, E DÁ O UTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 71, inc. VI, c o mbinado com o art. 99, inciso I, alínea 'c' da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 181, itens I e II e 207 d a Lei Complementar nº 04/2005 – Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O ANEXO I, do Decreto nº 3.135, de 20 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a redação prevista no anexo que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra e m vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.188, de 13 junho de 2014.

Montes Claros (MG), 08 de julho de 2014.
Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

ANEXO I do Decreto nº 3.135, de 20 de janeiro de 2014 – fls. 01

IPU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
DATA DO LANÇAMENTO: 02 de Janeiro de 2014	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO LIMITE
Pagamento integral à vista com 4% de desconto, sobre o IPTU.	10 de Abril de 2014
Pagamento Parcelado, sem desconto:	1ª Parcela: 10 de abril de 2014
	2ª Parcela: 20 de maio de 2014
	3ª Parcela: 18 de junho de 2014
	4ª Parcela: 18 de julho de 2014
	5ª parcela: 18 de agosto de 2014
	6ª Parcela: 18 de setembro de 2014
	7ª Parcela: 17 de outubro de 2014

"ISSQN" - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Nos lançamentos para Profissionais Liberais e Hipóteses de Estimativa.	
DATA DO LANÇAMENTO: 02 de janeiro de 2014	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO LIMITE
Por Faturamento e Retenção por Substituição Tributária:	Até o dia 10 do mês subsequente da ocorrência do fato gerador.
Profissionais Liberais e hipóteses de estimativas para pagamento integral sem desconto:	14 de março de 2014
Pagamento Parcelado, sem desconto:	1ª Parcela: 14 de março de 2014
	2ª parcela: 14 de abril de 2014
	3ª Parcela: 14 de maio de 2014
	4ª Parcela: 13 de junho de 2014
	5ª Parcela: 14 de julho de 2014
	6ª Parcela: 14 de agosto de 2014
	7ª Parcela: 15 de setembro de 2014
	8ª Parcela: 14 de outubro de 2014

ANEXO I do decreto nº 3.135, de 20 de janeiro de 2014 – fls. 02

ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
OBS: O pagamento do ITBI deverá ser efetivado de acordo com as condições estabelecidas no CTM.

TAXAS DECORRENTES DO PODER DE FISCALIZAÇÃO	
DATA DE PAGAMENTO	PRAZO LIMITE
1- Pagamento integral à vista, sem desconto	14 de março de 2014

TGRS – TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
DATA DO LANÇAMENTO: 02 de janeiro de 2014	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO LIMITE
Pagamento integral à vista com 15% de desconto sobre a TGRS.	12 de agosto de 2014
Pagamento Parcelado*, sem desconto (em até 04 parcelas):	1ª Parcela: 12 de agosto de 2014
	2ª Parcela: 10 de setembro de 2014
	3ª Parcela: 10 de outubro de 2014
	4ª Parcela: 10 de novembro de 2014
* A parcela não poderá ser inferior a R\$25,00 (vinte e cinco reais)	

OBS: Os tributos que aqui não estão relacionados terão seus prazos para pagamento deferidos no momento da utilização ou prestação dos serviços, bem como, por ocasião da ocorrência do respectivo fato gerador.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PORTARIA Nº120/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 79/1994, 13/2002, 125/2006, Leis nº 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.014/08, 4.073/09, 4.304/11, 4.461/11 deste Legislativo e demais legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Exonerar, desde o dia 02 (dois) de julho de 2014, a servidora **Jovaneide Santos Silva Vasconcelos**, do cargo de provimento em comissão Secretário da Escola do Legislativo, que vinha exercendo, em comissão, neste Legislativo.

Artigo 2º – Nomear desde o dia 02 (dois) de julho de 2014, a servidora **Jovaneide Santos Silva Vasconcelos**, matrícula 2320, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **Coordenador de Compras e Licitações**.

Artigo 3º - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros - MG, 09 de julho de 2.014.

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PORTARIA Nº121/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº15 de 31 de agosto/99, nº24 de 18 de abril de 2002, nº125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar, a partir do dia 08 (oito) de julho de 2014, a estrutura do gabinete da vereadora **Maria das Graças Correa de Souza**, conforme descrito a seguir: 03 cargos de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos. Total de pontos: 150.

Artigo 2º - Nomear, a partir do dia 08 (oito) de julho de 2014, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, ocupando vagas existentes no gabinete da mesma vereadora, a senhora: **Gisele Gusmão Mendes**, nível G-41, 50 pontos.

Artigo 3º - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada tão logo expire o mandato da vereadora que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros - MG, 09 de julho de 2.014.

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PORTARIA Nº122/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31 de agosto/99, nº24 de 18 de abril de 2002, nº125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar, a partir do dia 08 (oito) de julho do ano de 2014, a estrutura do gabinete do vereador **Waldiney da Silva**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-66, 75 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-38, 47 pontos. Total de pontos: 169.

Artigo 2º - Nomear, a partir do dia 08 (oito) de julho do ano de 2014, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, ocupando vagas existentes no gabinete do mesmo vereador, o senhor: **Manoel Stalin Costa Cordeiro**, nível G-66, 75 pontos.

Artigo 3º - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros - MG, 09 de julho de 2.014.

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CODEMA DE MONTES CLAROS – MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO NORMATIVA N.º 01/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

REGULAMENTA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA do município de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 15, Seção II do Capítulo III, da Lei Municipal N.º 3.754 de 15 de junho de 2007, pelo artigo 10, Capítulo II, do Decreto N.º 2.568 de 18 de dezembro de 2008, pelo seu regimento interno e,

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos e regulamentar o Licenciamento Ambiental Simplificado de empreendimentos e atividades capazes, sob qualquer forma, de causar poluição ou degradação ambiental, no Município de Montes Claros, classificados como de pequeno porte;

Considerando que o § 1º do artigo 18 da Lei Municipal N.º 3.754/2007 excluiu do licenciamento ambiental concedido pelo CODEMA às atividades e empreendimentos classificadas como de pequeno porte, sujeitando-as, no entanto, ao licenciamento ambiental simplificado;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Resolução CONAMA N.º 237 de 19 de dezembro de 1997;

DELIBERA:

Art. 1º - Esta Deliberação Normativa estabelece os procedimentos e regulamenta a concessão do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e dá outras providências.

Art. 2º - Estão sujeitas ao licenciamento ambiental simplificado os empreendimentos e atividades poluidoras ou degradadoras classificadas como de pequeno porte.

Parágrafo Único - Os empreendimentos e atividades a que se refere o caput são os listados no ANEXO I dessa Deliberação Normativa, devendo ser, em qualquer hipótese, inferiores aos relacionados na Deliberação Normativa COPAM N.º 74/2004.

Art. 3º - O licenciamento ambiental simplificado de empreendimentos e atividades classificadas como de pequeno porte competirá ao titular do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente em etapa única.

§ 1º - O Órgão Executivo de Meio Ambiente terá prazo de 90 dias para apreciar e decidir sobre o pedido do Licenciamento Ambiental Simplificado, após a instrução integral do processo.

§ 2º - Em caso de atendimento integral da documentação exigida e transcorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem a manifestação do poder público, o processo será considerado aprovado.

Art. 4º - A concessão do licenciamento Ambiental Simplificado em desacordo com esta Deliberação Normativa, com a Lei N.º 3.754 de 15/06/2007 e com as normas regulamentadoras acarretará a instauração de Inquérito Administrativo para a apuração da responsabilidade do agente do Poder Público Municipal, sendo dever de ofício do servidor público competente determinar a sua instauração e faculdade de qualquer cidadão requerer a apuração de responsabilidade.

Art. 5º - A autoridade julgadora do pedido de licença ambiental simplificada valer-se-á de parecer técnico conclusivo e, quando couber, de parecer jurídico, para subsidiar sua decisão.

Art. 6º - É facultado ao Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente determinar, de forma fundamentada, se necessário e sem prejuízo das sanções pecuniárias cabíveis, a redução das atividades geradoras de poluição, para manter as emissões gasosas, os efluentes líquidos e os resíduos sólidos, dentre outros, nas condições e limites estipulados no licenciamento concedido.

Art. 7º - O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente articular-se-á com os outros órgãos competentes no que se refere à expedição de Alvará de Licença de Funcionamento e Localização e Alvará Licença de Construção ou de qualquer outra licença, tendo em vista as licenças ambientais exigíveis.

Art. 8º - As atividades e empreendimentos listados no ANEXO I desta Deliberação Normativa, existentes ou em fase de implantação na data da publicação deste diploma, serão convocados para registro no Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, mediante notificação, a ser enviada através de correspondência, com Aviso de Recebimento, visando seu enquadramento nas normas vigentes e obtenção da Licença Ambiental Simplificada – LAS.

Art. 9º - Os custos de análises de pedidos de LAS e de sua revalidação/renovação, serão reembolsados pelos requerentes, cujos valores estabelecidos estão dispostos no ANEXO II desta Deliberação Normativa.

§ 1º - Os valores a serem pagos pelos requerentes foram fixados com base na Unidade de Referência Fiscal de Montes Claros – UREF-MC, estabelecida pelo Art. 298-A e seus parágrafos da Lei Complementar n.º 04/2005 Código Tributário Municipal.

§ 2º - O produto do reembolso do custo do serviço prestado pela Prefeitura Municipal aos requerentes de licença prevista na lei ambiental do município, será destinado ao Fundo Único de Meio Ambiente – FAMA de Montes Claros/MG, conforme estabelece o inciso III do Art. 90 da Lei Municipal de Meio Ambiente N.º 3.754, de 15 de junho de 2007 e o inciso III do Art. 12, do Capítulo II do Decreto Municipal N.º 2.568, de 18 de dezembro de 2008.

§ 3º - Isentam-se do ônus da indenização dos custos do licenciamento ambiental simplificado as microempresas, assim definidas em lei.

Art. 10 - A indenização do custo da análise do licenciamento ambiental simplificado não garante ao interessado a concessão da licença requerida e nem o isenta de imposição de penalidade por infração a Legislação Ambiental.

Art. 11 - Das decisões do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente concernentes ao licenciamento ambiental simplificado caberá recurso administrativo ao CODEMA.

§ 1º. O recurso ao CODEMA será interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência da decisão do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º. É irrecorrível administrativamente a decisão do CODEMA acerca do licenciamento ambiental simplificado.

Art. 12 - A Licença Ambiental Simplificada terá validade por prazo de 03 (três) anos e poderá ser sucessivamente renovada a requerimento do interessado, sujeitando-se ao reembolso do custo da análise ambiental da Revalidação/Renovação da LAS.

Art. 13 - O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Parágrafo Único - A licença suspensa somente poderá ser revalidada por decisão do CODEMA se cessadas as causas que deram origem à suspensão, mediante comprovação por Parecer Técnico do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 14 - O procedimento para a concessão do Licenciamento Ambiental Simplificado fica assim estabelecido:

I – Preencher o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, a ser fornecido pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

II – Protocolar o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, devidamente preenchido, no Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

III – O órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente emitirá o Formulário de Orientações Básicas – FOB ao empreendedor, no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data em que o FCE foi protocolado.

IV - O Empreendedor terá 90 dias, prorrogável por igual período, contados do recebimento do Formulário de Orientações Básicas, para requerer a licença junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Montes Claros, sob pena de caducidade do documento.

V – O requerimento da LAS deve ser efetuado, dentro do prazo a que se refere o inciso anterior, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Montes Claros, o qual deverá ser instruído, no que couber, com os seguintes documentos:

- a) Cópias da Carteira de Identidade e CPF do requerente;
- b) Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração;
- c) Cópias da Carteira de Identidade e CPF do proprietário ou dos sócios-proprietários;
- d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Certidão Negativa de Débito – CND da Prefeitura Municipal de Montes Claros em nome do empreendimento ou em nome do empreendedor, no caso de novo empreendimento;
- f) Certidão de Uso e Ocupação do Solo, a ser obtida junto à Prefeitura Municipal, atestando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada está em conformidade com o zoneamento do município (No caso de novo empreendimento);
- g) Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento e Localização atualizado. (No caso de empreendimentos já instalados e em funcionamento);
- h) Cópia do Alvará Sanitário emitido pela Secretaria Municipal de Saúde (No caso de empreendimentos de interesse da saúde, já instalados e em funcionamento);
- i) Procuração pública, em vigor. (No caso de representante e/ou preposto);
- j) Comprovante de pagamento da Guia de Arrecadação de Tributos Municipais referente à taxa de expediente;
- k) Comprovante de pagamento do custo da análise ambiental do pedido da Licença Ambiental Simplificada - LAS;
- l) Certidão de Registro de Imóvel, Escritura Pública ou outro documento que comprove a posse imóvel referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal e Cadastro Ambiental Rural – CAR atualizado (No caso de empreendimento se encontrar em zona rural);
- m) Contrato de Locação (No caso de imóvel onde será instalado empreendimento for alugado)
- n) Comprovante da quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no caso de imóvel urbano, ou do Imposto Territorial Rural – ITR, no caso de Imóvel Rural.
- o) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao conselho de classe do profissional responsável pelo empreendimento.
- p) Assinatura do Termo de Responsabilidade pelo proprietário.

V – Realização, quando necessária, de vistoria técnica pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente;

VI – Solicitação pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, em decorrência da vistoria, de esclarecimentos, novos documentos e apresentação de estudos e projetos, quando couber;

VII – Após o fornecimento de esclarecimentos e documentos, o setor de licenciamento do Órgão Executivo Municipal de Meio emitirá Parecer Técnico conclusivo indicando o deferimento ou indeferimento da Licença Ambiental Simplificada, suas condicionantes e prazos;

VIII – Quando houver medidas mitigadoras e condicionantes elas serão anexas ao certificado do Licenciamento Ambiental Simplificado.

Art. 15 – Os empreendimentos e atividades geradoras de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, constantes do ANEXO I deverão atender toda Legislação Estadual e Federal pertinente, e apresentar juntamente com os documentos referidos no art. 14, para obtenção do Licenciamento Ambiental Simplificado, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, na forma e critérios da lei.

Art. 16 - Aos empreendimentos e atividades autuados pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, antes de transitar em julgado, somente poderão receber a LAS se assinarem o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC que garanta a reparação de danos ou a cessação das causas que deram origem à autuação.

Parágrafo Único – Os empreendimentos autuados com Processos Administrativos transitados em julgado, somente poderão receber a licença referida no “caput” deste artigo, após cumpridas as sanções condenatórias;

Art. 17 - A critério motivado do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, considerando-se o princípio da precaução, poderá ser exigido o Licenciamento Ambiental Simplificado de empreendimentos e atividades não listados no ANEXO I dessa Deliberação Normativa.

Art. 18 – Os anexos integrantes desta Deliberação Normativa são:

a – Anexo I – Classificação de Empreendimentos e Atividades de Pequeno Porte.

b – Anexo II – Valores dos Custos de Análises de Pedidos de LAS e de sua Revalidação/Renovação.

Art. 19 - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edvaldo Marques Araújo

Presidente do CODEMA

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE

LISTAGEM DE ATIVIDADES

1 - Os empreendimentos e atividades foram organizados conforme a lista constante deste Anexo Único nas seguintes listagens:

-Listagem S-01 – COMERCIO VAREJISTA

-Listagem S-02 - SERVIÇOS

-Listagem S-03 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO

-Listagem S-04 – SERVIÇOS DE CONSUMO COLETIVO

-Listagem S-05 - SERVIÇOS DE SAÚDE

-Listagem S-06 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Cada empreendimento e atividade recebeu uma codificação da seguinte forma:

N-XX-YY-Z sendo:

N-Letra relativa à listagem onde o empreendimento e atividade foi enquadrada

XX – Número do item da tipologia

S-00 – COMERCIO VAREJISTA

S-00-01 – Lojas revendedoras de aparelhos de som, sons e acessórios e equipamentos de som para veículos automóveis (incluindo alarmes).

S-00-02 – Bar e Restaurante com música e shows ao vivo (principalmente aqueles que contemplam no layout salão de festas).

S-00-03 - Depósito de material de construção – areia, brita, cal, tijolo e material de construção em geral;

S-00-04 - Drogaria e farmácia – produtos químicos, remédios, flora medicinal, perfumaria toucador, artigos e acessórios para a alimentação de crianças;

S-00-05 - Comércio e posto de entrega ou depósito de gás liquefeito;

S-00-06 - Comércio de carnes e peixes (açougues, peixarias, etc.), frios e aves;

S-00-07 - Supermercado – produtos alimentícios, frutas, verdura, frios, laticínios, enlatados, produtos de limpeza e higiene, padaria, açougue, lanchonetes, produtos de perfumaria, toucador, artigos eletrodomésticos, pequenas ferragens, móveis, calçados, artigos de vestuário, brinquedos, artigos de papelaria;

S-00-08 - Comércio de fogos e artifícios;

S-00-09 - Comércio de explosivos;

S-00-10 – Comércio de mudas e plantas (Floricultura).

S-02 – SERVIÇOS

S-02-01 – Espaços de Eventos Festivos, Casas Noturnas (Boates), Danceteria;

S-02-02 – Publicidade, Anúncios e propagandas produzidos por veículos sonoros, aparelhos ou instrumentos publicitários veiculados por meio de elementos de comunicação visual e sonora, fixos e móveis, referentes à apresentação de produtos e serviços (letreiros, anúncios, *outdoors*, *back-lights*, *front-lights*, multimídia e outros) veiculados em logradouros públicos ou particulares, em locais visíveis ou expostos ao público ou instrumentos de qualquer natureza utilizados em pregões, anúncios ou propagandas, nas vias públicas.

S-02-03 – Coleta de Entulho e Resíduos da Construção Civil

S-02-04 – Borracharia.

S-02-05 – Laboratórios Químicos.

S-02-06 - Tinturarias e lavanderias;

S-02-07 - Parque de diversões e Circo;

S-03 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO

S-03-01 – Postos de serviços de veículo - Lubrificação, Lava-jato e Troca de Óleo.

S-03-02 – Oficina Mecânica de Veículos Automotores

S-03-03 – Oficina de Lanternagem e Pintura de Veículos Automotores.

S-03-04 – Oficinas de reparação e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos elétricos ou não e de uso doméstico ou pessoal;

S-03-05 – Oficinas de reparação e manutenção de veículos – inclusive lanternagem e pintura, borracheiro com fornecimento de peças;

S-03-06 – Oficina de reparação de outros veículos – embarcações, veículos ferroviários, tratores e máquinas de terraplanagem;

S-03-07 – Reparação e conservação de artigos de madeira e de mobiliário (móveis, estofados, colchões, persianas, ilustração, laqueação, empalhação e similares)

S-03-08 – Oficinas de reparação e conservação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, mecânicos, agrícolas.

S-03-09 – Oficinas, reparação e conservação de máquinas, aparelhos e equipamentos eletrônicos ou não, eletrônicos e de comunicações de uso industrial, comercial, agrícola;

S-04 - SERVIÇOS DE CONSUMO COLETIVO

S-04-01 – Escola de Dança, Academias de Ginástica e Hidroginástica.

S-05 - SERVIÇOS DE SAÚDE

S-05-01– Radioterapia/Radiologia/Medicina Nuclear.

S-05-02 – Laboratórios de Análises Clínicas e de Anatomia Patológica.

S-05-03 – Drogarias, Farmácias, Indústrias Farmacêuticas e Bioquímicas, inclusive as de Manipulação.

S-05-04 – Laboratórios de Próteses, Consultórios e Clínicas Odontológicas.

S-05-05 – Clínicas e Consultórios/ serviços de apoio à preservação da vida que façam pequenas cirurgias, apliquem vacina e que gerem resíduos de serviços de saúde.

S-05-06 – Serviços Veterinários destinados ao tratamento da saúde animal/Serviços Veterinários de Imunização e Vacinação/Hospital e Clínica Veterinária/Unidades de controle de zoonoses.

S-05-07 – Pequenos Hospitais, postos de saúde, Unidades móveis de atendimento à saúde.

S-05-08 – Serviços de Acupuntura, Tatuagem.

S-05-09 – Serviços de Hemoterapia e Unidades de Produção de Hemoderivados.

S-05-10 – Serviços que promovam os programas de assistência domiciliar.

S-05-11 – Estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde que gerem resíduos de saúde.

S-05-12 – Necrotérios e Serviços onde se realizem atividades de embalsamento.

S-06 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

S-06-01 – Condomínio (blocos de apartamentos) em Quadras ou em conjuntos lotes amembrados, localizados em loteamentos já aprovados e licenciados.

S-06-02 – Construções Cíveis com área acima de 950,00 m2.

ANEXO II – VALORES DOS CUSTOS DAS ANÁLISES DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

TIPO	EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE PEQUENO PORTE Empreendimentos e atividades classificadas como de pequeno porte, cujo licenciamento ambiental é de competência do titular do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	25 UREF's-MC*
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	25 UREF's-MC
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CORRETIVA	30 UREF's-MC

* Unidade de Referência Fiscal de Montes Claros – UREF – MC, estabelecida pelo art. 298-A e seus parágrafos da Lei Complementar nº 04/2005 (Código Tributário Municipal).

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA DE MONTES CLAROS – MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO NORMATIVA N.º 02/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

REGULAMENTA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA do município de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, Seção II do Capítulo III, da Lei Municipal N.º 3.754 de 15 de junho de 2007, pelo artigo 10, Capítulo II, do Decreto N.º 2.568 de 18 de dezembro de 2008 e pelo seu regimento interno.

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos e regulamentar o Licenciamento Ambiental de empreendimentos e atividades capazes, sob qualquer forma, de causar poluição ou degradação ambiental, no Município de Montes Claros, classificados como de grande e médio porte;

Considerando que depende de prévio licenciamento ambiental concedido pelo CODEMA, através de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, a construção, instalação, ampliação, modificação ou o funcionamento de empreendimentos e atividades poluidoras ou degradadoras classificadas como de grande e médio porte, listados no ANEXO II desta Deliberação;

Considerando o disposto no artigo 6º da Resolução CONAMA N.º 237 de 19 de dezembro de 1997;

DELIBERA:

Art. 1º - Para os fins previstos nesta deliberação Normativa, entende-se por:

I - licenciamento ambiental: é o procedimento administrativo pelo qual é licenciada a construção, instalação, ampliação, modificação ou o funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

II - licença ambiental: é o ato administrativo que estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para construir, instalar, ampliar, modificar ou funcionar empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

III - licença prévia: é aquela concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

IV - licença de instalação: é aquela que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

V - licença de operação: é aquela que autoriza a operação do empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionante determinados para a operação.

VI - licença de operação corretiva: é a modalidade de licença aplicada a empreendimentos que se instalaram ou entraram em operação em desatendimento a quaisquer das etapas anteriores (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação).

Art. 2º - Esta Deliberação Normativa - DN estabelece os procedimentos e regulamenta a concessão do Licenciamento Ambiental e dá outras providências.

Art. 3º - Estão sujeitas ao licenciamento ambiental os empreendimentos e atividades poluidoras ou degradadoras classificadas como de grande e médio porte.

§ 1º - Os empreendimentos e atividades a que se refere o caput são os listados no ANEXO II dessa Deliberação Normativa, devendo ser, em qualquer hipótese, inferiores aos enquadrados nas classes 3, 4, 5 e 6, listados no ANEXO ÚNICO da Deliberação Normativa – DN COPAM N.º 74/2004, ou da que venha lhe substituir.

§ 2º - A autoridade julgadora do pedido de licença ambiental valer-se-á de parecer técnico e parecer jurídico, conclusivos, para subsidiar sua decisão.

§ 3º - É irrecorrível administrativamente a decisão do CODEMA acerca do licenciamento ambiental.

Art. 4º - A concessão de licenciamento em desacordo com esta Deliberação Normativa, com a Lei N.º 3.754 de 15/06/2007 e com as normas regulamentadoras acarretará a instauração de Inquérito Administrativo para a apuração da responsabilidade do agente do Poder Público Municipal, sendo dever de ofício do servidor público competente, determinar a sua instauração e faculdade de qualquer cidadão requerer a apuração de responsabilidade.

Art. 5º - É facultado ao Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente determinar, de forma fundamentada, se necessário e sem prejuízo das sanções pecuniárias cabíveis, a redução das atividades geradoras de poluição, para manter as emissões gasosas, os efluentes líquidos e os resíduos sólidos, dentre outros, nas condições e limites estipulados no licenciamento concedido.

Art. 6º - O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente articular-se-á com os outros órgãos competentes no que se refere à expedição de Alvará de Licença de Funcionamento e Localização, de Alvará de Licença de Construção e de Alvará Sanitário ou de qualquer outra licença, tendo em vista as licenças ambientais exigíveis.

Art. 7º - Qualquer empreendimento ou atividade localizada num raio de 03 (três) KM, ou na zona de amortecimento demarcada no plano de manejo de Unidades de Conservação existentes no município, necessitará de prévia manifestação do Conselho Consultivo da referida Unidade de Conservação.

Art. 8º - As atividades e empreendimentos listados no ANEXO II desta Deliberação Normativa, existentes ou em fase de implantação na data da publicação deste diploma, serão convocados para registro no Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, mediante notificação, a ser enviada através de correspondência, com Aviso de Recebimento, visando seu enquadramento nas normas vigentes e obtenção da Licença Ambiental.

Art. 9º - Os custos de análises de pedidos de licenças e de suas renovações, serão reembolsados pelos requerentes, cujos valores estabelecidos estão dispostos no ANEXO III desta Deliberação Normativa.

§ 1º - Os valores a serem pagos pelos requerentes foram fixados com base na Unidade de Referência Fiscal de Montes Claros – UREF-MC, estabelecida pelo Art. 298-A e seus parágrafos da Lei Complementar nº 04/2005 Código Tributário Municipal.

§ 2º - O produto do reembolso do custo do serviço prestado pela Prefeitura Municipal aos requerentes de licença prevista na lei ambiental do município, será destinado ao Fundo Único de Meio Ambiente – FAMA de Montes Claros/MG, conforme estabelece o inciso III do Art. 90 da Lei Municipal de Meio Ambiente Nº 3.754, de 15 de junho de 2007 e o inciso III do Art. 12, do Capítulo II do Decreto Municipal Nº 2.568, de 18 de dezembro de 2008.

§ 3º - Isentam-se do ônus da indenização dos custos do licenciamento ambiental as microempresas, assim definidas em lei.

Art. 10 - A indenização dos custos da análise do licenciamento não garante ao interessado a concessão da licença requerida e nem o isenta de imposição de penalidade por infração a Legislação Ambiental.

Art. 11 - O procedimento para a concessão da Licença Prévia fica estabelecido conforme os incisos abaixo relacionados.

I – Preencher o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, a ser fornecido pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

II – Protocolar o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, devidamente preenchido, no Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

III – O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente emitirá o Formulário de Orientações Básicas – FOB ao empreendedor, no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data em que o FCE foi protocolado e envia ao empreendedor através do correio por Aviso de Recebimento - AR, incluindo custos de análise para o Licenciamento Ambiental;

IV - O Empreendedor terá 90 dias, prorrogável por igual período, contados do recebimento do Formulário de Orientações Básicas, para requerer a licença junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Montes Claros, sob pena de caducidade do documento.

V – O requerimento de Licença Prévia deve ser efetuado, dentro do prazo a que se refere o inciso anterior, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Montes Claros, que deverá ser instruído, no que couber, com os seguintes documentos:

- a) Cópias da Carteira de Identidade e CPF do requerente;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND da Prefeitura Municipal de Montes Claros em nome do empreendimento ou do empreendedor, no caso de novo empreendimento;
- c) Certidão de Uso e Ocupação do Solo, a ser obtida junto a Prefeitura Municipal, atestando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada estão em conformidade com o zoneamento do município;
- d) Procuração pública em vigor. (No caso de representante legal);
- e) Comprovante de pagamento da Guia de Arrecadação de Tributo Municipal referente à taxa de expediente;
- f) Comprovante do pagamento do custo da análise ambiental referente à Licença Prévia;
- g) Relatório de Controle Ambiental – RCA, elaborado por profissional legalmente habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;
- h) Certidão de Registro de Imóvel, Escritura Pública ou outro documento que comprove a posse imóvel referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal e com Cadastro Ambiental Rural – CAR atualizado. (No caso de o empreendimento se encontrar em zona rural);
- i) Comprovante da quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no caso de imóvel urbano, ou do Imposto Territorial Rural – ITR, no caso de Imóvel Rural.
- j) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao conselho de classe do profissional responsável pelo empreendimento.
- k) Assinatura do Termo de Responsabilidade pelo proprietário.

VI - O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente terá o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data do requerimento da licença Prévia, para efetuar a análise e elaboração de parecer técnico e jurídico, conclusivos, podendo o aludido prazo ser prorrogado por igual período.

VII - A contagem do prazo previsto no inciso anterior será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

VIII – Publicar o requerimento da Licença Prévia em periódico de grande circulação do município de Montes Claros/MG, local onde se instalará o empreendimento, devendo fazer referência ao número do processo que foi gerado.

IX – Realização de vistoria técnica pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente;

X – Solicitação pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, em decorrência da análise processual e da vistoria, de esclarecimentos, novos documentos e apresentação de estudos e projetos, quando couber;

XI – Durante a análise dos estudos ambientais poderão ser realizadas audiências públicas, cuja necessidade será definida pelo órgão executivo municipal de meio ambiente ou pelo CODEMA.

XII – Após o fornecimento de esclarecimentos e documentos, o Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente elaborará os pareceres técnico e jurídico, conclusivos, referentes à análise do pedido de Licença Prévia e sugerir suas condicionantes.

XIII – Após os pareceres técnico e jurídico, conclusivos, o processo é enviado ao CODEMA para análise e julgamento.

XIV – Após elaboração dos pareceres técnico e jurídico, conclusivos, o Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para colocar na pauta da reunião do CODEMA.

XV – Quando o processo de licença Prévia for encaminhado ao CODEMA, o Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente publicará a pauta da reunião no Diário Oficial do Município, com sete dias de antecedência.

XVI - Caso o julgamento supramencionado for favorável à emissão da licença Prévia, o CODEMA poderá estabelecer o valor da compensação ambiental, cujo limite máximo é 0,5% do valor do empreendimento.

XVII – Quando houver medidas mitigadoras e condicionantes elas serão anexas ao certificado de Licença Prévia.

XVIII - O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente deve publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município a concessão da licença prévia.

Art. 12 - O procedimento para a concessão da Licença de Instalação – LI fica assim estabelecido:

I - Requerer Licença de Instalação junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Montes Claros, instruindo-o, no que couber, com a seguinte documentação.

- a) Cópias da Carteira de Identidade e CPF do requerente;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND da Prefeitura Municipal de Montes Claros em nome do empreendimento ou em nome do empreendedor, no caso de novo empreendimento;
- c) Comprovante de pagamento da Guia de Arrecadação de Tributos Municipais referente à taxa de expediente;
- d) Comprovante do pagamento do custo da análise ambiental referente à Licença de Instalação;
- e) Plano de Controle Ambiental – PCA, elaborado por profissional legalmente habilitado e acompanhado da anotação de responsabilidade técnica;
- f) Procuração pública em vigor. (No caso de representante legal);

II – Publicar o requerimento de Licença de Instalação em periódico de grande circulação no município de Montes Claros/MG, local onde se instalará o empreendimento, devendo fazer referência ao número do processo que foi gerado.

III - O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente terá o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data do requerimento da Licença de Instalação, para efetuar a análise e elaboração de parecer técnico e jurídico, conclusivos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período.

IV - A contagem do prazo previsto no inciso anterior será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

V - Comprovar o cumprimento das condicionantes estabelecidas na Licença Prévia.

VI - Apresentar o Planos, programas e projetos ambientais detalhados e respectivos cronogramas de implementação.

VII - Apresentar o detalhamento das partes dos projetos de engenharia que tenham relação com questões ambientais.

VIII – Análises dos planos, programas e projetos ambientais detalhados no órgão ambiental.

IX - Após as análises supramencionadas, são elaborados os pareceres técnico e jurídico, conclusivos, com posicionamento a favor ou contra a concessão da Licença de Instalação.

X – Após a elaboração dos pareceres técnico e jurídico, conclusivos, da Licença de Instalação, o processo é enviado ao CODEMA para análise e julgamento da Licença requerida.

XI – Após elaboração dos pareceres técnico e jurídico, conclusivos, o Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para colocar na pauta da reunião do CODEMA.

XII – Quando o processo de licença de Instalação for encaminhado ao CODEMA, O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente publicará a pauta da reunião no Diário Oficial do Município, com sete dias de antecedência.

XIII – Quando houver medidas mitigadoras e condicionantes elas serão anexas ao certificado de Licença de Instalação.

XIV – O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente deve publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município a concessão da licença de Instalação.

XV - Durante a vigência da licença de instalação, o empreendedor deve implementar as condicionantes da licença com o objetivo de prevenir ou remediar impactos sociais e ambientais que possam ocorrer durante a fase de construção da obra, por meio de medidas que devem ser tomadas antes do início de operação.

Art. 13 - As Licenças Prévia e de Instalação poderão ser requeridas concomitantemente, mediante decisão do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 14 - O procedimento para a concessão da Licença de Operação – LO fica assim estabelecido

I – Requerer Licença de Operação - LO junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Montes Claros, instruindo-o, no que couber, com a seguinte documentação.

- a) Cópias da Carteira de Identidade e CPF do requerente;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND da Prefeitura Municipal de Montes Claros em nome do empreendimento ou no nome do empreendedor, no caso de novo empreendimento;
- c) Comprovante de pagamento da Guia de Arrecadação de Tributos Municipais referente à taxa de expediente;
- d) Comprovante do pagamento do custo da análise ambiental referente à Licença de Operação;
- e) Procuração pública em vigor (No caso de representante legal)

II – Publicar o requerimento de Licença de Operação em periódico de grande circulação no município, onde se instalará o empreendimento, devendo fazer referência ao número do processo que foi gerado.

III - Implantação de todos os programas ambientais que deveriam ser executados durante a vigência da licença de instalação;

IV - Execução do cronograma físico-financeiro do projeto de compensação ambiental;

V – O cumprimento de todas as condicionantes estabelecidas quando da concessão da licença de instalação.

VI - Realização de vistoria técnica, quando necessária, pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente

VII - Após as análises supramencionadas, são elaborados os pareceres técnico e jurídico, conclusivos com posicionamento a favor ou contra a concessão da licença de Operação.

VIII - Concluídos os pareceres técnico e Jurídico, conclusivos, da Licença de Operação, o processo é enviado ao CODEMA para análise e julgamento da Licença requerida.

IX - Após elaboração dos pareceres técnico e jurídico, conclusivos, o Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para colocar na pauta da reunião do CODEMA.

X - Quando o processo de licença de Operação for encaminhado ao CODEMA, o Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente publicará a pauta da reunião no Diário Oficial Eletrônico do Município, com sete dias de antecedência.

XI - Quando houver medidas mitigadoras e condicionantes elas serão anexas ao certificado de Licença de Operação.

XII - O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente deve publicar no Diário Oficial do Município a concessão da licença de Operação.

XIII - Empreendedor fica obrigado a implementar as medidas de controle ambiental e as demais condicionantes estabelecidas, sob pena de ter a LO suspensa ou cancelada pelo órgão executivo de meio ambiente ou pelo CODEMA.

Art. 15 - Os empreendimentos e atividades em funcionamento deverão passar por licenciamento ambiental, através da obtenção da licença de operação corretiva, obedecendo o disposto nesta deliberação.

Art. 16 - Os prazos de validade das licenças prévia, de instalação e de operação são os estabelecidos a seguir:

I - O prazo de validade da Licença Prévia (LP) corresponderá, no mínimo, ao prazo estabelecido no cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, até o limite de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogada por igual período a pedido do interessado.

II - O prazo de validade da Licença de Instalação (LI), corresponderá, no mínimo, ao prazo estabelecido pelo cronograma de implantação do empreendimento ou atividade, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado.

III - O prazo de validade da Licença de Operação (LO) deve considerar o Plano de Controle Ambiental, sendo no mínimo de 04 (quatro) anos e no máximo de 08 (oito) anos.

Art.17 - A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

§ 1º - Para o empreendimento que não sofrer penalidade durante a vigência da Licença de Operação, o prazo de validade da licença será acrescido de 2 anos, até o limite máximo de 8 anos.

§ 2º - Se o empreendimento tiver sido penalizado durante a vigência da Licença de Operação, atingindo 6 pontos ou mais, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 anos, até o limite mínimo de 4 anos. As deduções serão contabilizadas de acordo com o disposto nos incisos I, II e III do parágrafo único do artigo 82 do Decreto Municipal Nº 2.568/2008 que regulamenta a Legislação Municipal Nº 3.754/2007, sendo infração cometida a leve: 2 pontos; a grave: 3 e a gravíssima: 6 pontos,

Art. 18 - O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente ou o CODEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 19 - A licença suspensa somente poderá ser revalidada por decisão do CODEMA se cessadas as causas que deram origem à suspensão, mediante comprovação por Parecer Técnico do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 20 - Aos empreendimentos e atividades autuados pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, antes de transitar em julgado, somente poderão receber a licença ambiental se assinarem o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC que garanta a reparação de danos ou a cessação das causas que deram origem à autuação.

Parágrafo Único - Os empreendimentos autuados com Processos Administrativos transitados em julgado, somente poderão receber a licença referida no "caput" deste artigo, após cumpridas as sanções condenatórias;

Art. 21 - A critério motivado do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, considerando-se o princípio da precaução, poderá ser exigido o Licenciamento Ambiental de empreendimentos e atividades não listados no ANEXO II dessa Deliberação Normativa.

Art. 22 - Os anexos integrantes desta Deliberação Normativa são:

a - Anexo I - Roteiro Básico de Licenciamento Ambiental;

b - Anexo II - Classificação de Empreendimentos e Atividades de Médio e Grande Porte.

c - Anexo III - Valores dos custos das análises do pedido de licenciamento ambiental através de Licença Prévia, Licença de Instalação, LP+LI concomitantes, Licença de Operação e Licença de Operação Corretiva.

Art. 23 - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edvaldo Marques Araújo
Presidente do CODEMA

ANEXO I - ROTEIRO BÁSICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- O Empreendedor preenche o Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE;
- O FCE devidamente preenchido é protocolado no Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente;
- O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente emite Formulário de Orientação Básica - FOB, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do FCE, e envia ao empreendedor através do correio por Aviso de Recebimento - AR, incluindo custos da análise para o Licenciamento Ambiental;
- O Empreendedor terá até 90 dias, contados do recebimento do FOB, para requerer a licença junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Montes Claros, sob pena de caducidade do documento;
- O empreendedor efetua o requerimento da licença ambiental desejada, devendo instruir, no que couber, o processo gerado, que recebe um número próprio, com a documentação exigida através do Formulário de Orientações Básicas, bem como o recibo de pagamento do custo da análise ambiental referente à licença requerida e da(s) Guia(s) de Arrecadação de Tributo(s) Municipal (is);
- O referido processo de Licenciamento é enviado pelo mencionado Setor de Protocolo ao Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.
- O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente terá o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data do requerimento da licença Prévia, para efetuar a análise e elaboração de parecer técnico e jurídico, conclusivos, podendo o aludido prazo ser prorrogado por igual período.
- A contagem do prazo previsto no item anterior será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.
- O empreendimento/empreendedor publica o requerimento da licença desejada em jornal de grande circulação na área de Montes Claros, devendo fazer referência ao número do processo que foi gerado.
- Após o recebimento do processo de licenciamento no Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, o mesmo é direcionado ao setor de licenciamento ambiental, que confere toda a documentação que instrui o processo, realiza análises, vistorias e elaboração de um Parecer Técnico.
- Após análise de toda documentação e elaboração do Parecer Técnico, o processo é enviado à Assessoria Jurídica do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente para análise e parecer;
- Após parecer da Assessoria Jurídica, o processo é considerado formalmente concluído e é enviado ao CODEMA para análise e julgamento da Licença requerida;
- O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente terá o prazo de 30 a 90 dias para encaminhar o processo de licenciamento ao CODEMA, para sua análise e julgamento;
- O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente incluirá o processo de licenciamento na pauta da reunião do CODEMA para análise, julgamento e decisão da licença requerida, e publicará a pauta no Diário Oficial Eletrônico do Município, com sete dias de antecedência.
- O CODEMA, em reuniões programadas, avalia, julga e decide sobre o processo de licenciamento;
- Após decisão/deliberação, o processo de licenciamento é encaminhado ao Presidente do CODEMA, através do órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente para assinatura e posterior comunicação ao interessado.
- Publica a licença outorgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornal de grande circulação na área de Montes Claros, devendo fazer referência ao número do processo que foi gerado.

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

1 - Os empreendimentos e atividades poluidoras ou degradadoras desta Deliberação Normativa são classificadas como de grande e médio porte.

2 – Glossário referente aos parâmetros determinantes de porte adotados nesta

Deliberação Normativa.

2.1 -Área construída - É o somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil (ver definição de área útil no item 4.4.2). A área construída deverá ser expressa em metro quadrado (m²), exceto no caso da atividade de fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, quando deverá ser expressa em hectare (ha).

2.2 – Área de cobertura de linhas 3D – É a área abrangida pela malha de linhas na qual se faz a pesquisa sísmica do tipo 3D dentro da área de projeto de prospecção. A área de cobertura de linhas 3D é expressa em quilômetro quadrado (km²). A área de projeto de prospecção, por sua vez, é a área na qual são feitos os levantamentos geofísicos com vistas à prospecção de gás natural ou de petróleo.

2.3 - Área total para loteamento do solo urbano - É a área total da gleba de origem do loteamento, incluindo as áreas ocupadas por lotes e as demais áreas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamento urbano e comunitário, à composição paisagística, a espaços livres de uso público, as áreas remanescentes, etc. Deve ser expressa em hectare (ha).

2.4 - Área útil -Face à diversidade de atividades, são necessárias seis definições específicas de área útil, conforme apresentado a seguir.

2.5 - Área útil para atividades agrícolas, para silvicultura, inclusive centros de pesquisa ou de cultura experimental de OGM; para projeto agropecuário irrigado com infraestrutura coletiva - É o somatório das áreas destinadas ao plantio, ficando excluídas do cálculo da área útil as áreas de parques, de reservas ecológica e legal, bem como as áreas consideradas de preservação permanente e de patrimônio natural. A área útil deve ser expressa em hectare (ha).

2.6 - Área útil para determinados estabelecimentos industriais (inclusive quando associados à reciclagem); - É o somatório das áreas utilizadas pelo empreendimento para a consecução de seu objetivo social, incluídas, quando pertinentes, as áreas dos setores de apoio, as áreas destinadas à circulação, estocagem, manobras e estacionamento, as áreas efetivamente utilizadas ou reservadas para disposição ou

tratamento de efluentes e resíduos, bem como a área correspondente à zona de amortecimento dos impactos em relação à vizinhança imediata. Ficam excluídas do cálculo da área útil as áreas de parques, de reservas ecológica e legal, bem como as áreas consideradas de preservação permanente e de patrimônio natural. A área útil deve ser expressa em hectare (ha).

2.7 - Área útil para manejo de florestas nativas - É o somatório das áreas dos talhões destinados à exploração, ficando excluídas do cálculo da área útil as áreas de parques, de reservas ecológica e legal, bem como as áreas consideradas de preservação permanente e de patrimônio natural. A área útil deve ser expressa em hectare (ha).

2.8 - Área útil para obras de infra-estrutura em mineração (pátio de resíduos, pátio de produtos e oficinas) – É o somatório das áreas necessárias ao exercício da atividade de suporte considerada, incluindo as áreas destinadas aos sistemas de controle ambiental bem como as áreas de circulação, de estacionamento e de manobras. A área útil deve ser expressa em hectare (ha).

2.9 - Área útil para pilhas de rejeito e de estéril em mineração – É a área ocupada pela base da pilha, acrescida das áreas destinadas aos respectivos sistemas de controle ambiental e de drenagem pluvial. A área útil deve ser expressa em hectare (ha).

2.10 - Área útil para piscicultura em tanque-rede – É o somatório das áreas dos tanques-redes onde se realiza a criação de peixes. Especificamente nesse caso a área útil deve ser expressa em metro quadrado (m²).

2.11 - Capacidade de armazenagem - É a capacidade máxima de armazenamento da instalação considerada. A capacidade de armazenagem deverá ser expressa em metro cúbico (m³), exceto no caso de unidades de armazenamento de grãos ou de sementes, quando deverá ser expressa em tonelada (t).

2.12 - Capacidade instalada - É a capacidade máxima de produção do empreendimento ou atividade, a qual deverá ser informada levando-se em conta o porte e a quantidade de equipamentos de produção, bem como o número de empregados e a jornada de trabalho (horas/dia e dias/semana). A capacidade instalada deverá ser expressa necessariamente na unidade explicitada no texto descritivo do porte do empreendimento ou atividade.

2.13 - Capacidade mensal de incubação - É a capacidade máxima mensal de produção de ovos incubados, devendo ser expressa em número de ovos por mês.

2.14 - Capacidade de produção - É a capacidade máxima de geração de biogás produzido a partir da decomposição de matéria orgânica, determinada em função do porte do equipamento e do respectivo período de operação. A capacidade de produção de biogás deve ser expressa em Nm³/dia (normal metro cúbico/dia).

2.15 - Comprimento de linha 2D - É a soma dos comprimentos dos traçados ao longo dos quais se faz a pesquisa sísmica do tipo 2D dentro da área de projeto de prospecção. O comprimento de linha 2D é expresso em quilômetro (km). A área de projeto de prospecção, por sua vez, é a área na qual são feitos os levantamentos geofísicos com vistas à prospecção de gás natural ou de petróleo.

2.16 - Densidade populacional bruta - É a relação entre a população prevista para ocupar o loteamento na sua fase de saturação e a área total do empreendimento (Pop/AT). Estima-se essa população a partir dos parâmetros urbanísticos a serem adotados para o empreendimento, conforme a legislação municipal (número de moradias x habitantes por moradia). A densidade populacional bruta deve ser expressa em hab/ha (habitante por hectare).

2.17 - Extensão - É o parâmetro usado para os empreendimentos ou atividades ditas lineares e refere-se sempre ao comprimento total da instalação ou da obra considerada, devendo ser expresso em quilômetro (km).

2.18 - Faturamento anual - É a receita anual operacional bruta obtida com o exercício da atividade considerada, devendo ser expressa em reais por ano (R\$/ano).

LISTAGEM DE ATIVIDADES

1 - Os empreendimentos e atividades foram organizados conforme a lista constante deste Anexo Único nas seguintes listagens:

- Listagem A – Atividades Minerárias
- Listagem B - Atividades Industriais / Indústria Metalúrgica e Outras
- Listagem C- Atividades Industriais / Indústria Química
- Listagem D - Atividades Industriais / Indústria Alimentícia
- Listagem E – Atividades de Infra-Estrutura
- Listagem F - Serviços e Comércio Atacadista
- Listagem G – Atividades Agrossilvopastoris

Cada empreendimento e atividade recebeu uma codificação da seguinte forma:

N-XX-YY sendo:

N-Letra relativa à listagem onde o empreendimento e atividade foi enquadrada

XX – Número do item da tipologia

LISTAGEM A – ATIVIDADES MINERÁRIAS

A-01 Lavra subterrânea

A-01-01 Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco, exceto pegmatitos e gemas

Porte: Produção Bruta $\leq$ 100.000 t/ano: G R A N D E

A-02 Lavra a céu aberto

A-02-01 Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco

-minerais metálicos, exceto minério de ferro.

Porte: Produção Bruta $\leq$ 50.000 t/ano: G R A N D E

A-02-02 Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minério de ferro

Porte: Produção Bruta $\leq$ 300.000 t/ano: G R A N D E

A-02-03 Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento (exceto granitos, mármore, ardósias, quartzitos)

Porte: Produção Bruta $\leq$ 1.000 m³/ano: M É D I O

A-02-04 Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento (ardósias)

Porte: Produção Bruta $\leq$ 1.800 m³/ano: M É D I O

A-02-05 Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento (Mármore e granitos)

Porte: Produção Bruta $\leq$ 1.200 m³/ano: M É D I O

A-02-06 Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento (Quartzito)

Porte: Produção Bruta $\leq$ 1.500 m³/ano: M É D I O

A-02-07 Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento.

Porte: Produção Bruta $\leq$ 50.000 t/ano: G R A N D E

A-02-08 Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento

Porte: Produção Bruta $\leq$ 30.000 t/ano ou $\leq$ 12.000 m³/ano: M É D I O

A-02-09 Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho

Porte: Produção Bruta $\leq$ 12.000 m³/ano: M É D I O

A-03 Extração de Areia, Cascalho e Argila, para utilização na construção civil

A-03-01 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil

Porte: Produção Bruta $\leq$ 30.000 m³/ano: M É D I O

A-03-02 Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha

Porte: Produção Bruta $\leq$ 12.000 t/ano: M É D I O

A-04 Extração de água mineral ou potável de mesa

A-04-01 Extração de água mineral ou potável de mesa

Porte: Vazão Captada $\leq$ 6.000.000 litros /ano: M É D I O

A-05 Unidades Operacionais em área de mineração, inclusive unidades de tratamento de minerais

A-05-01 Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas)

Porte: Área útil $\leq 5,0$ ha: M É D I O

A-05-02 Estradas para transporte de minério / estéril

Porte: Extensão $\leq 5,0$ km: M É D I O

A-06 Exploração e extração de gás natural ou de petróleo.

A-06-01 Prospecção de gás natural ou de petróleo (levantamento geofísico) – sísmica 2D.

Porte: comprimento de linha 2D ≤ 500 km: M É D I O

Porte: $500 < \text{comprimento de linha 2D} \leq 3.000$ km : G R A N D E

A-06-02 Prospecção de gás natural ou de petróleo (levantamento geofísico) – sísmica 3D.

Porte: área de cobertura de linhas 3D ≤ 30 km²: M É D I O

Porte: $30 \text{ km}^2 < \text{área de cobertura de linhas 3D} \leq 200 \text{ km}^2$: G R A N D E

LISTAGEM B - ATIVIDADES INDUSTRIAIS / INDÚSTRIA METALÚRGICA E

OUTRAS

B-01 Indústria de Produtos Minerais Não-Metálicos

B-01-01 Britamento de pedras para construção, inclusive mármore, ardósia, granito e outras pedras

Porte: Área inferior a 1 há e número de empregados < 15 : M É D I O

Porte: $1 \leq \text{Área Útil} < 5$ ha e Número de Empregados < 30 : G R A N D E

B-01-02 Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta.

Porte: Capacidade Instalada < 5.000 t/ano: M É D I O

Porte: $5.000 < \text{Capacidade Instalada} < 30.000$ t/ano: G R A N D E

B-01-03 Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica.

Porte: Matéria Prima Processada < 12.000 t de argila/ano: M É D I O

Porte: $12.000 \leq \text{Matéria Prima Processada} \leq 50.000$ t de argila/ano: G R A N D E

B-01-04 Fabricação de material cerâmico.

Porte: Capacidade Instalada < 4.000 t de argila/ano: M É D I O

B-01-05 Fabricação de cimento.

Porte: Capacidade Instalada < 200.000 t/ano: G R A N D E

B-01-06 Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.

Porte: Área Útil < 1 ha e Número de Empregados < 20 : M É D I O

Porte: $1 \leq \text{Área Útil} \leq 5$ ha e $20 \leq \text{Número de Empregados} \leq 100$: G R A N D E

B-01-07 Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem

Porte: $340 < \text{Capacidade Instalada} < 2.000$ t/ano: M É D I O

B-01-08 Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração

Porte: Área Útil < 1 ha e Número de Empregados < 20 : M É D I O

B-03 Indústria metalúrgica - Metais ferrosos

B-03-01 Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão.

Porte: Capacidade Instalada < 50 t/dia: M É D I O

B-03-02 Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial.

Porte: Capacidade Instalada < 100 t/dia: M É D I O

B-03-03 Produção de ligas metálicas (ferro ligas).

Porte: Capacidade Instalada < 50 t/dia: M É D I O

B-03-04 Produção de tubos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial.

Porte: Capacidade Instalada < 100 t/dia: M É D I O

B-03-05 Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.

Porte: Capacidade Instalada < 15 t/dia: M É D I O

B-03-06 Produção de forjados, arames e relaminados de aço com tratamento químico superficial.

Porte: Capacidade Instalada < 30.000 t/ano: M É D I O

B-03-07 Produção de forjados, arames e relaminados de aço sem tratamento químico superficial.

Porte: Capacidade Instalada < 30.000 t/ano: M É D I O

B -04 Indústria Metalúrgica – Metais Não ferrosos

B-04-01 Produção de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos, sem fusão (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões inclusive canos, tubos e arames, em todas as modalidades)

Porte: Área útil < 10 ha e Número de empregados < 50: M É D I O

B-04-02 Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem.

Porte: Capacidade Instalada < 0,5 t/dia: M É D I O

B-04-03 Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades.

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 50: M É D I O

B-04-04 Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades.

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 50: M É D I O

Porte: $1 \leq \text{Área Útil} \leq 5 \text{ há}$ e $50 \leq \text{Número de empregados} \leq 350$: G R A N D E

B-04-05 Relaminação de metais não ferrosos, inclusive ligas.

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 50: M É D I O

B-05 Indústria Metalúrgica – Fabricação de artefatos

B-05-01 Produção de soldas e ânodos.

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 50: M É D I O

B-05-02 Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas.

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 50: M É D I O

B-05-03 – Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis

Porte: $1 < \text{Área Útil} < 3 \text{ ha}$ e $10 < \text{Número de Empregados} < 50$: M É D I O

B-05-04 Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial.

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 50: M É D I O

B-05-05 Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro.

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 30: M É D I O

B-05-06 Fabricação de artigos de cutelaria, armas leves, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso em escritório ou doméstico, inclusive instrumentos de medida não elétricos, exceto equipamentos de uso médico e odontológico.

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 50: M É D I O

B-05-07 Usinagem.

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 50: M É D I O

B-05-08 Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados sem tratamento químico superficial, exclusive móveis.

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 50: M É D I O

B-06 Indústria Metalúrgica – Tratamentos térmico, químico e superficial

B-06-01 Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termo-químico.

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 30: M É D I O

B-06-02 Serviço galvanotécnico.

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 30: M É D I O

B-06-03 Jateamento e pintura.

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 30: M É D I O

B-07-01 Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial

Porte: 1 < Área Útil < 5 ha e 10 < Número de Empregados < 40: M É D I O

B-07-02 Retífica de motores

Porte: Área Útil $\leq$ 0,5 ha e Número de Empregados $\leq$ 30: M É D I O

B-08-01 Fabricação de componentes eletro-eletrônicos.

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 100: M É D I O

B-08-02 Demais atividades da indústria de material eletro-eletrônico, inclusive equipamentos de iluminação.

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 100: M É D I O

B-08-03 Fabricação de eletrodomésticos.

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 100: M É D I O

B-08-04 Fabricação de lâmpadas.

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 100: M É D I O

B-08-05 Montagem de máquinas, aparelhos ou equipamentos para telecomunicação e informática.

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 50: M É D I O

Porte: 5 $\leq$ Área Útil $\leq$ 50 há e 50 $\leq$ Número de empregados $\leq$ 250: G R A N D E

B-08-06 – Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e eletro-eletrônicos

Porte: Área Útil < 5 ha e Número de Empregados < 50: M É D I O

Porte: 5 > Área Útil $\leq$ 50 há e 50 $\leq$ Número de empregados $\leq$ 250: G R A N D E

B-09 Indústria de Material de Transporte

B-09-01 Construção e reparação de embarcações estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores.

Porte: Área útil ≤ 10 ha e Número de empregados ≤ 100 : G R A N D E

B-10 -Indústria da madeira e de mobiliário

B-10-01 Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, sem pintura e/ou verniz

Porte: Área Ct.< 5.000 m2 e Número de Empregados < 60: M É D I O

Porte: $1000 > \text{Área Ct} < 5.000 \text{ m}^2$ e $60 \leq \text{Número de Empregados} \leq 100$: G R A N D E

B-10-02 Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz

Porte: Área Construída < 5.000 m2 e $10 < \text{Número de Empregados} < 60$: M É D I O

B-10-03 – Fabricação de móveis estofados sem fabricação de espuma

Porte: Área Construída < 5.000 m2 e Número de Empregados < 60: M É D I O

Porte: $5.000 \leq \text{Área Construída} \leq 10.000 \text{ m}^2$ ou $60 \leq \text{Número de Empregados} \leq 120$: G R A N D E

B-10-04 Fabricação de móveis de metal sem tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão.

Porte: Área Construída < 5000m2 e Número de Empregados ≤ 60 : M É D I O

LISTAGEM C-ATIVIDADES INDUSTRIAIS / INDÚSTRIA QUÍMICA

C-01 -Indústria de papel e papelão

C-01-01 Fabricação de papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima.

Porte: Capacidade Instalada < 20 t/dia: M É D I O

C-01-02 – Fabricação de papelão

Porte: Capacidade Instalada < 20 t/dia: M É D I O

C-01-03 Fabricação de artigos e artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos, simples ou plastificados.

Porte: Capacidade Instalada < 20 t/dia: M É D I O

C-01-04 Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.

Porte: Área útil < 2 ha e Número de empregados < 20: M É D I O

C-02 -Indústria da Borracha

C-02-01 Recauchutagem de pneumáticos.

Porte: Área útil < 0,2 ha e Número de empregados < 20: M É D I O

C-02-02 Fabricação de laminados e fios de borracha.

Porte: Área útil < 2 ha e Número de empregados < 20: M É D I O

C-02-03 Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex

Porte: Área Útil < 2 ha e Número de Empregados < 20: M É D I O

C-02-04 Fabricação de artefatos de borracha tais como peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas, etc, inclusive artigos de vestuário e equipamentos de segurança

Porte: Área Útil < 2 ha e Número de Empregados < 20: M É D I O

C-03 - Indústria de Couros e Peles e Produtos Similares

C-03-01 Secagem e salga de couros e peles

Porte: Área útil < 2 ha e Número de empregados < 20: M É D I O

Porte: $2 \leq \text{Área Útil} \leq 5$ há e $20 \leq \text{Número de empregados} \leq 50$: G R A N D E

C-03-02 Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal.

Porte: Produção Nominal ≤ 380 m²/dia ou ≤ 100 unidades/dia: Médio

C-03-03 Fabricação de couro semi-acabado, não associada ao curtimento.

Porte: Produção Nominal ≤ 380 m²/dia ou ≤ 100 unidades/dia: M É D I O

C-03-04 Fabricação de couro acabado, não associada ao curtimento.

Porte: Produção Nominal ≤ 380 m²/dia ou ≤ 100 unidades/dia: M É D I O

C-03-05 Fabricação de couro acabado a partir do semi-acabado.

Porte: Produção Nominal ≤ 380 m²/dia ou ≤ 100 unidades/dia: M É D I O

C-04 Indústria de Produtos Químicos

C-04-01 Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira.

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 15: M É D I O

C-04-02 Produção de biogás

Porte: Capacidade de Produção < 3.000 m³/dia: M É D I O

C-04-03 Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 20: M É D I O

C-04-04 Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos

Porte: Área Construída < 0,3 ha e Número de empregados < 100: M É D I O

C-04-05 Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exclusive refinação de produtos alimentares.

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 20: M É D I O

C-04-06 Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos.

Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00: M É D I O

C-04-07 Fabricação de sabões e detergentes.

Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00: M É D I O

C-04-08 Fabricação de preparados para limpeza e polimento.

Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00: M É D I O

C-04-09 Fabricação de produto intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP).

Porte: Capacidade Instalada < 150.000 t/ano: M É D I O

C-04-10 Formulação de adubos e fertilizantes.

Porte: Capacidade Instalada < 70.000 t/ano: M É D I O

Porte: 70.000 t/ano $\leq$ Capacidade Instalada $\leq$ 200.000 t/ano: G R A N D E

C-04-11 Fabricação de ácido sulfúrico não associada a enxofre elementar.

Porte: Capacidade Instalada < 90.000 t/ano: M É D I O

C-05 Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários

C-05-01 Fabricação de medicamentos, exceto fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados.

Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00: M É D I O

C-05-02 Fabricação de medicamentos fitoterápicos.

Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00: M É D I O

Porte: R\$ 2.133.222,00 ≤ Faturamento Anual ≤ R\$ 20.000.000,00: G R A N D E

C-05-03 Fabricação de produtos para diagnóstico.

Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00: M É D I O

C-06-01 Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos.

Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00: M É D I O

C-06-02 Fabricação de velas

Porte: 0,1 < Área Útil < 1 ha e Número de Empregados < 20: M É D I O

Porte: 1 ≤ Área Útil ≤ 3 ha ou 20 ≤ Número de Empregados ≤ 60: G R A N D E

C-07 Indústria de produtos de matérias plásticas

C-07-01 Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação.

Porte: Capacidade Instalada < 5 t/dia: M É D I O

Porte: 5 ≤ Capacidade Instalada ≤ 20 t/dia: G R A N D E

C-07-02 Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação.

Porte: Capacidade Instalada < 5 t/dia: M É D I O

C-07-03 Moldagem de termoplástico não organo-clorado, com utilização de matéria-prima reciclada à base de lavagem com água, sem utilização de tinta para gravação.

Porte: Capacidade Instalada < 5 t/dia: M É D I O

C-07-04 Moldagem de termoplástico não organo-clorado, com utilização de matéria-prima reciclada à base de lavagem com água, com utilização de tinta para gravação.

Porte: Capacidade Instalada < 5 t/dia: Médio

C-07-05 Moldagem de termoplástico organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco.

Porte: Capacidade Instalada < 5 t/dia: M É D I O

C-07-06 Moldagem de termofixo ou endurente.

Porte: Capacidade Instalada < 3 t/dia: M É D I O

C-07-07 Outras indústrias de transformação de termoplásticos, não especificadas ou não classificadas.

Porte: Capacidade Instalada < 3 t/dia: M É D I O

C-08 Indústria Têxtil

C-08-01 Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais.

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 30: M É D I O

C-08-02 Recuperação de resíduos têxteis

Porte: Área Útil < 1 ha e Número de Empregados < 30: M É D I O

C-08-03 Fiação de algodão, seda animal, lã, fibras duras e fibras artificiais sem acabamento.

Porte: Capacidade Instalada < 2 t/dia: Médio

C-08-04 Tecelagem plana de fibras naturais e sintéticas, sem acabamento e com engomagem.

Porte: Capacidade Instalada < 2 t/dia: M É D I O

C-08-05 Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, sem acabamento, exclusive tricô e crochê.

Porte: Capacidade Instalada < 2 t/dia: M É D I O

C-09 -Indústria de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos e couros

C-09-01 Facção e confecção de artefatos diversos de couros (exclusive calçados)

Porte: 200 < Número de unidades processadas por dia < 800: M É D I O

C-09-02 Fabricação de calçados em geral.

Porte: Área útil < 1ha e Número de empregados < 40: M É D I O

C-10 Indústrias Diversas

C-10-01 Usinas de produção de concreto comum.

Porte: Produção < 9 m³/h: M É D I O

C-10-02 Usinas de produção de concreto asfáltico.

Porte: Capacidade Instalada < 40 t/h: G R A N D E

C-10-03 Fabricação de próteses e equipamentos ortopédicos em geral, inclusive materiais para uso em medicina, cirurgia e odontologia.

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 50: M É D I O

C-10-04 Fabricação de instrumentos e material ótico.

Porte: Área útil < 0,5 ha e Número de empregados < 30: M É D I O

C-10-05 Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação

Porte: Área Útil < 0,1 ha e Número de Empregados ≤ 10: M É D I O

C-10-06 Fabricação de instrumentos musicais, inclusive elétricos

Porte: Área Útil < 0,1 ha e Número de Empregados ≤ 10: M É D I O

C-10-07 Fabricação de escovas, pincéis, vassouras, espanadores e semelhantes

Porte: Área Útil < 5 ha e Número de Empregados ≤ 50: M É D I O

LISTAGEM D - ATIVIDADES INDUSTRIAIS / INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA

D-01 Indústria de Produtos Alimentares

D-01-01 Torrefação e moagem de grãos.

Porte: Capacidade Instalada < 3 t de produto/dia: M É D I O

D-01-02 Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas.

Porte: Capacidade Instalada < 10 t de produto /dia: M É D I O

D-01-03 Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha.

Porte: Capacidade Instalada <10 t matéria prima/dia: M É D I O

D-01-04 Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios.

Porte: Capacidade Instalada < 15.000 litro de leite/dia: M É D I O

D-01-05 Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais.

Porte: Capacidade Instalada < 30.000 litros de leite/dia: M É D I O

Porte: 30.000 > Capacidade Instalada $\leq$ 80.000 litros de leite/dia: G R A N D E

D-01-06 Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação.

Porte: 10 < Capacidade Instalada < 100 t de matéria-prima/dia: M É D I O

D-01-07 Fabricação de fermentos e leveduras.

Porte: Área útil < 2 ha e 5 = Número de empregados < 30: M É D I O

Porte: 2 > Área útil $\leq$ 5 ha ou 30 $\leq$ Número de empregados $\leq$ 80: G R A N D E

D-01-08 Fabricação de conservas e condimentos.

Porte: Capacidade Instalada < 100 t de matéria-prima/dia: M É D I O

D-01-09 Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.

Porte: Capacidade Instalada < 60 t de produto/dia: M É D I O

Porte: 60 > Capacidade Instalada $\leq$ 250 t de produto/dia: G R A N D E

D-01-10 Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados

Porte: Área Construída < 3.000 m² e 10 $\leq$ Número de Empregados $\leq$ 30: M É D I O

D-02 Indústria de Bebidas e Alcool

D-02-01 Fabricação de vinhos

Porte: Área Útil < 2ha e 10 $\leq$ Número de Empregados < 30: M É D I O

D-02-02 Fabricação de aguardente.

Porte: Capacidade Instalada < 800 litros de produto /dia: M É D I O

D-02-03 Padronização, envelhecimento ou engarrafamento de bebidas.

Porte: Capacidade Instalada < 50.000 litros de produto/dia: M É D I O

Porte: 50.000 > Capacidade Instalada $\leq$ 400.000 litros de produto/dia: G R A N D E

D-02-04 Fabricação de cervejas, chopes e maltes.

Porte: Capacidade Instalada < 20.000 litros de produto /dia: M É D I O

D-02-05 Fabricação de sucos.

Porte: capacidade instalada $\leq$ 5.000 litros de produto/dia: M É D I O

Porte: 5.000 > Capacidade Instalada < 10.000 litros de produto/dia: G R A N D E

D-02-06 Fabricação de licores e outras bebidas alcoólicas

Porte: Área Útil $\leq$ 2 ha e Número de Empregados $\leq$ 30: M É D I O

Porte: 2 > Área Útil < 5 ha ou 30 > Número de Empregados < 80: G R A N D E

D-02-07 Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcóolicas, exclusive sucos.

Porte: capacidade instalada < 10.000 litros de produto/dia: M É D I O

Porte: 10.000 > Capacidade Instalada < 50.000 litros de produto/dia: G R A N D E

D-03 Indústria de fumo

D-03-01 – Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas

Porte: Área Útil ≤ 1 ha e $5 \leq$ Número de Empregados ≤ 10 : M É D I O

LISTAGEM E – ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA

E-01-01 - Dutos para o transporte de gás natural

Porte: Extensão < 10 km: M É D I O

E-01- 02 - Minerodutos

Porte: Extensão < 10 Km: M É D I O

E-01- 03 - Terminal de cargas, exceto minérios, gás natural, petróleo, produtos químicos e petroquímicos

Porte: Área total < 10 ha: M É D I O

E-02-01 - Linhas de transmissão de energia elétrica

Porte: Tensão < 230 kV e Extensão ≤ 50 km: M É D I O

E-02-02 – Subestação de energia elétrica

Porte: Tensão < 230 kV e Área Total ≤ 5 há: M É D I O

Porte: Tensão < 230 kV ou $5 >$ Área Total < 10 há: G R A N D E

E-02-03 - Usinas Eólicas

Porte: Área útil ≤ 10 há e Capacidade Instalada ≤ 10 MW: M É D I O

Porte: $10 >$ Área útil ≤ 50 ha e $10 >$ Capacidade Instalada ≤ 50 MW: G R A N D E

E – 03 Infra-estrutura de Saneamento

E-03-01 - Canais para drenagem.

Porte: Vazão Máxima Prevista < 300 litros/s: M É D I O

E-03-03 - Retificação de curso d'água.

Porte: Extensão $< 0,1$ Km: M É D I O

E-03-04 - Tratamento de água para abastecimento.

Porte: Vazão de Água Tratada < 100 litros/s: M É D I O

$100 \geq$ Vazão de Água Tratada ≤ 500 litros/s: G R A N D E

E-03-05 - Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto

Porte: Vazão Máxima Prevista ≤ 500 litros/s: M É D I O

Porte: $500 >$ Vazão Máxima Prevista ≤ 1.000 litros/s: G R A N D E

E-03-06 - Tratamento de esgoto sanitário.

Porte: Vazão Média Prevista < 50 litros/s: M É D I O

E-03-07 - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.

Porte: Quantidade Operada < 15 t/dia : M É D I O

E-03-08 - Tratamento, inclusive térmico, e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A – infectantes ou biológicos)

Porte: Quantidade Operada < 5 t/dia: M É D I O

E –04 – Parcelamento do Solo

E-04-01 – Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais

Porte: Área Total < 25 há e Densidade Populacional Bruta ≤ 70 habitantes/há: M É D I O

Porte: $25 \leq \text{Área Total} \leq 50$ ha e Densidade Populacional Bruta ≤ 70 habitantes/ha: G R A N D E

E-04-02 - Distrito industrial e zona estritamente industrial

Porte: Área útil < 5 ha: M É D I O

E-05-01 - Dragagem para desassoreamento de corpos d'água

Porte: Volume de dragagem < 30.000 m³: M É D I O

E-05-02 - Descarga de Fundo de represa

Porte: Área Inundada ≤ 250 ha: M É D I O

LISTAGEM F - SERVIÇOS E COMÉRCIO ATACADISTA

F-01-01 – Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos.

Porte: Área útil $< 0,2$ ha e Número de empregados ≤ 20 : M É D I O

Porte: Área Útil $> 0,2$ ha e $20 > \text{Número de empregados} \leq 50$ ou $0,2 > \text{área útil} \leq 5$ ha e Número de empregados ≤ 50 : G R A N D E

F-01-02 - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos.

Porte: Área útil $\leq 0,2$ ha e Número de empregados ≤ 20 : M É D I O

F-01-03 – Estocagem e/ou comércio atacadista de extrativos produtos de origem vegetal, em bruto

Porte: Área Útil < 5 ha e $10 < \text{Número de Empregados} < 30$: M É D I O

F-01-04 – Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral, em bruto

Porte: Área Útil < 5 ha e $10 < \text{Número de Empregados} < 30$: M É D I O

F-01-05 Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos químicos em 'geral, inclusive fogos de artifício e explosivos, exclusive produtos veterinários e agrotóxicos.

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 30 : M É D I O

F-01-06 - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos.

Porte: Área útil $\leq 0,2$ ha e Número de empregados ≤ 20 : M É D I O

F-01-07 - Comércio atacadista de produtos farmacêuticos.

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 30 : M É D I O

F-02 Transporte e armazenagem de produtos e resíduos perigosos

F-02-01 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988.

Porte: Número de veículos < 50 : M É D I O

F-02-02 - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos

Porte: Capacidade de Armazenagem < 250 m³: G R A N D E

F-02-03 - Base de armazenamento e distribuição dos seguintes solventes: I -refinados de pirólise; II -refinados de reforma; III - solventes C9/C9 diidrogenados; IV -correntes C9; V -correntes C6-C8; VI -correntes C10; VII -tolueno; VIII -reformados pesados; IX - xilenos mistos; X -outros alquilbenzenos; XI -benzeno; XII -hexanos; XIII -outros solventes alifáticos; IV -aguarrás mineral.

Porte: Capacidade de Armazenagem < 150 m³: G R A N D E

F-02-04 - Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo -GLP. processamento em fornos de clínquer.

Porte: Capacidade de Armazenagem < 10 m³: M É D I O

F-02-05 - Unidades de compressão e de distribuição de gás natural comprimido -GNC.

Porte: Volume comprimido < 10.000 m³/dia: M É D I O

F-03 Serviços Auxiliares de Atividades Econômicas

F-03-01 - Serviços de combate a pragas e ervas daninhas em área urbana.

Porte: Área útil < 20 ha: M É D I O

F-03-02 - Centros de pesquisas científicas e tecnológicas, não classificadas ou especificadas, exclusive de pesquisa nuclear.

Porte: Área Construída < 5.000 m2: M É D I O

F-03-03 - Prestação de serviços de esterilização de materiais de uso médico-hospitalar, com o uso de óxido de etileno, executada fora dos hospitais.

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 20: M É D I O

$1 \leq$ Área útil $\leq$ 5 ha ou Número de empregados $\leq$ 50: G R A N D E

F-03-04 - Prestação de outros serviços não citados ou não classificados.

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 20: M É D I O

F 04 - Serviços de segurança, comunitários e sociais (exclusive serviços médicos odontológicos e veterinários e ensino)

F-04-01 - Parques cemitérios.

Porte: Área útil < 25 ha: M É D I O

F-04-02 Estabelecimentos prisionais.

Porte: $10 <$ Área útil < 15 ha: M É D I O

F-05 Processamento, Beneficiamento, Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos

F-05-01 - Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco.

Porte: Capacidade Instalada $\leq$ 5 t/ dia: M É D I O

Porte: $5 >$ Capacidade Instalada $\leq$ 30 t/dia: G R A N D E

F-05-02 - Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água.

Porte: Capacidade Instalada < 5 t/ dia: M É D I O

F-05-03 - Compostagem de resíduos industriais.

Porte: Área útil < 2 ha e Número de empregados < 20: M É D I O

F-05-04 - Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados ou não especificados, exclusive produtos químicos.

Porte: capacidade instalada $\leq$ 5 t/dia: M É D I O

F-06 Outros Serviços

F.06.01 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

Porte: CA $\leq$ 60 m3: M É D I O

Porte: CA $\leq$ 90 m3: G R A N D E

LISTAGEM G – ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS

G-01 Atividades Agrícolas

G-01-01 - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias horticulturas). (MANTIDOS nome e parâmetros)

Porte: Área útil $\leq$ 50 há: M É D I O

G-01-02 - Horticultura Orgânica, tenha certificação reconhecida em resolução conjunta SEMAD/SEAPA.

Porte: área útil ≤ 1.500 há: M É D I O

Porte: $1.500 > \text{área útil} \leq 2.000$ há: G R A N D E

G-01-03 - Culturas anuais, excluindo a olericultura.

Porte: Área útil ≤ 700 há: M É D I O

G-01-04 - Cultivo orgânico, tenha certificação reconhecida em resolução conjunta SEMAD/SEAPA.

Porte: área útil ≤ 1.500 há: M É D I O

Porte: $1.500 > \text{área útil} \leq 2.000$ há: G R A N D E

G-01-05 - Culturas perenes e cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme normas do Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura.

Porte: Área útil < 700 há: M É D I O

Porte: $700 \geq \text{Área útil} \leq 2.000$ há: G R A N D E

G-01-06 - Cafeicultura e citricultura

Porte: Área útil ≤ 500 há: M É D I O

G-01-07 - Cultura de cana-de-açúcar com queima

Porte: Área útil ≤ 300 há: M É D I O

G-01-07 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima (NOVA ATIVIDADE)

Porte: Área útil ≤ 700 há: M É D I O

Porte: $700 > \text{área útil} \leq 2.000$ ha: G R A N D E

G-01-08 - Viveiro de produção de mudas de espécies agrícolas, florestais e ornamentais.

Porte: Nº mudas $\leq 3.000.000$ mudas/ano: M É D I O

Porte: $3.000.000 > \text{Nº mudas} \leq 5.000.000$ mudas/ano: G R A N D E

G-01-09 - Cultivos agroflorestais com espécies florestais nativas diversificada.

Porte: $1.500 \leq \text{Área útil} \leq 2.500$ há: M É D I O

Porte: $2.500 > \text{Área útil} \leq 10.000$ há: G R A N D E

G-01-10 - Cultivos agroflorestais com espécies florestais exóticas.

Porte: Área útil ≤ 1.000 ha: M É D I O

Porte: $1000 > \text{Área útil} \leq 5.000$ ha: G R A N D E

G-02 Atividades Pecuárias.

G-02-01 - Avicultura de corte e reprodução.

Porte: Número de cabeças ≤ 50.000 cabeças: M É D I O

Porte: $50.000 > \text{Número de cabeças} \leq 100.000$ cabeça: G R A N D E

G-02-02 - Avicultura de postura.

Porte: Nº cabeças ≤ 50.000 cabeças: M É D I O

G-02-03 - Incubatório.

Porte: Cap. Mensal Incub. ≤ 1.500 : M É D I O

Porte: $1.500.000 > \text{Cap. Mensal Incub.} \leq 3.000.000$: G R A N D E

G-02-04 - Suinocultura

Porte: Número de matrizes ≤ 200 : M É D I O

G-02-05 - Suinocultura

Porte: Número de cabeças ≤ 1.000 : M É D I O

G-02-06 - Suinocultura

Porte: Número de matrizes ≤ 500 : M É D I O

G-02-07 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

Porte: Número de cabeças ≤ 1.000 : M É D I O

G-02-08 - Criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte

Porte: Número de cabeças ≤ 1.000 : M É D I O

G-02-09 - Criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte

Porte: Número de cabeças ≤ 1.000 : M É D I O

G-02-10 - Criação de eqüinos e muares

G-02-11 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte

Porte: Número de cabeças ≤ 2.000 : M É D I O

Porte: $2.000 >$ Número de cabeças ≤ 3.000 : G R A N D E

G-02-12 - Ranicultura.

G-02-13 - Piscicultura convencional e unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague.

Porte: Área Inundada ≤ 03 há: M É D I O

G-02-14 - Piscicultura em tanque-rede.

Porte: Área útil ≤ 160 m²: M É D I O

G-02-15 - Preparação do pescado associada à pesca ou à criação.

Porte: Capacidade Instalada ≤ 05 t/dia: M É D I O

Porte: 05 t/dia $>$ Capacidade Instalada ≤ 50 t/dia: G R A N D E

G-02-16 - Resfriamento e distribuição do leite associados à atividade rural de produção de leite.

Porte: Produção Nominal ≤ 20.000 litros/dia: M É D I O

Porte: $20.000 >$ Produção Nominal ≤ 50.000 litros/dia: G R A N D E

G-03 Atividades Florestais e processamento de madeira.

G-03-01 - Manejo Sustentável de Florestas Nativas.

Porte: Área útil ≤ 3.000 ha: M É D I O

Porte: $3.000 <$ Área útil ≤ 7.000 há: G R A N D E

G-03-02 - Silvicultura.

Porte: Área útil ≤ 2.000 há: M É D I O

G-03-03 - Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada.

Porte: Prod. Nominal ≤ 75.000 mdc/ano: M É D I O

G-03-04 - Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso.

Porte: Produção Nominal ≤ 5000 mdc/ano: M É D I O

G-03-05 Desdobramento da madeira.

Porte: Produção Nominal ≤ 1.500 m³/ano: M É D I O

Porte: $1.500 > \text{Produção Nominal} \leq 5.000 \text{ m}^3/\text{ano}$: G R A N D E

G-03-06 - Fabricação de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não revestida.

Porte: $\text{Produção Nominal} < 10.000 \text{ m}^2/\text{ano}$: M É D I O

Porte: $10.000 > \text{Produção Nominal} < 50.000 \text{ m}^2/\text{ano}$: G R A N D E

G-04 Atividades de Beneficiamento e armazenamento.

G-04-01 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação.

Porte: $\text{Produção Nominal} < 5.000 \text{ t/mês}$: M É D I O

G-04-02 - Beneficiamento de sementes.

Porte: $\text{Produção Nominal} \leq 5.000 \text{ t/mês}$: M É D I O

Porte: $5.000 < \text{Produção Nominal} \leq 15.000 \text{ t/mês}$: G R A N D E

G-04-03 - Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas.

Porte: $\text{Cap. Armazenagem} \leq 150.000 \text{ t}$: M É D I O

Porte: $150.000 < \text{Cap. Armazenagem} \leq 200.000 \text{ t}$: G R A N D E

G-05 Projetos de irrigação e de assentamento.

G-05-01 - Projeto agropecuario irrigado, publico ou privado, com infraestrutura coletiva.

Porte: $\text{Área útil} \leq 1.000 \text{ há}$: M É D I O

G-05-02 - Projeto de assentamento para fins de reforma agraria

Porte: $\text{Numero de Familias} = 100$: M É D I O

G-05-03 - Canais de Irrigacao.

Porte: $\text{Extensao} < 10 \text{ km}$: M É D I O

G-06 Outras atividades

G-06-01 - Centrais e postos de recolhimento de embalagens de agrotóxicos e seus componentes.

Porte: $\text{Área útil} = 0,5 \text{ há}$: M É D I O

Porte: $0,5 < \text{Area útil} \leq 1 \text{ há}$: G R A N D E

G-06-02 - Comercio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinarios e afins

Porte: $\text{Área útil} = 1.000 \text{ m}^2$: M É D I O

Porte: $1000 \text{ m}^2 > \text{Area útil} \leq 10.000 \text{ m}^2$: G R A N D E

G-06-03 – Prestadoras de serviço na aplicação aéreas de agrotóxicos e afins.

G-06-04 - Prestadora de serviço na aplicação terrestre de agrotóxicos e afins.

Porte: $\text{Area útil} = 1.000 \text{ m}^2$: M É D I O

Porte: $1000 \text{ m}^2 > \text{Area útil} \leq 10.000 \text{ m}^2$: G R A N D E

ANEXO III – VALORES DOS CUSTOS DAS ANÁLISES DOS PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ATRAVÉS DE LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LP+LI CONCOMITANTES, LICENÇA DE OPERAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA.

TIPO	EMPREENHIMENTOS E ATIVIDADES DE MÉDIO E GRANDE PORTE	
	MÉDIO PORTE	GRANDE PORTE
LICENÇA PRÉVIA	50 UREF's-MC*	70 UREF's-MC
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	30 UREF's-MC	42 UREF's-MC
LP + LI CONCOMITANTES	80 UREF's-MC	112 UREF's-MC
LICENÇA DE OPERAÇÃO	65 UREF's-MC	85 UREF's-MC
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	65 UREF's-MC	85 UREF's-MC
LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA	145 UREF's-MC	197 UREF's-MC
ANÁLISE DE EIA/RIMA	60 UREF's-MC	80 UREF's-MC

* Unidade de Referência Fiscal de Montes Claros (UREF – MC), estabelecida pelo art. 298-A e seus parágrafos da Lei Complementar nº 04/2005 (Código Tributário Municipal).

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL
EDITAL 004/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEM PORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A RECENSEAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E A DIVERSOS OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em face do disposto no artigo 225 da Lei Municipal nº 3175/14, divulga a presente RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL - Edital nº 004/2014, conforme documentos anexos. A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Montes Claros – MG, 04 de julho de 2014.

Halley Fernando de Castro Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

I. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR : 1ª ETAPA

- | | |
|---|--|
| 1-Experiência Profissional em ações desenvolvidas | em CRAS – Centro de Referência Assistencial Social, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social ou Proteção Social Especial (de média ou alta complexidade) |
| 2-Cursos na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 20 horas. | |
| 3- Pós Graduação Lato Sensu na área de Políticas Sociais ou Trabalho com Famílias | |
| 4-Mestrado | |
| 5-Participação em treinamentos, capacitações, congressos, seminários na área da Assistência Social ou de Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social | |
| 6-Experiência na área pretendida | |

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA: 2º ETAPA

- 1 – Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na rea de A ssistncia social;
- 2 – Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento;
- 3 – Conhecimento das aões da proteão bsica e esp ecial da assistncia social;
- 4 – Disponibilidade de tempo para envolvimento nas aões a serem desenvolvidas.

[illegible]

[illegible][illegible]

	264	MATHEUS SOUSA ACYPRESTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2616	MORRIS ALBERT ALVES SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1469	NATÁLIA A. DE FIGUEIREDO L. E SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2384	NÉLIA CAROLINA SILVA DIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	896	PATRICK RODRIGUES DE SOUSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1730	PRISCILA BARROSO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2890	PRISCILA EMILY DIAS SIMOES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1334	RAFAEL GONÇALVES CHAGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2471	RENATA PACHECO DOS SANTOS CAIRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	41	ROMILTON XAVIER DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	207	SAMANTHA DE ALMEIDA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	58	SAMYRA CRISTIELLE DIAS LEO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1425	SNZIO EMANUEL SILVA SAMPAIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	598	SNZIO SANTOS PALHARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2464	SHEILE NAYARA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	142	SILVANA CLESIA FONSECA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1708	THIAGO NOGUEIRA SANTANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2650	THIAGO PEREIRA NEVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1125	UDIRLEI HENRIQUE CARDOSO VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1403	VALÉRIA VIVIANE FIUZA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2899	VANJOSÉ URSINE FUDOLI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2216	VERNICA FAGUNDES FONSECA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2032	VLADER TEIXEIRA GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	168	WALDOMIRO RODRIGUES SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	2104	WENDY MARTINS MOREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	391	WILKSON EUSTÁQUIO DE SOUZA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

II - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			VAGAS: 50 (03 PNE)												
Class.	Insc.	Nome	1ª ETAPA							2ª ETAPA					NOTA FINAL
			1	2	3	4	5	6	Total	1	2	3	4	Total	
1º	1696	ILENICE SOARES DE FREITAS MUNIZ	10	10	10	20	20	10	80	30	25	18	10	83	163
2º	1584	CAROLINNE DE ARAÚJO SILVA AQUINO	10	10	10	0	20	10	60	40	30	20	10	100	160
3º	494	GABRIELA COELHO MARQUES	10	10	10	0	20	10	60	40	30	20	10	100	160
4º	343	IARA GONÇALVES DA SILVA	10	10	10	0	20	10	60	40	30	20	10	100	160
5º	874	IVANCION RAMOS DE SOUSA ANDRADE	10	10	10	0	20	10	60	40	30	20	10	100	160
6º	2170	JACIELE CRISTINA SOUZA	10	10	10	0	20	10	60	40	30	20	10	100	160
7º	1194	MARIA DEIVANETH ARAÚJO DIAS	10	10	10	0	20	10	60	40	30	20	10	100	160
8º	704	MARIA ELIZABETH SILVA	10	10	10	0	20	10	60	40	30	20	10	100	160
9º	2887	MARISIA FERNANDES CORREIA	10	10	10	0	20	10	60	40	30	20	10	100	160
10º	2226	TATIANA RODRIGUES GOMES	10	10	10	0	20	10	60	40	30	20	10	100	160
11º	2248	MARIA WILMA LOPES SOARES NOBRE	10	10	10	0	20	10	60	40	29	20	10	99	159
12º	2371	ELIANE PEREIRA COSTA	10	10	10	0	20	10	60	40	28	20	10	98	158
13º	2533	JULIFRANCE DOS REIS MAGALHAES	10	10	10	0	20	10	60	37	30	20	10	97	157
14º	240	ELENICE DO ROSÁRIO DIAS AMORIM	10	10	10	0	20	10	60	36	30	20	10	96	156
15º	2252	MARIA MAGNA BASÍLIO DE OLIVEIRA	10	10	10	0	20	10	60	40	26	20	10	96	156
16º	1597	MARIANA MAGALHÃES FERNANDES	10	10	10	0	20	10	60	38	28	20	10	96	156
17º	2347	ÉRICA MARIA DE SOUZA VERÍSSIMO*	10	10	10	0	20	10	60	40	30	15	10	95	155
18º	10	VANESSA CRISTINA DIAS DE SANTANA FERRAZ	10	10	10	0	20	10	60	35	30	20	10	95	155
19º	1235	FRANCISCA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	10	10	10	0	20	10	60	40	25	19	10	94	154
20º	403	ANY KAROLINE SILVA FERNANDES	10	10	10	0	20	10	60	35	30	18	10	93	153
21º	508	BERENICE APARECIDA OLIVEIRA MELO	10	10	10	0	20	10	60	40	25	17	10	92	152

22º	2561	ORLINDA PATRÍCIA ALKIMIM TOLENTINO	10	10	10	0	20	10	60	40	27	15	10	92	152
23º	416	SILVIA CRISTINA SIQUEIRA	10	10	10	0	20	10	60	40	25	17	10	92	152
24º	110	AMANDA VIEIRA ROCHA	10	10	10	0	20	10	60	35	25	20	10	90	150
25º	804	RONISE GRACE DOS REIS	10	10	10	0	20	10	60	40	20	20	10	90	150
26º	2217	ANA CÁSSIA FONSECA MAIA	10	0	10	0	20	10	50	40	30	20	10	100	150
27º	1634	ANA JÚLIA DO CARMO LACERDA E SOUZA	10	10	0	0	20	10	50	40	30	20	10	100	150
28º	556	KEILA LELIS FLAVIO	10	10	0	0	20	10	50	40	30	20	10	100	150
29º	2275	ROGGIER VANNIER SAMIRA DIAS BATISTA	10	0	10	0	20	10	50	40	30	20	10	100	150
30º	2443	VERNICA CAETANO DE SANTANA	10	10	0	0	20	10	50	40	30	20	10	100	150
31º	1889	HÉLLEN RIBEIRO VELOSO	10	10	10	0	20	10	60	40	24	15	10	89	149
32º	2280	ADELAIDE DAS GRAÇAS SANTOS TEIXEIRA(PNE)	10	10	0	0	20	10	50	40	29	20	10	99	149
33º	400	ALEXSANDRA ALINE LIDRIO	10	10	10	0	20	0	50	40	29	20	10	99	149
34º	710	JACQUELINE NEVES	10	10	0	0	20	10	50	40	29	20	10	99	149
35º	1136	LAURA FRANCINE RIBEIRO ROCHA	10	10	0	0	20	10	50	39	30	20	10	99	149
36º	2283	TALITA EMANUELE FREITAS OLIVEIRA MARQUES	10	0	10	0	20	10	50	40	29	20	10	99	149
37º	1316	GEISE SILVEIRA E SILVA	10	10	10	0	20	10	60	35	28	15	10	88	148
38º	346	KARLA FERNANDA BICALHO	10	10	10	0	20	10	60	35	28	15	10	88	148
39º	348	DANIELA NEVES DE SOUSA	10	10	0	0	20	10	50	40	28	20	10	98	148
40º	1682	LUCIANA RODRIGUES MENDES(PNE)	10	10	10	0	20	0	50	40	28	20	10	98	148
41º	2186	LYDIANNE LAÍSSA FREITAS OLIVEIRA SANTOS	10	0	10	0	20	10	50	38	30	20	10	98	148
42º	998	THALITA RODRIGUES MAGALHÃES MOURÃO	10	10	10	0	10	10	50	38	30	20	10	98	148
43º	909	MARIA IVANILSA SOARES	10	10	0	0	20	10	50	38	30	20	10	98	148
44º	2392	SILVIA CRISTINA ARAGÃO OLIVEIRA	10	10	0	0	20	10	50	40	27	20	10	97	147
45º	1266	ADRIANA LÚCIA DE OLIVEIRA	10	0	10	0	20	10	50	38	28	20	10	96	146
46º	273	NGELA MARIA DIAS NUNES E OLIVEIRA	10	10	0	0	20	10	50	40	30	16	10	96	146
47º	2218	ELISMÊNIA TORRES SARMENTO	10	10	0	0	20	10	50	40	30	15	10	95	145
48º	1426	GRACIELE APARECIDA SILVA	0	10	10	0	20	10	50	40	30	20	5	95	145
49º	1447	MARIA CLAUDINEIA BARROS	10	10	0	0	20	10	50	35	30	20	10	95	145
50º	2321	SUÉLEN PRATES ELEUTÉRIO (PNE)	10	10	0	0	20	10	50	40	25	15	10	90	140

	213	NÁDIA APARECIDA FARIA DE SOUZA	10	0	10	0	20	10	50	40	24	20	10	94	144
	89	PAOLA CRISTINA VELOSO NOVELINO	10	10	10	0	20	10	60	30	25	17	10	82	142
	357	ROSILENE SANTOS VIANA	10	0	10	0	20	10	50	40	25	16	10	** Erro na expressão **	141
	1645	KALILA RABELO ALMEIDA	10	10	0	0	20	10	50	35	30	15	10	90	140
	1951	DENISE FARIA SANTOS	10	10	0	0	20	10	50	37	25	17	10	89	139
	1092	KENIA FRANCIELLE OLIVEIRA GOMES	10	10	10	0	20	10	60	34	25	10	10	79	139
	1301	RONILDA RODRIGUES DE AZEVEDO	10	0	10	0	20	10	50	35	28	15	10	88	138
	1664	TAMIRIS DE ASSIS ALVES GOMES	10	0	10	0	20	10	50	38	25	15	10	88	138
	131	ROSENGELA MÁRCIA SANTOS	10	10	10	0	20	10	60	35	15	15	10	75	135
	26	MÉRCIA CRYSTINA DE OLIVEIRA	10	10	10	0	20	0	50	30	25	20	10	85	135
	2298	RAIMARA GONÇALVES PEREIRA	10	10	0	0	20	10	50	35	30	10	10	85	135
	2516	KAMILA RODRIGUES RIBEIRO	10	10	0	0	20	10	50	35	25	15	10	85	135
	888	DENISE CRISTINA OLIVEIRA	10	10	0	0	20	10	50	35	30	10	10	85	135
	1826	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	10	10	10	0	20	10	60	25	25	15	10	75	135
	2358	LUANNE CONCEIÇÃO CRISTVAM SOUZA	10	10	0	0	20	10	50	35	20	15	10	80	130
	2301	RAFAELA MENDES OLIVEIRA	0	10	10	0	20	10	50	30	25	15	10	80	130
	506	MARIA LUIZA BEZERRA DE ARAUJO	10	10	0	0	20	10	50	30	20	20	10	80	130
	2203	LUCYANA SOARES DA SILVEIRA	10	10	10	0	20	10	60	30	15	15	10	70	130
	379	AMANDA CARNEIRO SANTANA	10	10	10	0	20	10	60	25	22	10	10	67	127
	1721	FLÁVIA PEREIRA SOUZA	10	10	0	0	20	10	50	30	20	15	10	75	125
	2582	SORAIA DA PAIXÃO MATOS	10	10	0	0	20	10	50	25	25	15	10	75	125
	1070	KEILLA FRANCIELL MENDES LACERDA	10	0	10	0	20	10	50	30	20	10	10	70	120
	242	WANDERSON TOLEDO OLIVA BORGES	10	10	0	0	20	10	50	30	20	10	10	70	120
	2538	RAYANNE RIBEIRO MARTINS LIMA	10	10	0	0	20	10	50	25	25	10	10	70	120
	2588	MARIA APARECIDA GOMES FERNANDES RIBEIRO	10	0	10	0	20	10	50	30	20	10	10	70	120
	2520	IRENE PEREIRA DE AGUIAR	10	10	10	0	20	10	60	20	15	15	10	60	120
	78	ERIKA DANIELLE DE MELO E PAULA	10	10	10	0	20	10	60	28	18	8	5	59	119
	48	DAYANE DE SOUZA LOPES	10	0	10	0	20	10	50	20	20	15	10	65	115

	308	CLÁUDIA MÁRCIA LEITE	10	0	10	0	20	10	50	25	20	7	10	62	112
	1885	ALINE CRYSTIANE DE CARVALHO MENDES	10	10	10	0	20	0	50	25	15	10	10	60	110
	2697	RAQUEL DE CÁSSIA PEREIRA VELOSO	10	10	0	0	20	10	50	25	15	10	10	60	110
	726	INÍCA APARECIDA DE OLIVEIRA	10	10	0	0	20	10	50	25	15	10	10	60	110
	2449	HELEN CLÉSIA SOUZA	10	10	0	0	20	10	50	15	25	10	10	60	110
	2312	HONEY TCHARLEY QUEIROZ BERTOLDO	10	10	10	0	20	0	50	20	10	15	10	55	105
	1524	ELAINE APARECIDA OLIVEIRA BRANDÃO	10	10	-	-	20	10	50	20	15	10	10	55	105
	2025	ILDENICE PACHECO DA SILVA	10	10	0	0	20	10	50	20	15	10	10	55	105
	5	FERNANDA RODRIGUES SALES	10	10	0	0	20	10	50	20	20	10	5	55	105
	251	ELZA MAYRA LIMA PORTO	0	10	0	20	20	10	60	10	20	10	5	45	105
	2272	ANA EMÍLIA GONÇALVES ARAÚJO	10	10	0	0	20	10	50	20	15	10	10	55	105
	34	NAYARA GONÇALVES DIAS	10	10	0	0	20	10	50	15	10	15	10	50	100
	1202	NATÁLIA CRISTINA VIANA GOMES	10	0	10	0	20	10	50	15	15	10	10	50	100
	220	RENATA CÉLIA ROCHA SANTANA	10	10	10	0	20	10	60	12	10	8	10	40	100
	1796	CLAUDENILDE SANTOS SOARES MEDEIROS	10	10	0	0	20	10	50	20	10	7	10	47	97
	1811	SOLENI FERREIRA SANTOS PEREIRA	10	0	10	0	20	10	50	20	10	7	10	47	97
	774	SHAILA DE JESUS FERREIRA PARDINHO	10	10	0	0	20	10	50	10	15	10	10	45	95
	2522	MARIA FERNANDA VELOSO DE ALMEIDA	10	10	10	0	20	0	50	10	10	15	10	45	95
	187	LARA LANUSA SANTOS NASCIMENTO	10	10	0	0	20	10	50	10	15	10	10	45	95
	1226	JANAÍNA CARDOSO FREITAS	10	10	10	0	20	10	60	10	10	5	10	35	95
	1429	TERESINHA IVANI EVANGELISTA DE OLIVEIRA(PNE)	10	0	10	0	20	10	50	10	15	5	10	40	90
	2237	ANA PAULA PEREIRA DIAS	10	10	0	0	20	10	50	15	10	5	5	35	85
	552	ANA CECÍLIA DE SOUZA	10	0	10	20	0	10	50	10	10	5	10	35	85
	149	NGELO FREDERICO PORTO BARBOSA	10	10	10	0	20	10	60	0	0	0	0	0	60
	97	ANA LUIZA DURÃES VELOSO	10	10	10	0	20	10	60	0	0	0	0	0	60
	1272	VANESSA EVARISTO NEVES MARQUES	10	10	10	0	20	10	60	0	0	0	0	0	60
	925	MARIA ODETE BORGES LEITE	10	10	10	0	20	10	60	0	0	0	0	0	60
	1012	LUZIA MAURA DANTAS DOS SANTOS	10	10	10	0	20	10	60	0	0	0	0	0	60
	1317	LARISSA BARBOSA E OLIVEIRA	10	10	10	0	20	10	60	0	0	0	0	0	60

	837	JANINA DE BRITO	10	10	10	0	20	10	60	0	0	0	0	0	60
	575	GRACIELLE DIAS ARAUJO SILVA JORGE	10	10	10	0	20	10	60	0	0	0	0	0	60
	2338	GERALDA DO SOCORRO SANTOS	10	10	10	0	20	10	60	0	0	0	0	0	60
	782	GENILZA MENDES RIBEIRO FAGUNDES	10	10	10	0	20	10	60	0	0	0	0	0	60
	1082	DANIELA TEIXEIRA SANTOS	10	10	10	0	20	10	60	0	0	0	0	0	60
	2659	ARACELI OLIVEIRA LOPES	10	10	10	0	20	10	60	0	0	0	0	0	60
	2488	VIVIANE PEREIRA SOARES	10	0	10	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	1830	VALDIRENE APARECIDA RODRIGUES SILVA	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	502	SUELY DE FÁTIMA FONSECA SILVA	10	10	10	0	20	0	50	0	0	0	0	0	50
	906	SANDRA XAVIER BRANT DA SILVA	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	31	ROSA INÍCA RODRIGUES MAIA	0	10	10	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	2874	MIRIAN DE JESUS SILVA	0	10	10	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	771	MAYLA VIEIRA CANGUSSU	10	10	10	0	20	0	50	0	0	0	0	0	50
	2790	MARY ANGELA BRAZ SOARES	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	364	MARIA IRAMITA BARBOSA LIMA DE CARVALHO	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	972	MARIA CATIA FERREIRA	10	0	10	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	217	LÍVIA MARIA PEREIRA SANTOS	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	1517	LEIDE APARECIDA FERREIRA	10	0	10	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	2328	LAIZA ANTONIETA DE OLIVEIRA	0	10	10	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	915	KARLA GRACIELLE OLIVEIRA DIAS	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	2827	JOSÉ GOMES NETO	10	0	10	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	2653	HELIENE VELOSO SOUTO	10	0	10	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	1998	GISABELE FONSECA GOMES	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	2684	FABRÍCIA SOARES PEREIRA DE SOUZA	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	2307	EVA APARECIDA DA SILVA MAIA	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	876	ELIANE APARECIDA GUIMARÃES	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	2873	DÉBORA VIEIRA PINHO	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	2665	DANIELLA CHRISTINA DE OLIVEIRA	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	84	DAGMAR PATRÍCIA CASTRO RAMOS	10	10	10	0	20	0	50	0	0	0	0	0	50

1311	CLÉA MÁRCIA FONSECA SILVA	10	10	10	0	10	10	50	0	0	0	0	0	50
2192	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
2073	AYRAN KELLY LOPES ANDRADE	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
621	ZELY ALMEIDA LEÃO	10	10	10	0	10	0	40	0	0	0	0	0	40
65	YONÁ FERNANDA SOUZA MOREIRA	0	0	10	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
688	THATIANY CAMBUY DE OLIVEIRA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
810	SÉRGIO MAIA PAULINO	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
750	SANDRA DURÃES OLIVEIRA	0	10	10	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
814	ROSILEIDE ALMEIDA DOS SANTOS	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
2739	ROSEMERE APARECIDA BORGES	10	10	10	0	0	10	40	0	0	0	0	0	40
1412	ROSELENE PAULA DE ANDRADE ALMEIDA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
2211	ROSENGELA RIBEIRO ALMEIDA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
2928	ROSANA DE CÁSSIA RODRIGUES	10	10	0	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
205	RITA DE CÁSSIA FERRAZ AZEVEDO	0	10	10	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
135	RITA CRISTINA FERREIRA	0	10	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
2320	RENATA DE OLIVEIRA	10	10	0	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
1442	RENATA ALVES AMARAL DURÃES	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
605	MERIANNE GONÇALVES DE ANDRADE	10	0	10	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
1818	MARTA ELIANE FERREIRA DE ABREU	10	0	10	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
2041	MARIA LEONIDES DE QUEIROZ OLIVEIRA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
297	MARIA DO CARMO SOARES MENDES	10	0	10	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
2139	MARIA DE FÁTIMA DE LUCENA GARCIA BUENO	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
1484	LOURDES DE FÁTIMA RODRIGUES CORDEIRO	10	10	0	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
1570	LAURA MOREIRA SANTOS	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
556	KEILA LELIS FLAVIO	10	10	0	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
1101	KÁTIA TATIANE DE OLIVEIRA BRITO	10	10	0	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
877	JOYCE DA SILVA FAGUNDES	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
963	JACKELINE MARIA DOS SANTOS	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
1416	IZABETTE MARIANE ALVES BARBOSA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40

1924	IVANA BORGES AGUIAR	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
1699	IRENICE GOMES CAMPOS	10	0	10	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
2826	HELIS REJANE LOURENÇO MENDES	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
2058	HELEN FABRÍCIA CLADEIRA PRATES SOUZA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
1113	GRACIELLE SILVA ARAUJO	10	0	10	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
920	GLÁUCIA LUCIENE NONATO DE CARVALHO AGUIAR	0	10	10	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
1986	GISLEIDE SOARES CAVALCANTI QUEIROZ	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
395	GISELLE CRISTINA SOARES DE LIMA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
2133	FREDERICO DIAS LOYOLA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
1756	FERNANDA PEREIRA LESSA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
483	FABIANI SOARES SILVA RODRIGUES	10	10	10	0	0	10	40	0	0	0	0	0	40
880	ELIZNGELA MARTINS NOGUEIRA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
1279	ÉDRIA CORDIRO LEAL	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
534	DYANE CADOSO DE ABREU	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
1988	DULCINEA DANTAS SOUZA DUARTE	10	10	0	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
363	DUCILEIA PEREIRA DE SOUZA	10	10	0	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
116	DIENE FONDA DA SILVA	10	10	0	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
2884	DAYANE SANTANA DA SILVA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
1548	DAYANA ALINE RODRIGUES DIAS	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
794	DANIELLE REGINA SANTOS SOARES	10	10	0	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
2372	DANIELA ALVES TEIXEIRA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
1145	CARLA ADRIANA OLIVEIRA SANTOS CHAVES	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
1307	BRÍGIDA VELLOSO E CARDOSO	10	10	0	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
1066	ARLETE CARDOSO SOARES	10	0	10	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
1433	ANDREIA GUSMAO LOPES	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
1404	ANA PAULA BEZERRA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
1144	ANA MARISA CARDOSO BARBOSA	10	0	10	0	20	0	40	0	0	0	0	0	40
2220	ALINE GONÇALVES MOTA FREITAS	10	0	10	0	10	10	40	0	0	0	0	0	40
1751	VIVIANY CORREA FARIAS	10	0	10	0	0	10	30	0	0	0	0	0	30

2420	VANESSA MAGALI SANTOS CHAGAS BEITO	0	10	10	0	10	0	30	0	0	0	0	0	30
412	THARCISIO BARBOSA DE SOUZA PRATES	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
1619	THAIS FRANCIelly ALVES CARDOSO	10	0	10	0	0	10	30	0	0	0	0	0	30
1671	TMARA CRISTINA DOURADO DA SILVA	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
464	TALITA VIEIRA CELESTINO	10	0	0	0	10	10	30	0	0	0	0	0	30
1873	SIMONE EMANUELLE GUSMÃO	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
6	SABRINA SANTOS RODRIGUES	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
2498	ROSILENE CARDOSO DE SOUZA	0	0	10	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
2276	RMULO HENRIQUE SANTOS	0	0	10	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
957	ROGÉRIO BARBOSA LIMA	0	10	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
1391	RENATA EMANUELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
2869	RAYSSA DE PAULA GUEDES BEZERRA	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
1278	PATRICIA LOHANE FAGUNDES BORBOREMA	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
223	PATRÍCIA DE CÁSSIA SANTOS ROCHA	0	0	10	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
410	ODETE AVELINO DE AQUINO	0	10	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
229	NÁGLIA TAMIRES SOARES SILVA	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
345	MYRELLA ALVES BRANDÃO	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
2416	MARIA JOSE DOS SANTOS VIEIRA	10	0	0	0	10	10	30	0	0	0	0	0	30
1373	MARIA DE FÁTIMA ALVES LOPES	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
1961	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	0	10	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
1364	LUCILINA PEREIRA DOS SANTOS	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
1330	LUCI EUZÉBIO PEREIRA DA SILVA	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
35	LEIDIANY MELO DE SOUZA	0	10	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
2043	LARISSA AMORIM TUPINAMBÁ	0	10	0	0	10	10	30	0	0	0	0	0	30
2542	KÁTIA LÚCIA APARECIDA SOARES	0	10	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
1999	JOYCIMARA FONSECA ALMEIDA	10	10	0	0	0	10	30	0	0	0	0	0	30
1452	JOCIMARA VIRGÍNIA LOPES DE ALMEIDA	0	0	0	0	20	10	30	0	0	0	0	0	30
457	JHONNY TEIXEIRA CHAVES	0	10	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
310	ILMA APARECIDA AGUIAR FAGUNDES	0	0	0	0	20	10	30	0	0	0	0	0	30

460	IARA MARIA FIGUEIREDO C. SANTANA	0	0	10	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
2069	HELEN NAYARA MOTA	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
2323	GIOVANA FERREIRA ROCHA	10	0	0	0	10	10	30	0	0	0	0	0	30
2781	GEANE RAMOS SOARES	10	10	0	0	0	10	30	0	0	0	0	0	30
2501	FREDERICO OLIVEIRA FERREIRA	10	0	0	0	10	10	30	0	0	0	0	0	30
197	FLAVIA GOMES DA SILVA	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
2755	FLÁVIA GOÇALVES SOUZA RAMOS	10	0	10	0	0	10	30	0	0	0	0	0	30
566	EUNILSON DIAS SANTOS	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
2284	ÉRIKA ALESSANDRA DE SOUZA SILVA	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
2063	EDNA APARECIDA ANDRADE MOTA	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
1234	EDILEUZA PEREIRA SILVA BASÍLIO	0	0	10	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
1409	DENISE MARTINS RAMOS	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
536	DEISE SANTOS PORTO	10	10	0	0	0	10	30	0	0	0	0	0	30
1670	DEBORA NATALIELI FERREIRA	10	10	0	0	0	10	30	0	0	0	0	0	30
1197	CRISTINA ESTEVÃO DE FARIA SOUZA	0	10	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
146	CRISTINA DOS SANTOS FARIA	0	0	10	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
1617	CRISTIANE MOREIRA FONSECA VIEIRA	10	10	0	0	10	0	30	0	0	0	0	0	30
164	CAMILLA GATTELI DOS REIS	10	0	10	0	0	10	30	0	0	0	0	0	30
1768	CAMILA RAMOS ALMEIDA	10	10	0	0	0	10	30	0	0	0	0	0	30
555	AURELITA SERRA GONÇALVES	0	10	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
2362	ANDRELINA FIGUEIREDO DE CASTILHO	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
744	ANA PAULA SOARES SANTOS	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
1952	AMANDA SUELEN SOARES COSTA ARAUJO	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
1224	ALINE ALCNTARA SILVA	10	10	0	0	0	10	30	0	0	0	0	0	30
2302	ALAN FARLEY PRATES OLIVEIRAS	0	0	10	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
2263	ADRIANA LEAL DA SILVA	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
2421	VIRGÍNIA PEREIRA DE SOUZA	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
2000	VILMA MARIA FERNANDES BONIFACIO	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
2509	VNIA ALVES FERREIRA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20

1899	VALTER APARECIDO SANTOS	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2182	VALÉRIA ALVES GOVEIA DURÃES	0	0	10	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
1797	TELMA LUIZA DE SA CORREIA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
889	TATIANA DE SOUZA LEITE	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
1650	SINÉIA OLIVEIRA MARTINS	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
1287	SILVANA PATRICIA COSTA DOS SANTOS E CORREIA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
1496	SILEIA DIAS SOARES	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2376	SANDY MAGALHÃES ANDRADE LANDIM	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
1960	SANDRA GRACIELY BATISTA MATOS CAPUCHINHO	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2204	SANDRA FERNANDES DA SILVA	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
366	ROSEMARY APARECIDA SILVA CALDEIRA	0	0	0	0	10	10	20	0	0	0	0	0	20
2125	REGINA LÚCIA GOMES ANDRADE	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
121	RAÍSSA MENDES NOBRE	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
1744	PAULIANA RAMOS DOS SANTOS	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
183	PAULA SOUZA DA SILVA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
1820	NORMA GONÇALVES PIMENTA	0	0	0	0	10	10	20	0	0	0	0	0	20
1737	NIVIA FERREIRA SILVA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2088	MARIA ZULMA FERREIRA DA FONSECA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2740	MARIA ELIENE RODRIGUES MARTINS	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
2767	MARIA DA SOLEDADE FONSECA GOMES	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
1948	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	0	10	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
359	MARCILIO BARBOSA RIBEIRO	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
758	MARA REGINA PIRES SANTOS	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2474	LUIZA ALEXANDRINA SANTOS MINEIRO	10	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
2630	LUCIENE MÁRCIA DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
1029	LÍVIA PEREIRA SOUZA	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
442	LILIANE COLARES SANTOS	10	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
1372	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2845	JANAINA DE SOUZA SILVEIRA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20

1242	IZIS TATIANE GONÇALVES PEREIRA RUAS	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
1081	ISAURA FREIRE BRAGA	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
1560	FERNANDA LOPES RIBEIRO	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
288	FERNANDA DOS S. FERNANDES CARVALHO	0	10	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
1394	FABIANA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2092	EIJANE ALVES MARQUES	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2895	EUCLIDES FLAVIO RABELO JUNIOR	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
977	ÉRIKA ANIELLE VIVEIROS BAKIR	10	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
124	ELLEN FABIANE SILVA SANTOS	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2454	ELIANE RODRIGUES FONSECA RUAS	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2441	EKIDEUANE MACEDO MARTINS	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
118	EDSON CARLOS DOS SANTOS FILHO	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
350	DANIELE CAROLINE DE CARVALHO	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
1489	CAROLINA APARECIDA FERREIRA MARQUES	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
2074	CAMILA BIANCA RIBEIRO ARAÚJO	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
1942	ANNE CAROLINE SIQUEIRA MENDONÇA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
222	ANIELE SOARES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2131	ANDRÉIA BERTO AGUIAR	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
501	ANA MARIA DIAS DA ROCHA	10	0	10	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
1262	AMANDA TALITA FARIAS DOS SANTOS	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
765	ALDILANE BORGES ABREU	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
14	WILLIAN MARTINS SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1508	TALLITA CARDOSO BASTOS	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1264	SCHIRLEY GONÇALVES PASSOS	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
354	REJANE RIBEIRO DA SILVA	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
123	PATRICIA VIVIAN MENDES CARVALHO	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
2843	NUZIA CÁSSIA MANGELA BARBOSA SOUZA SOARES	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
490	MARIO LUCIO PINHEIRO	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
610	MARIA FERNANDA BATISTA ALVES	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10

[illegible][illegible]

	1411	GRACIELLEN SOUTO SIQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1709	GEISA KAROLINE DE JESUS CALISTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2456	GEANE MARTINS GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	785	FLÁVIA PATRÍCIA SANTOS FONSECA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2749	ÉRICA VANESSA ALKIMIM MOTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1023	ERICA PRISCILA BARBOSA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2750	ELMA MESSIAS DE SOUZA OLIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2086	ELIZABET GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2330	ELISIANE RODRIGUES SANTANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1338	DELMA PEWREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1365	DANIELA FERREIRA ARAUJO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	626	CLAUDIA RIBEIRO DIAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2916	CLÁUDIA DE JESUS MOREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2601	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	751	CHELTON ANDRADE FERREIRA(PNE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2587	CANDICE LARA GONÇALVES MOTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	701	BRUNA CRISTINA ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1937	ANTNIO CARLOS LEITE FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2343	ANGELINA ANTUNES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2775	ANDERSON SILVA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1667	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	28	ALINY ANTUNES BARBOSA FRETAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	438	ALESSANDRA DE MELO RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2177	ALESSANDRA BEZERRA DE SOUZA ARAGÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2168	ALBANIZIA DE CASSIA ALKIMIM ALMEIDA	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
	176	AIMAR SIMAR DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	526	ADEMILSON VELOSO QUEIROZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	890	ADEILZA PATRICIA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

III- CARGO: PSICOLOGO			VAGAS: 30(03 PNE)												
Class.	Insc.	Nome	1ª ETAPA							2ª ETAPA					NOTA FINAL
			1	2	3	4	5	6	Total	1	2	3	4	Total	
1º	2612	VIVIANE BALIEIRO PEREIRA	10	10	10	0	20	10	60	40	30	20	10	100	160
2º	2141	JASMYLY ARAÚJO PAIVA	10	10	10	0	20	10	60	40	30	20	10	100	160
3º	1239	MARIA LUIZA DE ALMEIDA MOURA	10	10	10	0	20	10	60	40	30	20	10	100	160
4º	2532	ANA PAULA CARVALHO	10	10	10	0	20	10	60	38	30	20	10	98	158
5º	1938	ANA CLAUDIA MACIEL SANTOS BASTOS	10	10	10	0	20	10	60	40	30	18	10	98	158
6º	1002	MARIA SUELY MACIEL LEAL	10	10	10	0	20	10	60	40	28	20	10	98	158
7º	117	CAMILA LORENA BARBOSA FIGUEIR	10	10	10	0	20	10	60	40	30	18	10	98	158
8º	2089	ALICE FREITAS MAGALHÃES SILVA	10	10	10	0	20	10	60	40	30	16	10	96	156
9º	2423	OBEDIR GOMES PIRES	10	10	10	0	20	10	60	40	30	20	5	95	155
10º	2193	PEDRO HENRIQUE SILVA E SOUZA AFONSO	10	10	10	0	20	10	60	40	30	20	5	95	155
11º	1633	FABIANA FONSECA BRANDÃO	10	10	10	0	20	10	60	38	27	19	10	94	154
12º	2210	JOSIANA APARECIDA OLIVEIRA SIQUEIRA	10	10	10	0	20	10	60	38	27	20	8	93	153
13º	2829	CAROLINA CECÍLIA FERNANDES RIBEIRO	10	10	0	0	20	10	50	40	30	20	10	100	150
14º	2477	ANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	10	10	0	0	20	10	50	40	30	20	10	100	150
15º	2208	RAISSA ARIANY OLIVEIRA BRITO AFONSO	10	10	0	0	20	10	50	40	30	20	10	100	150
16º	2194	JOSYE MATOS SILQUEIRA	10	10	0	0	20	10	50	40	30	20	10	100	150
17º	1892	NATNNE LAURA DURÃES CHAVES	10	10	0	0	20	10	50	40	30	20	10	100	150
18º	1850	IZILDINHA BORGES DA SILVA OLIVEIRA	10	0	10	0	20	10	50	40	30	20	10	100	150
19º	1505	AURIANE ALVES GONÇALVES	10	10	0	0	20	10	50	40	30	20	10	100	150
20º	104	KESIA REGINA CARVALHO ROCHA SANTOS	0	10	10	0	20	10	50	40	30	20	10	100	150
21º	75	MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA E ALMEIDA	10	10	0	0	20	10	50	40	30	20	10	100	150
22º	21	TATIANE APARECIDA MENDES	10	10	0	0	20	10	50	40	30	20	10	100	150

23º	1192	MNICA CARDOSO SANTOS	10	10	0	0	20	10	50	40	30	19	10	99	149
24º	119	WILMA CRISTINA GUEDES DIAS	10	10	0	0	20	10	50	40	30	19	10	99	149
25º	2707	VANY MEYRE MALVEIRA PROCPIO	10	0	10	0	20	10	50	40	28	20	10	98	148
26º	2394	ISABELA MARIA BASTOS DE OLIVEIRA CASTRO	10	10	10	0	10	10	50	40	28	20	10	98	148
27º	949	SMARA DA SILVA MARQUES	10	10	0	0	20	10	50	38	30	20	10	98	148
28º	470	MARIANA DE OLIVEIRA ABREU	10	10	0	0	20	10	50	38	30	20	10	98	148
29º	109	LUDMILLA SOARES AGUIAR (PNE)	10	10	0	0	20	10	50	38	29	16	10	93	143
30º	2575	ANDRÉIA CORDEIRO (PNE)	10	10	0	0	20	10	50	25	15	10	5	55	105
	2303	BIANCA MARIA LOPES E CARVALHO	10	10	0	0	20	10	50	38	29	20	10	97	147
	1368	CLESIANE DOS REIS RODRIGUES	10	10	0	0	20	10	50	39	28	20	10	97	147
	2212	EUDES XAVIER ROCHA	10	10	0	0	20	10	50	40	30	19	7	96	146
	2917	FLAVIO CARDOSO SALLES	10	0	10	0	20	10	50	40	30	20	5	95	145
	2271	DELLAIA NE CAROLINE BARBOSA	10	10	0	0	20	10	50	35	30	20	10	95	145
	335	ERNANE GONÇALVES MACIEL	10	10	0	0	20	10	50	40	30	20	5	95	145
	109	LUDMILLA SOARES AGUIAR (PNE)	10	10	0	0	20	10	50	38	29	16	10	93	143
	2256	FABIANA DOURADO FULGÊNCIO	10	10	0	0	20	10	50	36	28	18	10	92	142
	1436	SIBELI SOARES ALVES	10	0	10	0	10	10	40	40	30	20	10	100	140
	1431	VIVIANE SILVEIRA LICIO	10	10	0	0	20	0	40	40	30	20	10	100	140
	59	SÁRVYA KARENA PEREIRA DE SÁ	10	0	0	0	20	10	40	40	30	20	10	100	140
	1719	ANNABEL GOMES FONSECA RAMOS	10	0	0	0	20	10	40	40	28	20	10	98	138
	469	MATILDE SOARES RUAS	10	0	0	0	20	10	40	40	30	18	10	98	138
	232	JEANE APARECIDA SANTOS ALENCAR	10	10	0	0	10	10	40	37	30	20	10	97	137
	2510	KELLY VIVIANNE SANTOS VELOSO	10	0	0	0	20	10	40	40	28	17	10	95	135
	2889	ROMÉRIA ALVES DA SILVA	10	10	0	0	20	10	50	35	28	15	5	83	133
	2214	REGINA INÊS DOS SANTOS LOBO	10	10	0	0	20	10	50	35	21	18	8	82	132
	2126	TIAGO JOSÉ TEIXEIRA	10	10	0	0	10	10	40	38	28	15	10	91	131

	344	GIOVANNA BARBOSA SANTOSS	10	0	0	0	10	10	30	40	30	20	10	100	130
	353	LAURA MADALENA SILVA CORDEIRO	10	10	0	0	10	10	40	36	27	17	10	90	130
	2513	DANYELLE MARIA PARDIM SANTOS	0	10	10	0	20	10	50	27	30	12	10	79	129
	1716	MAYRA DE SOUZA VIEIRA	10	10	10	0	20	10	60	25	20	15	5	65	125
	193	DÉBORA ALVARES DA SILVA	10	0	10	0	20	10	50	20	30	12	10	72	122
	2243	ALINE SANTOS DE SOUZA	10	10	0	0	20	10	50	25	22	12	10	69	119
	1511	AMORA GONÇALVES PEREIRA	10	10	0	0	20	10	50	20	22	15	10	67	117
	1824	LUANA VIRGÍNIA OLIVEIRA SILVA	10	0	0	0	20	10	40	25	22	18	10	75	115
	2219	ROSA MARIA VERSIANI PACHECO	10	0	0	0	20	10	40	20	25	18	10	73	113
	1318	SMELA TAIZA OLIVEIRA	10	10	0	0	20	10	50	29	15	8	10	62	112
	2034	WANDERLEIA CARDOSO SANTOS	10	0	0	0	20	10	40	20	22	18	10	70	110
	406	EMMILY KAROLINE SOARES SOUTO	10	0	0	0	20	10	40	30	20	10	10	70	110
	593	TATILEY FLÁVIO ALVES	10	0	10	0	20	10	50	18	15	8	10	51	101
	368	ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA	10	0	0	0	20	10	40	25	15	5	10	55	95
	386	MAYARA DURÃES MELO	10	0	0	0	20	10	40	15	15	10	10	50	90
	1870	ELIZENA APARECIDA ALVES MENDES	10	0	10	0	20	10	50	10	15	5	10	40	90
	1523	CAROLYNE SANTOS MAIA	10	0	10	0	20	10	50	15	10	5	5	35	85
	897	MARIA CECÍLIA NOBRE DE FIGUEIREDO	10	0	0	0	20	10	40	15	10	5	10	40	80
	2418	GISELE DIAS SOARES	10	10	10	0	20	10	60	0	0	0	0	0	60
	1714	ALAINE RODRIGUES BOTELHO	10	10	10	0	20	10	60	0	0	0	0	0	60
	1120	JANINE MORAIS PEREIRA	10	10	10	0	20	10	60	0	0	0	0	0	60
	256	MOARA PATRÍCIA GONÇALVES DE SOUZA	10	10	10	0	20	10	60	0	0	0	0	0	60
	2436	SIMONE ARAUJO SAMPAIO	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	2249	DEBORA BIANCA GOMES FIGUEIREDO	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	1893	DANILA RODRIGUES OLIVEIRA	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	1857	GERALDO RODRIGO SOARES DE SOUZA	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
	1657	IMACULADA RODRIGUES DE AGUILAR	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50

1056	JAINÉ DA SILVA LEOCÁDIO LIMA	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
1053	DAIED VAZ SOARES	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
921	MARIA MÁRCIA RIBEIRO DA COSTA	10	0	10	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
214	MARIA DAS GRAÇAS BACELAR REIS	10	10	0	0	20	10	50	0	0	0	0	0	50
2876	RODRIGO MIRANDA BRITO DE OLIVEIRA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
2844	ALEXANDRE LOPES FONSECA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
2050	JÉSSICA CHRISTINE BARBOSA SILVA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
1061	LUCIANO RODRIGO SANTOS	0	10	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
947	ODINEIA OLIVEIRA GUEDES	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
709	DEA RODRIGUES DIAS VIEIRA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
511	LORENA GOMES FONSECA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
462	ANA TEIXEIRA COSTA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
231	DENISE APARECIDA DIAS BRAGA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
94	JOSÉ GERALDO COSTA SILVA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
92	CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
90	LAURA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	0	10	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
46	MNICA MARIA MARTINS XAVIER	10	0	0	0	20	10	40	0	0	0	0	0	40
2776	EDITH APARECIDA LIMA MAGALHAES	10	0	0	0	10	10	30	0	0	0	0	0	30
2769	NAYANNE STEPHANIE GONÇALVES AMARAL	0	0	0	0	20	10	30	0	0	0	0	0	30
2735	JULIANA CALDEIRA PÁDUA	10	0	0	0	10	10	30	0	0	0	0	0	30
2666	LORENA FREIRE FERREIRA	10	0	10	0	0	10	30	0	0	0	0	0	30
2468	MARIA INÊZ MENDES DE ALMEIDA	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
2294	DANILLO LISBOA BATISTA	0	0	0	0	20	10	30	0	0	0	0	0	30
2245	JUSSARA DE FÁTIMA MARTINS	0	0	0	0	20	10	30	0	0	0	0	0	30
1654	GABRIELA ANTUNES FERREIRA	0	0	0	0	20	10	30	0	0	0	0	0	30
1293	RENATA FLÁVIO GONÇALVES GUIMARÃES (PNE)	0	0	0	0	20	10	30	0	0	0	0	0	30
1133	ANDREA RUAS DA CRUZ NOGUEIRA	0	0	0	20	0	10	30	0	0	0	0	0	30

988	SARA LEMOS ATHAYDE	0	0	0	0	20	10	30	0	0	0	0	0	30
695	FLÁVIA REGINA VALENTIM	0	0	0	0	20	10	30	0	0	0	0	0	30
456	DANIELA FERREIRA SANTANA ROCHA	10	0	0	0	10	10	30	0	0	0	0	0	30
428	PATRICIA CARDOSO DA SILVA VIEIRA	10	0	0	0	10	10	30	0	0	0	0	0	30
374	CECY MARIA MARTINS BRITO	10	0	0	0	10	10	30	0	0	0	0	0	30
317	ROBERTA ISABELA LALUCHA DIAS PENA CARDOSO	0	10	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
128	FRANCIELE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA	0	0	10	0	10	10	30	0	0	0	0	0	30
95	MARINA BARBOSA DE OLIVEIRA	10	0	0	0	10	10	30	0	0	0	0	0	30
79	DOUGLAS HUMBERTO RODRIGUES PIMENTA	10	0	0	0	10	10	30	0	0	0	0	0	30
56	FRANCINE DOS SANTOS TEIXEIRA	10	0	0	0	10	10	30	0	0	0	0	0	30
37	CNDIDO TADIER RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	20	10	30	0	0	0	0	0	30
4	ALISSON SIQUEIRA RODRIGUES	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
2906	FABIULA GUIMARÃES CAVALCANTE DE ASSIS	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
2731	LETÍCIA GOMES ROCHA	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
2674	ROSILENE APARECIDA DE SOUZA AGUIAR	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
2451	LUDMILA GONÇALVES REGO	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
2378	KARLA PATRÍCIA MOURA BOAS	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
2352	PAULA JANAÍNA LOPES PEREIRA	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
2259	DANIEL JULIANO SENA DE FREITAS	0	0	0	0	10	10	20	0	0	0	0	0	20
1919	CARLA JAMIL PEREIRA SALES ALVES	10	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
1754	HIMARDES FREIRE ROCHA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
1459	AMANDA GOMES OLIVEIRA	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
1152	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
1138	MARIA ZELIA FERREIRA	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
1135	ÉLIDA KARLA MAIA DE MEDEIROS COELHO	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
1132	POLLYANA FERREIRA ANTUNES	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
900	VALERIA GOMES DA SILVA PEREIRA	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20

827	DANIELA TRRES BONFIM	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
727	LEYDIMIRA SOUSA SILVA	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
559	FABRÍCIO DIAS D'ANGELIS	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
422	RENATO MOTA SANTOS	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
382	HUGO LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	0	10	10	20	0	0	0	0	0	20
378	ELISA JÚNIA DE FREITAS JORGE	0	0	0	0	10	10	20	0	0	0	0	0	20
271	DENISE MARIA LIMA MAGALHÃES	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
96	SHEILA PEREIRA GONÇALVES	10	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	20
11	THIMARA TUYRA DE ABREU BATISTA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2669	WAGNER ALVES SILVA	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
2457	DÉBORA MARIA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
2269	LUCIANA DE JESUS CORREIA NETO	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2205	GISELLE ANTUNES FERNANDES	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
2070	MICHELY DAILAM RIBEIRO RODRIGUES	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
1861	IARA IZABEL SILVA NEIVA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1659	JOEVA ANTANIA DOS SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1444	ELIANE TEREZINHA CARDOSO BISPO	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
1098	GISELLA ABREU ALMEIDA CUNHA	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
928	ELIZETH MARIA CALDEIRA DRUMOND	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
521	LUCÉLIA ASSIS DE OLIVEIRA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
381	NGELA SOARES LIMA DE AGUIAR	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
260	RENATA ROCHA SEIXAS	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2466	ANDRE CHIARAMONTE DE SÁ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1957	LUDMILLA LOPES SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1494	ULISSES FERREIRA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1019	FLAVIANNE SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
922	LAURA SALES GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

813	IRENE DE JESUS GODINHO MARQUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
609	IGOR MEIRA AMARAL DA LUZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
580	TÁSSIA RAHIZA BARBOSA GARCIA D'ANGELIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
132	ALINE MAGALY ANTUNES TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
86	CARLOS EDUARDO PEREIRA JÚNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
85	PRISCILA MENDES DIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2866	ANYELE MENDES BARBOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2723	JAQUELINE CARDOSO MARCIANO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1565	CAROLLINA ARAÚJO MAGALHÃES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1371	GEISIANE MURÇA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1356	MARIA FERNANDA SOUTO OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
443	GISELLE SOUTO GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
298	KAROLINE DE SOUZA MENDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
87	THIAGO OLIVEIRA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

IV - CARGO: PEDAGOGO			VAGAS: 04												
			1ª ETAPA							2ª ETAPA					NOTA FINAL
Class.	Insc.	Nome	1	2	3	4	5	6	Total	1	2	3	4	Total	
1º	2304	NAIR CRISTINA RODRIGUES COSTA	10	10	0	20	20	10	** Erro na expressão **	40	30	20	10	** Erro na expressão **	170
2º	2345	LAURA BIANCA CALDEIRA	10	10	10	20	20	10	** Erro na expressão **	35	20	20	5	** Erro na expressão **	160
3º	535	ANNA CAROLINA OLIVEIRA NOBRE ANTUNES	10	10	0	0	10	10	** Erro na expressão **	40	30	20	10	** Erro na expressão **	140
4º	2425	IARA LOPES DUARTE FIGUEIREDO	0	10	10	20	10	10	** Erro na expressão **	35	20	5	10	** Erro na expressão **	130
	1676	MARCELA CECÍLIA PORCELLI DA PAZ	10	10	10	0	20	10	** Erro na expressão **	35	20	5	10	** Erro na expressão **	130

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

282	VALÉRIA BRITO DE BARROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
274	MNICA MARLEY CNDIDO E SARMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
225	MARLEY MARIA BORGES FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
195	PATRICIA CARDOSO FERREIRA SOARES	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0
18	FERNANDA KARINE DIAS PRUDÊNCIO	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0
13	CAMIA ARIELE LOPES SOARES	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0
211	ALEXSANDRA ORSINI DE OLIVEIRA GONÇALVES	0	0	0	0	10	10	20	0	0	0	0	0	0	0
133	JACQUELINE RODRIGUES SANTOS	0	0	0	0	10	10	20	0	0	0	0	0	0	0
158	CARMEN IVONE MARTINS SANTOS	0	0	10	0	10	10	30	0	0	0	0	0	0	0
101	ROSANA PEREIRA SOARES	10	0	0	0	10	10	30	0	0	0	0	0	0	0
32	AMANDA SIQUEIRA MAGALHAES	0	10	10	0	10	0	30	0	0	0	0	0	0	0
694	EDNO GERALDO DA SILVA ROCHA	0	10	10	0	10	10	40	0	0	0	0	0	0	0
659	ROSILENE APARECIDA FROES SANTOS	0	10	10	0	10	10	40	0	0	0	0	0	0	0

2. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR : 1ª ETAPA

- 1- Experiência Profissional em ações desenvolvidas em CRAS – Centro de Referência Assistencial Social, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social ou Proteção Social Especial (de média ou alta complexidade)
- 2-Cursos na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 20 horas.
- 3-Curso na área de Políticas Sociais ou trabalho com Famílias
- 4-Curso Superior na área de Atuação
- 5-Participação em treinamentos, capacitações, congressos, seminários na área da Assistência Social ou de Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social
- 6-Experiência na área pretendida

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA: 2ª ETAPA

- 1 – Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área de Assistência social;
- 2 – Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento;
- 3 – Conhecimento das ações da proteção básica e especial da assistência social;
- 4 – Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.

II - CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS															
VAGAS 30 (0 PNE)															
Class.	Inscrição	NOME	1ª ETAPA							2ª ETAPA					NOTAL FINAL
			1	2	3	4	5	6	Total	1	2	3	4	Total	
1º	2692	DANIELE FERREIRA DE SOUZA	10	0	0	0	0	20	30	40	25	20	10	95	125
2º	1176	VANIA BEATRIZ LOPES	10	0	10	0	0	20	40	30	25	20	10	85	125
3º	1859	ELISANGELA PATRICIA GONÇALVES FERREIRA	0	0	0	0	0	20	20	40	30	18	10	98	118
4º	780	MARIA VERNICA DA PAIXÃO VIEIRA	0	0	0	0	0	20	20	40	30	18	10	98	118

5º	1107	VONILDA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	40	30	20	8	98	118
6º	69	GLEYDSA FLÁVIA VIEIRA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	40	28	18	10	96	116
7º	1332	JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS FELIX	0	0	0	0	0	20	20	40	28	18	10	96	116
8º	748	TATIANE ANTÔNIO ALMEIDA	0	0	0	0	0	20	20	40	30	16	10	96	116
9º	2668	JOSÉ SOARES	0	0	0	0	0	20	20	40	27	18	10	95	115
10º	38	MARILDA DIAS DO CARMO	0	0	0	0	0	20	20	40	30	15	10	95	115
11º	1295	GEVANY LACERDA NEVES	0	0	0	0	0	20	20	38	27	18	10	93	113
12º	1254	GISLENE DE SOUZA ALVES	0	0	0	0	0	20	20	40	25	18	10	93	113
13º	725	LUCIANE CELESTINO SILVA	0	0	0	0	0	20	20	35	30	18	10	93	113
14º	486	MIRIAN PEREIRA FALCÃO	0	0	0	0	0	20	20	40	28	15	10	93	113
15º	236	MARILDA FERNANDES DA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	40	27	15	9	91	111
16º	427	WALDIR DURÃES DA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	37	30	13	10	90	110
17º	2816	CLEONICE DIAS DA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	34	30	13	10	87	107
18º	340	ELENITA GONÇALVES DURÃES	0	0	0	0	0	20	20	38	27	12	10	87	107
19º	100	TERESINHA REVERT SOARES	0	0	0	0	0	20	20	30	25	20	10	85	105
20º	1414	ERENICE ANTONIO FERREIRA SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	30	25	15	10	80	100
21º	619	MARIA ODÁLIA ALVES SILVA	0	0	0	0	0	20	20	32	28	12	8	80	100
22º	901	VANUSA SOARES SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	32	28	12	5	77	97
23º	994	SOLIMAR MARTINS DA ROCHA	0	0	0	0	0	20	20	30	20	16	10	76	96

24º	772	ELISANGELA MOREIRA RAMOS SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	30	20	15	10	75	95
25º	2059	RUBIA ANDRADE DE OLIVEIRA	10	0	0	0	0	20	30	30	20	5	10	65	95
26º	1847	MARIA SONIA DA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	30	24	14	5	73	93
27º	2586	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALENCAR	0	0	0	0	0	20	21	30	15	5	10	60	81
28º	285	MARLY ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	30	15	5	10	60	80
29º	1742	EDNA GUIMARÃES PEREIRA	0	0	0	0	0	20	20	20	15	5	10	50	70
30º	181	LUCILIA ALVES SILVA	0	0	0	0	0	20	20	20	15	5	10	50	70
	986	MARIA DAS DORES MEIRA VIEIRA	0	0	0	0	0	20	20	10	10	0	10	30	50
	1229	ALLAN JUNQUEIRA RIBEIRO	0	0	0	0	0	20	20	0	10	0	10	20	40
	691	ANDERSON GUALBERTO DOS SANTOS	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	2819	ANGÉLICA APARECIDA SANTIAGO	10	0	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1167	IRENY QUEIROZ SANTOS	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	745	JOARES BATISTA SANTOS	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	2807	JOELMA SILVA ASSUNÇÃO	10	0	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	341	LINDOMARQUES ALVES DE JESUS	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	852	NARLENE PEREIRA ROCHA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	999	RODRIGO DE JESUS BOTELHO	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	930	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	777	SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA SIQUEIRA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30

	863	SANDRA LÚCIA LOPES DE PAULA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	420	SILVANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	388	ADRIANA BARBOSA RAMOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2024	ADRIANA MENDES ARAUJO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	43	AILMA XAVIER DA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2080	ALINE APRECIDA RODRIGUES SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	500	ANA APARECIDA OLIVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1491	ANA CAMPOS FERNANDES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	687	ANA CLAUDIA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	385	ANA JULIA TRINDADE CARVALHO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1674	ANAIR VIEIRA LOPES SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	919	CARLA ALVES SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2414	CASSIA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2661	CINTIA GRACIELE SOUZA GOMES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1970	CLAUDIA ALVES XAVIER	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2903	CLEIA CRISTINA SILVA BARBOSA VARGAS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1035	CLIZETE DAS GRAÇAS GONÇALVES FERREIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1055	CRISTIANE DE FREITAS SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1641	CRISTINA CARDOSO LAUDINO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20

	254	DAHIANE TIELE RAMOS DA MATA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1860	DARLENE PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1362	DAYANE SANTOS FARIA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	666	DILSON JUNIO DE OLIVA SIQUEIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	98	DOMINGAS ROSNGELA CARDOSO RUAS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	637	DURIS ESTER PEREIRA DIAS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	384	EDILANE SANTOS QUEIROZ	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1776	EDUARDO PEREIRA SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	908	ELEUSA APARECIDA SILVA DURAES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	306	ELIANA ALVES DE MATOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	475	ELIENE VELOSO SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	189	ELISANGELA NUNES DE ALMEIDA BELEM	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	401	ELLEN CHRISTINE PEREIRA DOS REIS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1323	ENIO PEREIRA DO CARMO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1499	EVANILDA ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	811	FABIANE ALMEIDA MIRANDA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	857	FABIANO SANTOS QUEIROZ	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1090	FLAVIA SILVA SANTOS BORGES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	974	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20

2708	GENACIA PEREIRA NUNES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
884	GERALDA FRANIELE PEREIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
738	GILZILENE LIMA GOMES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
465	GLÁUCIA ALVES PEREIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2791	GRACIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1816	GRACINA SILVA SANTANA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
342	HOZANA ZUBA FIGUEIREDO LIMA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1789	IAGO LUAN MOREIRA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1926	ISABEL CRISTINA DA SILVA ROSA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
776	IVANEY PRATES FONSECA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1155	IVONETE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1298	IVONETE RODRIGUES MARTINS DA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
866	JANETH IRES ALVES SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2497	JOANA DO SOCORRO ALKIMIM PEREIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1161	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
190	JOSE CARLOS BELEM DOS SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1728	JOSE OTÁVIO NATIVIDADE	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2332	JULIA OLIVEIRA DE SANTANA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
747	JULIANA PATRÍCIA RAMOS PEREIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20

2158	KELLY CAMILO DE SOUZA GONÇALVES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1507	KELY SANTOS BRITO DA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
91	KLEITON ALVES RIBEIRO DIAS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1188	LAUDIR GONÇALVES SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
206	LAURA APARECIDA OLIVEIRA FREITAS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2814	LEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
665	LUCÉLIA SANTOS FONSECA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1471	LUCENY MARTINS PEREIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1940	LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
979	LUCIVNIA RIBEIRO DE CASTRO CUNHA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2399	LUDIMILA DOS SANTOS GAIA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2333	LUZIA ALVES MAIA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
819	LYZA JANIÉL SENA BARBOSA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
163	MARIA APARECIDA CARDOSO FERREIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2143	MARIA APARECIDA GOMES DURÃES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1878	MARIA BATISTA SOARES AMARAL	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
167	MARIA CLEUDIMAR PEREIRA ALVES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2783	MARIA CLEUSA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1354	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURARIA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20

	1648	MARIA DA GLORIA GONCALVES RIBEIRO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1379	MARIA DAS DORES FIGUEIREDO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	172	MARIA DE FATIMA PINHEIRO CARDOSO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2804	MARIA DILMA FERREIRA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	25	MARIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1246	MARIA DO SOCORRO GOMES SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2062	MARIA DOS ANJOS DE JESUS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2368	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES PEREIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	764	MARIA FELI MAIA FONSECA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1080	MARIA GISLENE DOS SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	408	MARIA ISMAR LOPES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1483	MARIA JOSÉ BORGES DE SOUZA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2397	MARIA JOSÉ DA SILVA GONÇALVES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	904	MARIA LUCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1640	MARILENE GOMES DA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	554	MARISTELA SILVA MUNIZ	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	497	MARLUCIA CARDOSO DA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2287	MAURA LÚCIA RIBEIRO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2164	NELMA APARECIDA PEREIRA MELO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20

	553	NILSA APARECIDA DIAS SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	720	NTONIO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	524	ODETE GOMES COSTA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1534	PATRICIA GRACIELE SANTOS SOUZA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2188	PEDRELINA VICENTE SANTOS DE GODOI	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1920	PEDRO AILTON DOS ANJOS ARAUJO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1357	POLIANA VERISSIMO DE JESUS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1639	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS PENA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2883	REMINGTON DIAMANTINO FRANÇA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1500	ROSANA DE JESUS BOTELHO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	159	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1907	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	390	ROSENGELA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2729	ROSEMILDA ASSIS SOARES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1146	ROSILENE ARAUJO ANTUNES RIBEIRO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	537	ROSIMARE SOARES MARTINS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1558	SAMILA RAFAELA RIBEIRO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1111	SILVANIA VELOSO RODRIGUES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	891	TELMA GUIMARÃES SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20

	468	VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	1528	VALDIRENE ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	432	VANESSA CORREIA DOS REIS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	161	VERA LÚCIA GONÇALVES DAS DORES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	1164	VERA LUCIA GONÇALVES DE FREITAS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	2921	VIVIANE DE SOUZA MURÇA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	1891	VIVIANE NUNES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	279	VIVIANE PEREIRA AGUIAR	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	1620	WAGNER OLIVEIRA MARTINS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	1233	ZENILDE RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20

II - CARGO: ORIENTADOR SOCIAL vagas: 27 (02 PNE)

Class.	Insc.	Nome	1ª ETAPA							2ª ETAPA					NOTA FINAL
			1	2	3	4	5	6	Total	1	2	3	4	Total	
1º	70	DEICK ANTUNES DE SOUZA	10	10	0	10	20	20	70	38	30	20	10	98	168
2º	1585	VANDA FERREIRA VELOSO	10	0	0	10	20	20	60	35	30	20	10	95	155
3º	2206	CELSON NUNES DE SOUSA	0	0	0	10	20	20	50	40	30	20	10	100	150
4º	520	MÁRCIA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA	10	10	0	10	20	20	70	35	25	10	10	80	150
5º	226	MARIA BEATRIZ ALMEIDA ALVES	0	10	10	0	10	20	50	38	30	20	10	98	148
6º	2202	AMANDA COSTA CANELA	10	0	0	0	20	20	50	37	30	20	10	97	147
7º	2292	MERCIA GOMES SOUTO	0	0	0	10	20	20	50	40	30	15	10	95	145
8º	2433	LUAN GUSTAVO MENDES	10	0	10	0	20	0	40	40	28	20	10	98	138
9º	2187	VERUSKA JULIANA SILVA NASCIMENTO	10	0	0	10	0	20	40	38	30	20	10	98	138

10º	1005	LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA	10	0	10	0	20	0	40	36	30	20	10	96	136
11º	74	ISTELLA CAROLINA PEREIRA GUSMÃO	10	0	0	10	20	0	40	35	30	20	10	95	135
12º	2098	THALITA ALMEIDA QUEIROZ	0	0	0	10	20	20	50	35	25	15	10	85	135
13º	2007	ANDRÉA PRATES BARBOSA	10	0	0	10	20	20	60	30	20	15	10	75	135
14º	2742	ROSEANE SOARES RIBEIRO	10	0	0	0	20	0	30	40	30	20	10	100	130
15º	1722	MARCILENE DIAS DOS SANTOS	0	10	0	0	10	20	40	35	25	20	10	90	130
16º	20	HELIA VELOSO REIS	0	0	10	0	20	20	50	30	20	20	10	80	130
17º	1791	ADRIANA OLIVEIRA SANTOS	10	10	0	10	0	20	50	30	30	10	10	80	130
18º	599	JULIENE MACELINO DE SOUZA	0	0	0	10	20	0	30	35	25	25	10	95	125
19º	786	LISDAIANE APARECIDA MENDES	10	0	0	0	20	20	50	25	20	20	10	75	125
20º	1009	KAREN HANNA FAGUNDES COUTINHO	10	0	0	0	20	20	50	25	20	20	10	75	125
21º	2550	MIGUELINA PEREIRA SANTOS VELOSO	10	0	0	0	20	0	30	35	25	20	10	90	120
22º	2268	LARISSA JOSY ALVES RODRIGUES	0	0	0	10	20	20	50	30	20	10	10	70	120
23º	82	ZENAIDE ALVES BARBOSA	0	10	10	10	20	0	50	15	20	20	10	65	115
24º	1758	SANDRA APARECIDA DE MORAIS	10	10	0	10	20	0	50	30	15	10	10	65	115
25º	2115	GILENE RODRIGUES DE BRITO	0	0	0	10	0	20	30	30	20	20	10	80	110
26º	106	OTÁCILIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO	10	0	0	0	0	20	30	35	25	10	10	80	110
27º	253	BRUNO FRANCIS ACASSIO PEREIRA ALMEIDA	10	0	0	10	20	0	40	20	20	20	10	70	110
	2758	WILLIAM ANDRADE PEREIRA	10	0	0	0	20	0	30	30	25	10	10	75	105
	618	BRUNA KAROLINA SANTOS COSTA	10	0	0	0	0	20	30	35	20	10	10	75	105
	102	AMANDA MAGALHAES DE BRITO SANTOS	10	0	0	0	0	20	30	30	20	20	5	75	105
	481	LEANDRA PEREIRA DE BRITO	0	0	0	10	20	0	30	30	20	10	10	70	100
	1439	LUDMILLA SALLES LAFETÁ	0	10	0	0	0	20	30	30	10	10	10	60	90
	105	SORAIA FONSECA DO NASCIMENTO	10	0	0	0	0	20	30	20	10	10	10	50	80
	2244	LEONY DAS GRAÇAS CMARA SILVA	10	10	0	0	0	20	40	10	10	10	10	40	80
	1268	FLÁVIA PEREIRA DE SANTANA	0	0	10	0	20	0	30	15	10	5	10	40	70
	1236	CAMILA FERREIRA DIAS	10	0	0	0	20	0	30	15	5	5	10	35	65

1828	CASSIA ALVES DE ALMEIDA SOUSA	10	0	0	10	10	0	30	10	5	5	10	30	60
1573	MARIA HELENA FERREIRA RODRIGUES	0	0	10	0	0	20	30	10	5	5	10	30	60
450	CAROLINE MARCI FAGUNDES COUTINHO	0	0	0	10	20	20	50	0	0	0	0	0	50
987	MARIA SÁVIA SILVA SANTOS LEANDRO	10	10	0	10	20	0	50	0	0	0	0	0	50
812	ADENIVÁ CHAVES DE ASSIS	10	0	0	10	20	0	40	0	0	0	0	0	40
2648	CLEYTON MENDES AGUIAR	10	0	0	10	20	0	40	0	0	0	0	0	40
1823	ZULMA GONÇALVES PEREIRA	0	0	0	10	10	20	40	0	0	0	0	0	40
295	NADIA JOSIANE OLIVEIRA	0	10	10	0	0	20	40	0	0	0	0	0	40
1100	JANE SILVA GOMES	0	0	0	0	0	0	0	10	10	5	10	35	35
437	ALEXSANDRO SOUZA DE ALMEIDA	0	0	0	10	20	0	30	0	0	0	0	0	30
2017	CLÉIA CRISTINA VIEIRA GOMES	0	0	0	0	10	20	30	0	0	0	0	0	30
57	GISLENE PEREIRA SANTOS PRATES	0	0	10	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
717	JANETE CLÁUDIA LEITE BARBOSA	10	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
1928	JOVNIÁ BATISTA LOPES DOS SANTOS	0	0	10	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
1037	LAURA BEATRIZ DE FREITAS SILVA	10	0	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
1567	LUDMILA CMARA SILVA	10	0	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
1772	MARLEY MARQUES DE SOUSA BARROS	0	0	10	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
1955	VALDENÍCIA DURÃES TEIXEIRA	0	0	0	10	20	0	30	0	0	0	0	0	30
824	LIVIA SANTOS SOUZA	0	0	0	10	20	0	30	0	0	0	0	0	30
504	MARIA ELAINE MOREIRA RAMOS	10	0	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
120	JANICILVIA MEIRELES QUEIROZ	10	0	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
713	LEONORA EVANGELISTA LOPES SANTOS	0	0	10	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
1588	CLÁUDIA ADRIANA RODRIGUES LEITE	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
389	EDELMA ANTUNES CORDEIRO DE SOUZA	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
208	EDUARDO PINHEIRO	10	0	0	10	0	0	20	0	0	0	0	0	20
2927	JULIANA SILVA MENDES CANGUSSU	10	0	0	10	0	0	20	0	0	0	0	0	20
2288	JUSCELIA GONÇALVES LEITE	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20

2282	LAUR PATRICIA QUINTINO MOREIRA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
352	LINDALVA MARIA SANTANA FLÁVIO	0	0	10	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
2224	LUCINETE MARTINS DE FREITAS	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2539	MARIA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2091	MOISÉS PEREIRA SANTOS	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
1386	NAYARA BARBOSA DE ALMEIDA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
1515	NEUSA MEDEIROS OLIVEIRA	10	0	0	10	0	0	20	0	0	0	0	0	20
1825	NIVANIA APARECIDA RODRIGUES	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
425	NORMA APARECIDA SOARES DA CRUZ LOPES	10	0	10	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
1905	RAQUEL AMARANTE NASCIMENTO	10	0	10	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
2026	RAQUEL BORGES DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1306	REGINA MOTA DE CARVALHO	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2213	RENATA GOMES ROCHA SOUSA	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
1834	SIMONE ALVES DA SILVA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2334	SOLANGE ALVES FERNANDES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1179	TIAGO PEREIRA DE JESUS	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
1908	WANCLEITON RUMMENIGGE CARVALHO	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2428	AFONSO CELSO GUIMARÃES BRAGA SENA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2718	AMANDA CRISTINA MEIRA BERNARDES	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
799	ANA CLARA VELOSO E MATOS	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2683	ANDERSON FARLEY LIMA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2808	ANDRE AILTON LOPES COUTINHO	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
290	ANGELA CRISTINA MOREIRA AMARAL	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
108	APOLIANA ALCANTARA SOARES	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
2222	CAMILO ANTÔNIO SILVA LOPES	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2011	CARINA ALVES DA SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
210	CARLA DAYSE RODRIGUES FERREIRA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10

375	CARLINA RODRIGUES ROCHA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1424	CHRYSIANE SANTOS RIBEIRO	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
850	CIRLEI LOPES DOS REIS E SANTOS	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
2241	CLÁUDIA MELO COSTA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
756	CLÁUDIA SOARES BATISTA	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
2508	DARLEY DURÃES PRATES	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
377	DARNE TATIANY SOUZA DIAS	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1817	EBERSON FARLEY DE FREITAS ALVES	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2367	EDNA PEDRINA DAMASCENO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2559	ELISANGELA VIEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
670	EMERSON DANTAS E PIMENTA	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
1052	ÉRIKA TAMIRES FERREIRA FERNANDES	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
2545	FABIANA BORGES CASTRO	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2820	FABIOLA GONÇALVES DE SOUZA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
869	FABIOLA RIBEIRO PINTO	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
853	FERNANDA PINTO DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2703	FREDERICO MACIEL BORGES	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2702	GÉSSICA DAIANNY DOS SANTOS LIMA	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
265	GLÁUCIA LORENA SANTOS	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1057	GREICIELE GONÇALVES FERRAZ	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
221	GUÉLMER JÚNIOR ALMEIDA DE FARIA	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1845	JEANY KATLYN SANTOS SILVA	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
1297	JESSICA SILVA SOUZA	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1997	JOANA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
648	JULIANE GRACIELE FERREIRA SOUZA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
228	LAURA PATRICIA QUINTINO MOREIRA	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
137	LEDIANE PEREIRA FONSECA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10

612	LEIDIANE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2306	LILIANE GONÇALVES OLIVEIRA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1906	LUCIANA DE OLIVEIRA RAMOS	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
849	LUCIANA FERREIRA QUEIROZ MATTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
491	LUIZ CARLOS RODRIGUES	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
706	LUYS GUILHERME PRATES DE SÁ	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
482	MARCIA MENDES PEREIRA DOMINGUES	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
854	MARCILIO SANTOS OLIVEIRA	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
749	MARIA CECILIA DURÃES CUSTODIO JORGE	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
830	MARIA DE LOURDES ALVES MOTA DANTAS	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2671	MARIA DEUSDIMA SILVA	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
2265	MARIA DO CARMO DOS SANTOS CARVALHO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
583	MIRIELLY MOTA QUEIROZ	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
2706	MYLENA OLIVEIRA ANDRADE	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2095	NOELIA RIBEIRO VELOSO	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2119	ODETE SILVANIA GONÇALVES DAVID	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1981	PAULA POLIANA CAMPOS	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1571	PEDRO HENRIQUE CASTANHA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
309	PETRINA DE JESUS SILVA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
984	SAMUEL TEIXEIRA SILVA	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1384	SANDERSON REIS RODRIGUES	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
337	SILEIDE PEREIRA DA SILVA	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1405	SILVIA SOARES DA CRUZ	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
448	SUELY TEIXEIRA DA SILVA	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1335	TAMARA LIMA DE ALMEIDA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1973	THASSO FERNANDES OLIVEIRA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1869	TIAGO FERREIRA LACERDA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

	1441	ZÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MAIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
--	------	----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

*Primeiro critério de desempate: nota maior na seguinte etapa.

III- CARGO: OFICINEIRO - MÚSICA VAGAS: 02																
			1ª ETAPA							2ª ETAPA					NOTA FINAL	
Class.	Insc.	Nome	1	2	3	4	5	6	Total	1	2	3	4	Total		
1º	80	KAREN LUANE NASCIMENTO	20	10	10	10	0	20	70	20	30	20	10	150	220	
2º	1467	SARAH VIERA ROCHA	10	10	0	10	0	20	50	40	30	15	10	145	195	
	1971	VALERIA MAGNA FERREIRA DA SILVA	0	10	0	10	10	20	50	5	15	0	10	80	130	
	1186	LUÍS MAURO RIBEIRO PEREIRA	0	0	0	10	10	20	40	0	0	0	0	0	40	
	71	PEDRO VINÍCIUS SANTOS	0	10	10	0	0	20	40	0	0	0	0	0	40	
	607	SUHEILA CRISTINA WENDLER RODRIGUES	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30	
	1474	MARLEY SOARES DE ALMEIDA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30	
	2264	IRACEMA PEREIRA SOARES NETA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30	
	594	LARISSA CARDOSO LEITE	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20	
	839	JHONATHAN ALEXSANDRO NERI SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20	
	2606	AMARILDO MENDES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	
	515	LUIS HENRIQUE SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	734	RAFAEL DE MATOS LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	1285	BRENO ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	2688	FELIPE RIBEIRO SILVA SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

IV- CARGO: OFICINEIRO - DANÇA VAGAS: 02															
			1ª ETAPA							2ª ETAPA					NOTA FINAL
Class.	Insc.	Nome	1	2	3	4	5	6	Total	1	2	3	4	Total	
1º	2432	INGRID KIMIE SILVA IMAY	0	10	10	10	10	20	60	40	30	20	10	60	160

2º	1856	EURICO NOBRE SILVA	10	10	10	0	10	20	60	40	30	20	10	60	160
	2503	RENATA BALSAMAO AMARANTE	10	10	10	10	10	20	70	0	0	0	0	0	70
	2309	VANUCIA RODRIGUES TOLENTINO	0	0	10	10	10	20	50	0	0	0	0	0	50
	2574	LUCIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	0	0	10	0	10	20	40	0	0	0	0	0	40
	2281	MICHELLE PEREIRA LEITE	0	10	10	10	0	0	30	0	0	0	0	0	30
	954	CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
	1259	MARCUS RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2893	MARTA PEREIRA DA FONSECA	0	0	10	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
	2915	ALEXSANDRO EVANGELISTA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	472	HELENA GONÇALVES PEREIRA	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
	1692	ALEX JÚNIO LOPES LISBOA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1408	JESSICA THALITA ROCHA CAMARA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

V- CARGO: OFICINEIRO - ARTESANATO VAGAS: 01																
			1ª ETAPA							2ª ETAPA					NOTA FINAL	
Class.	Inscrição	Nome	1	2	3	4	5	6	Total	1	2	3	4	Total		
1º	1096	IOLANDA FIÚZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10	10	10	10	20	20	80	40	20	20	10	90	170	
	1105	CARLINDA DE SOUZA DE QUEIROZ	10	10	10	10	20	20	80	40	15	20	10	85	165	
	1001	NEIVA REGINA SCHMIDT	10	10	10	10	10	20	70	0	0	0	0	0	70	
	2541	MIRTES GONÇALVES FROES	10	10	10	0	20	20	70	0	0	0	0	0	70	
	608	MARINA PEREIRA LEITE	10	10	10	0	10	20	60	0	0	0	0	0	60	
	1595	ELZA POGIAN DIAS	10	10	10	0	10	20	60	0	0	0	0	0	60	
	2483	TAMIRES PEREIRA GONÇALVES	10	10	0	10	10	20	60	0	0	0	0	0	60	
	2489	KARLA CAROLINE GONÇALVES RUAS	10	10	10	10	0	20	60	0	0	0	0	0	60	
	952	LOENE AFONSO DA SILVA	10	10	0	10	0	20	50	0	0	0	0	0	50	

	1116	IANILDE OLIVEIRA ANDRADE	0	10	0	10	10	20	50	0	0	0	0	0	50
	1989	BIRACI JOSÉ DE SOUZA SILVA	0	0	10	0	20	20	50	0	0	0	0	0	50
	244	DANIELLE MARIA LUIZA RAMOS DE OLIVEIRA	0	10	10	0	0	20	40	0	0	0	0	0	40
	362	PAULO HENRIQUE AMORIM SILVA	10	0	0	0	10	20	40	0	0	0	0	0	40
	872	MARLUCE SANTOS DURES	10	10	0	0	0	20	40	0	0	0	0	0	40
	2118	LÍLIAN VALÉRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10	0	0	10	0	20	40	0	0	0	0	0	40
	2492	MARIA ALICE ALVES RODRIGUES	0	0	10	10	0	20	40	0	0	0	0	0	40
	851	MARIA INÊS MALVEIRA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1399	EDUARDO RICARDO NUNES	10	0	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	2238	MARIA APARECIDA DE MENEZES BORGES	10	0	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	2627	IVE CLEIA RODRIGUES ALMEIDA	10	0	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	73	JAQUELINE NIZ DE SOUZA FERREIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	855	CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA TAVARES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1225	LUCILENE CORDEIRO DIAS	10	0	10	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
	1677	ANDREA CRISTINA SILVA FROIS	10	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
	546	CLEONICE FERREIRA DE ALMEIDA MEDEIROS	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	760	MARIANA MOURA VIEIRA SILVA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1383	JOSINEIDE DOS SANTOS ARAUJO MAIA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1454	LOURDES CAETANO FERREIRA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1666	DÉBORA LIMA SANTOS	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	2028	IVONETE DE FATIMA SOUZA RUAS	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	2169	ELLEN ALKIMIM PEREIRA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	995	SABRINA RODRIGUES VIANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1578	MARLENE MARTINS COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1897	CELIA FERREIRA GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2246	SUSANA ALVES RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2348	JOANA SILVEIRA NETA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

VI- CARGO: OFICINEIRO - TEATRO VAGAS: 02															
			1ª ETAPA							2ª ETAPA					NOTA FINAL
Class.	Insc.	Nome	1	2	3	4	5	6	Total	1	2	3	4	Total	
1º	2711	DENIS CHRISTIAN LOPES SANTOS	10	0	10	0	10	20	50	40	30	20	10	100	150
2º	2019	JOICE TATIANE DOS SANTOS	0	10	10	0	10	20	50	40	30	15	10	95	145
	2157	RODRIGO BATISTA RIBAS	0	10	10	0	10	0	30	35	20	20	10	** Erro na expressão **	115
	1244	JULIANA CRISTINA BATISTA VELOSO	0	10	10	0	20	20	60	0	0	0	0	0	60
	2696	LUCIENE AQUINO BARBOSA	0	0	10	10	10	0	30	0	0	0	0	0	30
	1842	MARCOS ANTONIO NETO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2124	JOSÉ ALVES RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2828	ANGÉLICA ALVES OLIVEIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1980	WENDERSON SILVA VELOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

VI- CARGO: EDUCADOR SOCIAL VAGAS: 20															
			1ª ETAPA							2ª ETAPA					NOTA FINAL
Class.	Insc.	Nome	1	2	3	4	5	6	Total	1	2	3	4	Total	
1º	2155	ANA MARIA DA SILVA	10	10	10	10	20	20	80	40	30	20	10	100	180
2º	2380	CARLA PATRÍCIA GUSMÃO DIAS	10	0	0	0	10	20	40	40	30	20	10	100	140
3º	2481	SANDRA REGINA ALVES DE JESUS	0	10	10	0	10	20	50	25	30	5	10	70	120
4º	2377	JUNEO CARLOS DE CARVALHO BOAS	0	0	0	10	20	20	50	30	20	10	10	70	120
5º	2149	MNICA DOS SANTOS SILVA	10	0	0	10	20	20	60	20	15	10	10	55	115

6º	868	LOREDANYE TRINDADE SILVA	0	10	10	10	20	0	50	25	15	10	10	60	110
7º	1024	GLORIA DOS ANJOS OLIVEIRA MOURÃO	0	0	0	0	10	20	30	40	20	10	10	80	110
8º	1808	FERNANDO ALMEIDA ALVES	0	0	0	0	10	0	10	35	30	18	10	93	103
9º	150	DULCILEIDE BARBOSA PEREIRA	0	0	0	10	20	0	30	20	20	10	10	60	90
10º	2228	LENIER CAROLINE ALVES SEIXAS	10	10	10	10	20	20	80	0	0	0	0	0	80
11º	1846	JÉSSICA FERNANDA QUEIROZ	0	0	0	10	0	20	30	15	15	10	10	50	80
12º	1932	ENEDINA DE CARVALHO FERREIRA	10	10	0	10	20	20	70	0	0	0	0	0	70
13º	1839	ALEX MURIAN SANTANA MIRANDA	0	0	0	10	10	0	20	20	15	5	10	50	70
14º	2161	ANDREIA PEREIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	30	20	5	10	65	65
	2335	MARIA LUIZA CARDOSO NETO	10	0	0	10	20	20	60	0	0	0	0	0	60
	235	*MARIA DO CÉU MELO DE CARVALHO GUERRA	0	0	10	10	20	20	60	0	0	0	0	0	60
	733	*PATRICIA ANDRADE MAGALHAES	0	10	10	10	20	0	50	0	0	0	0	0	50
	1182	*EUEDES CARDOSO SANTOS	10	0	0	0	20	20	50	0	0	0	0	0	50
	903	*MARIA DA GLRIA GALVÃO	0	0	0	10	10	20	40	0	0	0	0	0	40
	1121	*ADRIANA NORTE NASCIMENTO	0	0	0	0	20	20	40	0	0	0	0	0	40
	2260	*ANDRÉIA FERREIRA LIMA	10	0	0	10	20	0	40	0	0	0	0	0	40
	2329	*CLARISSA EDWIGES DE SOUZA MELO	0	10	0	0	10	20	40	0	0	0	0	0	40
	2615	*ROSE MARY ANDRADE RODRIGUES	10	10	0	0	0	0	20	0	0	0	10	10	30
	1807	*ERIKE MARTINS SOUTO	0	0	0	10	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1994	*JANETE FERREIRA DA SILVA	0	0	0	10	20	0	30	0	0	0	0	0	30
	2535	*MARIA CLEONICE LIMA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1879	*MARIA ILDA VELOSO DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	2087	*NILMA DIAS SOARES SILVA	0	10	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
	1884	*POLLYANNA LORENA SOARES ARAUJO	0	0	0	10	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1782	*RITA DE CÁSSIA DUARTE	0	0	0	10	20	0	30	0	0	0	0	0	30
	1780	*NIA RENATA SANTANA SILVA	0	0	0	10	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1921	AMANDA APARECIDA RODRIGUES DURÃES	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20

	2258	ANTONIO CARLOS CHAVES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1304	CLEIDE LOPES DA SILVA	0	0	0	10	10	0	20	0	0	0	0	0	20
	2116	DENISE GONÇALVES VELOSO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2096	EDIVALDO PARRELA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1706	FERNANDA MORAES COSTA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2144	FERNANDA POLIANA SANTOS GONÇALVES BARBOSA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2417	GERALDO EDUARDO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	10	0	0	10	0	0	20	0	0	0	0	0	20
	1106	GIOVANA SANTOS	0	0	0	10	10	0	20	0	0	0	0	0	20
	2199	GISELE CRISTINA VIEIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1219	GISELE SANTOS AGUIAR	0	0	0	10	10	0	20	0	0	0	0	0	20
	419	GLEBSON AURÉLIO ALVES DE O. S. AQUINO	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
	1058	GRAZIELE SOARES MAGALHÃES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	9	MARCÉLIA POLLYANA SILVA PEREIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1300	MARIA DORACI FERREIRA CRUZ	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2920	MARIA JOSÉ SARAIVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1552	MARIACELIA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	1854	MAXIMNICA DA SILVA SOUZA	10	0	0	10	0	0	20	0	0	0	0	0	20
	1446	MONICA GENSICIANE PIMENTA TEIXEIRA	0	0	0	10	10	0	20	0	0	0	0	0	20
	1916	ROSANGELA SANTOS GOMES	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
	284	SANDRA RENATA FONSECA MOTA	0	0	0	10	10	0	20	0	0	0	0	0	20
	2720	THAYSA MINGHELLI MACEDO	10	0	10	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
	805	ADRIANE QUEIROZ	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	44	ALBERLANDES SANTANA COELHO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	542	ANIELE ADRIANE FONSECA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1872	BEATRIZ AMARO DOS SANTOS	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
	685	CARLA NATHALY MENDES RIBEIRO QUEIROZ	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1831	CLEUZA MARIA LOPES SIMPLICIO	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10

	2569	DANIELA RIBEIRO SOBRAL DOS SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	62	DAVYDSON TADEU BORGES FERREIRA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	2830	DEUZILENE JOSE FERREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	2197	DIANA GREICE DE FREITAS GONÇALVES	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	886	EMANUELLE BORGES CAETANO	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
	2576	FRANCISCA IZABEL RAMOS DA SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	596	GREIS ALVES GUIMARAES SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	639	ILDINETE GOMES FERREIRA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	630	JACENILDA CARVALHO SOUZA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1759	JESSICA LARISSE MOURA SIMOES	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
	1800	JESSICA PEREIRA SOARES	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
	587	JOSIANE OLIVA MOTA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1360	JULIANA CARDOSO LIMA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1013	JULIANA MENDES PINHEIRO DA SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	180	LILIAN MARIA DIAS BORGES	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	2904	LUCIANA SANTOSLENOIR	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	2470	LUCIENE VELOSO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	516	MARCELO DE CASTRO DETTOGNI	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1681	MARCIA SOARES DOS REIS	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	690	MARIA CIONARIA MACEDO MONTEIRO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	238	MARIA DO SOCORRO VELOSO DE SOUSA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1350	MARIA FERNANDA MARQUES DE BARROS	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
	1168	MARINALVA CORREIA DOS REIS	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	2558	MARISTELE PEREIRA DA SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	371	NAYARA FERNANDA DA SILVA MOREIRA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	182	PATRÍCIA ALVES DE MATOS	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1771	POLLYANA DE OLIVEIRA PASSOS	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10

[illegible]

[illegible][illegible]

	177	VALÉRIA DA SILVA AMARAL OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	287	WELINGTON DIAS DA SILVA JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1261	WIGNA FERREIRA ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

*Candidatos desclassificados pelo não comparecimento na entrevista conforme item 8.4 do edital 004/2014 do Processo Seletivo do Desenvolvimento Social.

VI- CARGO: FACILITADORR SOCIAL VAGAS: 14															
Class.	Insc.	Nome	1ª ETAPA							2ª ETAPA					NOTA FINAL
			1	2	3	4	5	6	Total	1	2	3	4	Total	
1º	2145	ELISANGELA DIAS PRUDENCIO	10	10	10	0	20	20	70	40	25	20	10	95	165
2º	1034	IVANA AMARAL COSTA	0	10	0	0	20	20	50	35	28	8	10	81	131
3º	2289	SANDRA DE FREITAS FONSECA	10	0	0	0	20	20	50	30	25	15	10	80	130
4º	2236	GABRIEL BARROS DE BRITO	0	10	10	0	20	20	60	25	20	10	10	65	125
5º	51	EDNA MARIA OLIVEIRA GOMES	0	10	0	0	20	20	50	25	25	10	10	70	120
6º	2201	NAIARA MAIA MESQUITA GOMES FIGUEIREDO	10	0	0	0	20	20	50	30	15	10	10	65	115
7º	1741	MARIA APARECIDA CHAVES	0	0	0	0	10	20	30	40	25	10	10	85	115
8º	796	MARLENE DE FÁTIMA SIQUEIRA	0	0	0	0	10	20	30	40	25	10	10	85	115
9º	248	BRUNA EMANUELLE BARBOSA SAMPAIO	0	20	0	0	10	20	50	20	25	10	5	60	110
10º	452	CAMILA CAROLINE LIMA	0	10	10	0	20	0	40	20	20	10	10	60	100
11º	1087	BARBARA LOURENÇO SANTOS	10	10	0	0	0	20	40	25	15	5	10	55	95
12º	2602	ELOYÁ DIAS AMORIM	0	0	0	0	10	20	30	25	25	5	10	65	95
13º	1326	INGRID RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	10	0	0	20	20	50	20	15	0	5	40	90
14º	1529	LÍVIA RODRIGUES CANABRAVA	0	0	0	0	20	20	40	15	20	5	10	50	90
	440	ALAN SANTOS SILVA	0	0	0	0	10	20	30	25	15	5	10	55	85
	1398	DANIEL GUSTAVO LEAL COSTA PEREIRA	0	0	0	0	10	20	30	20	15	5	10	50	80
	1736	MARIA ZITA RODRIGUES	0	0	10	10	20	20	60	0	10	0	5	15	75
	781	CLÉCIA SAMARA SANTOS SOARES	0	0	0	0	20	20	40	10	10	5	5	30	70

	1774	ROSNGELA MARQUILENE RODRIGUES CARDOSO	0	10	0	0	20	0	30	10	10	5	10	35	65
	1715	VERALUCIA GONÇALVES NASCIMENTO	10	10	0	0	20	20	60	0	0	0	0	0	60
	550	ANDREA GONÇALVES RAFAEL	10	0	0	0	20	20	50	0	0	0	0	0	50
	314	BRUNA ARAUJO LIMA	0	0	0	0	20	20	40	0	0	0	0	0	40
	2765	FLAVIO SILVA NASCIMENTO	10	0	0	0	10	20	40	0	0	0	0	0	40
	219	MARCIO ALEXANDRE XAVIER	0	0	0	0	20	20	40	0	0	0	0	0	40
	917	ADNA CONCEIÇÃO SOARES	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	2910	ANDREA SILVA LIMA	0	0	0	0	10	20	30	0	0	0	0	0	30
	1020	ANNE FRANCIS AGUIAR SOARES	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1941	ARIADNA FREITAS SILVA	0	0	0	0	10	20	30	0	0	0	0	0	30
	2066	DANIELA SOARES SILVA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1946	DÁRIO SOUTO DA SILVA JÚNIOR	0	0	0	0	10	20	30	0	0	0	0	0	30
	2652	FLÁVIA NORMANDA COSTA PRATES	0	0	0	0	10	20	30	0	0	0	0	0	30
	2777	HILÁRIO BISPO DA FONSECA	10	0	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	2270	IZABEL SOARES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	10	20	30	0	0	0	0	0	30
	2196	JOANA DARC DE SOUZA PRATES FILHA	0	10	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	30
	2374	KARLA DANIELLE SOUZA GUERRA	10	0	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1512	LAURENI RIBEIRO BENICIO	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1632	MÁRCIA FERREIRA LIMA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	821	MARILDA DOS REIS SOARES	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1821	MARLOS BARBOSA ARAUJO	0	0	0	0	10	20	30	0	0	0	0	0	30
	1050	NAIARA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	10	0	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	2761	SANDRA VALERIA CASTRO SOARES	0	0	0	0	10	20	30	0	0	0	0	0	30
	1898	ALCIANA PATRICIA MEIRA DE ARAUJO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2670	AMANDA COSTA PRUDENCIO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	2521	CARLA PATRICIA RODRIGUES SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
	960	CLEIDE BRAZ DA SILVA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20

	2780	DAIANA CAMILLA SOARES ANDRADE SOUZA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	948	ELLEN KARINE CARDOSO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	907	FELLIPE ALLAN ARAUJO NUNES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	1785	FRANCELLE MEIRA VIEIRA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	20
	2251	FRANK WESLEY GUSMAO DE ANDRADE	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	20
	1312	FREDERICO ALBERTO LOPES GUIMARAES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	498	GABRIELA FÁTIMA PINHEIRO DE ALMEIDA SÁ	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	20
	2902	GERCON SOARES DA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	1599	GINA MARIA RODRIGUES BORGES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	230	JENY CARLAS VELOSO SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	449	JÉSSICA EMANUELE CARDOSO SOUTO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	1525	KEYTTY SANTOS MORAES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	2662	MARIA CLARICE BRAGA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	1763	MARIA LUÍSA GOMES DA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	2841	MARIA VIVALDINA RODRIGUES DE MOURA	0	10	10	0	0	0	20	0	0	0	0	20
	1642	MARYLYN CAROLYN RODRIGUES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	492	RAMONE FONSECA SOARES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	2408	RANDALL IGOR DE OLIVEIRA SÁ	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	1688	RENATA FREITAS FERREIRA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	20
	444	ROBSON SOUZA SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	1333	SEVERO OLIVEIRA MATOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	2254	SILVANA RODRIGUES BRITO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	2560	VALQUIRIA POLIANA OLIVEIRA RODRIGUES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
	2504	VANESSA SOUZA MURÇA	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	20
	2009	ADRIANA ANTUNES PEREIRA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10
	1668	ANA PAULA SOARES OLIVEIRA	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	10
	2398	ARIADNA LOPES FERNANDES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10

[illegible]

	1549	JESSICA KATLEN SANTOS MOREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1656	JOSUÉ LUCAS DE SOUZA MARQUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2410	KARINI BARBOSA AMADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2279	LEONARDO MATHEUS CARDOSO LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2660	LILIAN VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2357	MARCOS ALEXANDRE ALMEIDA FERNANDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2311	MARLUCY FABIANE VIANA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	797	NALUCI SILVEIRA LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	844	PATRICIA JOSIANE PEREIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1694	PAULO HENRIQUE CLAUDINO ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2482	RAMONE RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2679	REJANE SOUZA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2658	RODRIGO QUINTINO ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2128	SABRINA MARIA NEVES SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2733	SIRLEY MENDES BARBOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2608	VANESSA RODRIGUES SOARS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2415	VIVIANE BARBOSA SANTANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

VII – CARGO: DIGITADOR VAGAS: 35

VII – CARGO: DIGITADOR VAGAS: 35																
1ª ETAPA											2ª ETAPA					Total Final
Class	Insc.	NOME	1	2	3	4	5	6	Total	1	2	3	4	Total		
1º	512	CLÁUDIO ILDEU COSTA NASCIMENTO	10	10	10	0	20	20	70	40	30	20	10	100	170	
2º	2290	ELISANGELA SANTIAGO SILVA	10	10	0	0	20	20	60	40	30	20	10	100	160	
3º	1171	LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA	10	10	0	0	20	20	60	30	30	20	10	90	150	
4º	1110	RENATA KAROLINE VIEIRA MENDES	10	10	0	0	0	20	40	35	30	20	10	95	135	
5º	2877	MARINA MUNIZ RODRIGUES	10	0	0	0	10	20	40	40	30	15	10	95	135	
6º	39	LUCIANA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	0	10	0	0	10	20	40	38	25	18	10	91	131	

7º	1947	WELIA FABIANE JAQUEIRA ALMEIDA	0	10	0	0	0	20	30	40	30	20	10	100	130	
8º	1738	HALINE LÚCIA VELOSO REIS	10	10	10	0	0	20	50	35	30	5	10	80	130	
9º	127	MARCELO OLIVEIRA JUNIOR	0	10	0	0	0	20	30	35	30	20	10	95	125	
10º	303	JACQUELINE MALVEIRA XAVIER	10	10	0	0	0	20	40	30	25	20	10	85	125	
11º	315	ÁTILA SANTOS CHAGAS	10	10	0	0	0	20	40	35	25	13	10	83	123	
12º	2882	SELMA PEREIRA DE AMORIM	10	10	0	0	0	20	40	40	20	10	10	80	120	
13º	1093	LUIS HENRIQUE MARTINS BATISTA	10	10	0	0	0	20	40	30	30	10	10	80	120	
14º	1160	LUIDMILA DE ABREU ZUBA	10	10	0	0	0	20	40	30	30	10	10	80	120	
15º	463	ARTHUR SOARES FONSECA DE MATOS	10	10	0	0	0	20	40	40	30	0	10	80	120	
16º	2886	PATRICIA OLIVEIRA SARMENTO DUARTE	10	0	0	0	10	20	40	32	27	10	10	79	119	
17º	466	ROMULO FERRERA DE PAULA	0	10	0	0	0	20	30	30	28	15	10	83	113	
18º	2500	ANY CAROLINE SILVA COLARES	0	10	0	0	0	20	30	30	27	15	10	82	112	
19º	1127	VICTOR WELBER SANTOS SILVA	10	10	0	0	0	20	40	25	27	10	10	72	112	
20º	459	ADRIANA DA SILVA SOUZA	10	0	0	0	0	20	30	40	20	10	10	80	110	
21º	1185	MARLON APARECIDO COLARES	10	10	0	0	0	20	40	35	15	10	10	70	110	
22º	1172	IONE CAMARGO COSTA	10	10	0	0	0	20	40	30	20	10	10	70	110	
23º	42	HELLEN PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	10	10	0	0	0	20	40	30	20	10	10	70	110	
24º	83	MARCIA REGINA SOARES SOUZA	0	10	0	0	0	20	30	30	30	8	10	78	108	
25º	54	JULIANA ALMEIDA SOUSA LOPES	0	10	10	0	0	20	40	20	24	10	10	64	104	
26º	1864	ROSINEIA APARECIDA CASTRO DE SOUZA	10	0	0	0	20	0	30	30	20	10	10	70	100	
27º	2018	LUIZA DE CASSIA MOREIRA	0	10	0	0	0	20	30	30	20	10	10	70	100	
28º	1122	SIMONE ALVES MEDEIROS	10	10	0	0	20	20	60	15	8	5	10	38	98	
29º	634	JAIRA LOPES DOS SANTOS	10	10	0	0	0	0	20	40	15	10	10	55	95	
30º	305	LILIAN HOED DE ALENCAR	10	0	10	0	10	0	30	20	20	15	10	65	95	
31º	1141	SHAYRA STEPHANNI PALMA	10	0	0	0	0	20	30	30	20	3	10	63	93	
32º	202	RONEYGLISSE RAMOS ASSIS	10	10	10	0	10	20	60	8	10	5	10	33	93	
33º	239	JOÃO LUIS DE CARVALHO MOREIRA	10	0	0	0	10	0	20	30	25	4	10	69	89	

34º	68	ARIANNA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA	10	10	0	0	10	20	50	15	5	5	10	35	85
35º	1109	BRUNNA NAYARA BRAZ DOS SANTOS	10	10	0	0	10	20	50	13	5	5	10	33	83
	1047	LUANE LONDIM LEITE CINDIDO	0	10	0	0	0	0	10	25	30	5	10	70	80
	2247	MARIA SALETE OLIVEIRA ALMEIDA	10	0	0	0	0	20	30	20	10	10	10	50	80
	617	EDUARDA LOPES FERREIRA	0	10	0	0	0	0	10	20	20	10	10	60	70
	1547	JONATHAN LOPES ROCHA	0	10	0	10	0	0	20	10	20	10	10	50	70
	1749	AMANDA BALIZA MAURÍCIO MORAIS	10	10	0	0	0	20	40	10	5	5	10	30	70
	175	ANDRÉA ROCHA HESPANHOL	0	10	0	0	0	20	30	10	5	5	10	30	60
	1589	KENNIA DANIELLE OLIVEIRA LEMOS	0	10	0	0	0	20	30	10	4	5	10	29	59
	141	ELIANE ALVES SAMPAIO	0	10	0	0	0	20	30	10	3	5	10	28	58
	67	MAYRA SANTOS PRATES	0	10	10	0	10	20	50	0	0	0	0	0	50
	29	PALOMA PIRES DOS SANTOS	10	10	0	10	0	20	50	0	0	0	0	0	50
	49	ALESSANDRA ERIKA MARQUES ALMEIDA	10	10	0	0	0	20	40	0	0	0	0	0	40
	2565	AMANDA DANIELE RODRIGUES FRÊS	10	10	0	0	0	20	40	0	0	0	0	0	40
	1207	CILMA JOSÉ PEREIRA	0	10	0	0	10	20	40	0	0	0	0	0	40
	1389	DÉBORA PATRÍCIA GONÇALVES LIMA	0	10	0	10	0	20	40	0	0	0	0	0	40
	887	JONI LORRAN JORGE DA SILVA	10	10	0	0	0	20	40	0	0	0	0	0	40
	52	KARLA GISELE PEREIRA CUSTÓDIO	0	10	10	0	0	20	40	0	0	0	0	0	40
	291	LUIZ FELIPE RUFINO DE OLIVEIRA CÔMARÁ	0	0	0	0	20	20	40	0	0	0	0	0	40
	1206	RAFAEL TORRES DIAS	10	10	0	0	0	20	40	0	0	0	0	0	40
	129	SAMIRA QUÉZIA FIGUEIREDO DA CRUZ	0	10	0	0	10	20	40	0	0	0	0	0	40
	138	VIRGINIA TATIANE ANTUNES ALVES	0	10	0	0	10	20	40	0	0	0	0	0	40
	1299	VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA	10	10	0	0	0	20	40	0	0	0	0	0	40
	527	WANDERSON CARDOSO OLINERIRA	10	10	0	0	0	20	40	0	0	0	0	0	40
	2678	ALFREDINA PEREIRA DA FONSECA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	283	ALINE BARBOSA DE SIQUEIRA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	2	ANA CRISTINA GONÇALVES RAMOS	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30

	259	ANDRE MEIRA ARAUJO	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	115	ANNE CAROLINE SILVA HONORATO	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1203	APARECIDA GOMES CARDOSO DE ANDRADE	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1099	CHRISTIANE APARECIDA DE MOURA DIAS	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	2680	CRISTIANO RODRIGUES DE AGUILAR	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	569	DANIEL GOMES CRISPIM	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	447	DAYANE ANTUNES DE SOUZA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1006	EDÍSIA ROSA ANDRADE	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1199	EMANUELE KARINE SILVA PEREIRA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	514	EULER BARBOSA DOS SANTOS	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	16	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1750	FERNANDA WANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	677	FILIPPE AUGUSTO DE CARVALHO COSTA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	278	FREDERICO SAMUEL SOUTO SANTIAGO	0	0	0	0	10	20	30	0	0	0	0	0	30
	24	GILLIANE MARTINS GONÇALVES	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	2763	GUSTAVO FIGUEIREDO FERNANDES	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	188	HELIANA NUNES DE ALMEIDA LOPES	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	7	HELLEN NAYARA BARBOSA SILVA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	77	ISA PAULA DANTAS SILVA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1187	IVANETE FERREIRA DA SILVA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	302	JAQUELINE ROSA DOS SANTOS	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	768	JESSICA APARECIDA CARDOSO DA S. SANTOS	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	990	JESSICA CARLA DA SILVA SALES	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	252	JÉSSICA FRANÇA DO ROSÁRIO	0	0	0	0	10	20	30	0	0	0	0	0	30
	1104	JOSELIA LOPES SANTOS	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	27	KAMILA MARTINS ROCHA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
	1586	LAURA EMANUELLE ARAÚJO GONÇALVES	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30

2716	LEANDRO DE JESUS ALVES DA ROCHA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
1004	LUCIELE APARECIDA GONÇALVES LIMA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
1457	LUCIMAR MARTINS PEREIRA	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
216	LUIZ SÉRGIO ALVES DA SILVA JUNIOR	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
1630	MARIA DE JESUS ARAÚJO	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
192	MARIA SOLANGE NERES DE AZEVEDO	10	0	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
76	MARLON FRANÇA DE CARVALHO	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
153	MATHEUS DANTAS RIBEIRO	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
276	MILANE SOUZA SILVA FREITAS	0	0	0	0	10	20	30	0	0	0	0	0	30
40	PRISCILA VIEIRA NASCIMENTO	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
72	RAYRE JANAINA VIEIRA SILVA	10	10	10	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
111	ROBERT WAGNER DE ANDRADE G. COELHO	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
1526	SAYARA THALITA TEIXEIRA CUNHA	0	0	10	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
281	TAMIRES CRISTINE DIAS	0	0	0	0	10	20	30	0	0	0	0	0	30
1213	VANDA QUEIROS CARDOSO	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
45	VIVIANE SILVA BREY GIL	0	10	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	30
477	ADNÉIA CARVALHO NUNES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
530	ALISSON HENRIQUE DE SOUZA	0	10	0	10	0	0	20	0	0	0	0	0	20
218	ANA LÚCIA BATISTA DA SILVA SOARES	10	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
2754	ANDRÉ MAGALHÃES DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
923	ANIELLE DA SILVA AQUINO	0	10	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
272	ANNA GABRIELLE BRANDÃO ALVES SILVA VIDAL	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
737	ANNE CAROLINE DO CARMO PALMA	10	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
114	ARIEL LINGSTON	0	10	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
2870	ARTHUR FELIPE BARBOSA BATISTA OTONI	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1993	AYANA LETICIA ALVES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2771	BARBARA BATISTA DE FARIA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20

2766	BIANCA BATISTA DE FARIA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
292	CASSIO RONALDO ABAD MACIEL	10	0	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
2856	CLAUDIA APARECIDA SOARES PIMENTA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2105	CLEIDINEA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
1553	DANIEL DE JESUS EVANGELISTA	0	10	0	10	0	0	20	0	0	0	0	0	20
36	DANIEL DURAES SILVA	0	10	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20
2664	DANIEL INÁCIO BIZARRIA DE SOUZA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1881	DAVIDSON SILVEIRA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1886	DEUSANIA DE FATIMA ALMEIDA IRENO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
881	DIEGO PEREIRA CATARINO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
615	DIOGO MENDES PORTO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2850	ELIANE BARBOSA DE MOURA	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20
2071	ELTON GONÇALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
280	FABIO WLADIMIR ALVES SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2810	FANNY ARIELLA ROCHA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
296	FLAVIANA MENDES GONÇALVES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2234	GABRIELA SIQUEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1557	GUILHERME OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO	10	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
1950	HIGOR GODINHO LOPES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
184	ILZA NUNES	10	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
134	JAQUELINE DIAS DE SOUZA CAMPOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2672	JENNY EFIGENIA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1353	JOSÉ AMILTON MENDES VIEIRA	0	10	10	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
2111	LUCEILDE DE SOUZA SILVA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2795	LUIS GUSTAVO SARAIVA SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1746	MARIA DO CARMO PEREIRA DE OLIVEIRA	10	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
1680	MARIA GERALDA DIAS BLANK	10	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20

73	MARIA MÁRCIA CRUZ DE SANTANA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1445	MONALISA LUISA DE ALMEIDA	0	10	10	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
2044	MÔNICA CANTÍDIO DE SOUZA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1222	MÔNICA CRISTINA RODRIGUES LOPES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
992	RITA DE CÁSSIA CAMBUY OLIVEIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2867	ROGÉRIO BARROS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2701	ROSÂNGELA CARDOSO PEREIRA	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
570	RUBENS TEIXEIRA MARTINS	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
1453	SAMUEL DE BRITO CARNEIRO	0	10	0	10	0	0	20	0	0	0	0	0	20
2562	SARA ELIZABETH DURÃES	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2892	TAINÃ LAILA DE OLIVEIRA MACHADO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
2751	TARLANY CAMPANHA TRINDADE	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
642	THAISLANE RODRIGUES VELOSO	0	10	10	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
2768	VIVIANE NOGUEIRA SILVA MACEDO	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20
801	ADRIANA APARECIDA PEREIRA M. DE SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1689	ADRIANA SANTOS SCARCELA DURAES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2643	ADRIELY GONÇALVES PEREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1131	AGMAILCE BARBOSA DOS SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1049	AGOSTINHO BERTOLINO RODRIGUES JÚNIOR	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1509	ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1435	ALEF PARAISO MAYNART	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1065	ALESSANDRO HERMA CAETANO FERREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
865	ALEX JÚNIOR BORGES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1183	ALEXANDRE PIMENTEL SANTANA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
743	ALEXANDRE SILVA DE PAULA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
741	ALFRED DANIEL DUARTE BARBOZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
162	ALFREDO SANTOS DURÃES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10

1072	ALINE NUNES DA SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1458	AMANDA LETÍCIA ARAÚJO SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2412	AMANDA NATALY DE SOUZA LIMA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
636	AMANDA POLYANA DE SOUSA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
241	AMANDA SILVA LAFETÃ	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
1434	ANA CLÁUDIA FERREIRA SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1231	ANA LUIZA CARDOSO GOMES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1011	ANA MARIA ANDRADE ALVES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1643	ANA PAULA ALVES PEREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1339	ANA PAULA FERREIRA ROCHA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1255	ANA PAULA MENDES COSTA SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
993	ANA PAULA OLIVEIRA SOARES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2592	ANA PAULA RIBEIRO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
676	ANA PAULA SANTOS PIMENTA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1033	ANANARA SOARES FRÊS DE CARVALHO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1540	ANDERSON KENEDY PEREIRA DIAS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1729	ANDERSON MARLEY PEREIRA DIAS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
798	ANDREA DA SILVA MOTA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1291	ANNE KAROLINE LACERDA NEVES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1533	ANNE KAROLINE ZUBA ARAÚJO	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1732	ANTÔNIO DE OLIVEIRA VENTURA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
445	ANTÔNIO EMÍLIO TORRES DA MOTA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
405	AURELIO GUSTAVO DE ARAUJO PORTO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
606	BÁRBARA POLIANA DUARTE FONSECA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1665	BEATRIZ VIEIRA DA SILVA ROCHA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
660	BENIGNA NUNES DOS ANJOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
339	BIANCHI PEREIRA BONFIM	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10

347	BRENO LUIZ OLIVEIRA REIS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
914	BRENO SILVA PEREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1329	BRUNA DE ALMEIDA SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
402	BRUNA FERREIRA CAMPOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1014	BRUNO GUILHERME NEPOMUCENO LOPES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
845	CARLA PATRICIA DE SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1039	CARLOS TADEU DIAS SANTOS OLIVEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
321	CAROLINE ALVES SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
209	CAROLINE DE SOUZA SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1761	CAROLINE NOGUEIRA CUNHA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1475	CECILIA FERREIRA DE SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2163	CINTIA THAIS NEVES SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1129	CIRLEY PEREIRA FALCÃO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
905	CLARICE SANTOS ROCHA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2620	CLEMENTE VINICIUS SIQUEIRA COSTA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1449	CLIVER UATILA DE CAMPOS SOARES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1537	CRISLEY SOARES DE SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
326	CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1369	DÁCIO DA SILVA DINIZ NETO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
967	DAIANE RODRIGUES DE SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1283	DALCIR MAIA DA FONSECA JUNNIOR	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1091	DANIELA PEREIRA DE SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
393	DANIELA SANTOS SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1252	DANIELE MONIK RODRIGUES LOPES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
841	DANIELE SANTOS SANCHES R. GONÇALVES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1700	DANIELLE PEREIRA DE SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1076	DANIELLY RIBEIRO SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10

548	DÁRIO LUIZ NASCIMENTO PEREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
407	DARLAN BARBOSA DE SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
878	DARLIANE DE FATIMA SA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1010	DAVIDSON ANDRE DOS SANTOS RAMOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
351	DAYANE MENDES CARDOSO DURAES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
846	DAYANE REIS MENDES SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1102	DAYANNE OLIVEIRA DA SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2544	DÉBORA L : BO DE CARVALHO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1243	DEBORA PATRICIA RODRIGUES LOPES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
250	DÉBORA RODRIGUES MAIA	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10
1627	DENISE GOMES FERNANDES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1075	DENNART DAVID ALMEIDA ED OLIVEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
538	DIEGO RAFAEL SOARES PEREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1064	DIOCLECIO DA ROCHA SOUTO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
647	DIOGO TAVARES MAGALHÃES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
510	DOUGLAS FERREIRA PESTANA	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
816	EDER PEREIRA DE SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1740	EDIMAR BARROS GONÇALVES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
547	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1661	ELISETTE GONÇALVES MENDES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
759	ELLEN JACKELINE MENDES ROCHA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1939	ELLEN MAIRA SANTOS SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1536	ELOISA FONSECA ROCHA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
531	EMANUELE CARVALHO OLIVEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2741	EMYLE DANIELLE BATISTA DOS SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1376	ERICA THAIS ARAÚJO SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
387	EULÁLIA APARECIDA DOS REIS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10

991	EUNICE MARTINS VIANA RIBEIRO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
867	EVA MARIA BARBOSA ALVES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
700	FÁBIA RAMOS DOS SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1757	FABIANA APARECIDA DE SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
586	FABIANE DE PAULA FERNANDES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
316	FÁBIO JÚNIO SOARES BORGES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
441	FABIO SILVA DURAES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2450	FABRÍCIO NUNES FERNANDES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1059	FABRICIO RODRIGUES APPEZZATO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1193	FABRICIO SOARES SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1594	FARLEY FERNANDES DOS REIS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2446	FELIPE COSTA GOMES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1604	FELIPE SOARES OLIVEIRA FELIX	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1753	FERNANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1140	FERNANDA LIMA VIEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1478	FERNANDA MARIA CARVALHO DIAS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1812	FERNANDO EMANUEL DA C. SILVEIRA ARAUJO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1686	FLÁVIA ALEXANDRA LOPES LISBOA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
413	FLÁVIO CALDEIRA COSTA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1623	FRANCIELE MENDES GONÇALVES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1438	FRANCINY ANTUNES DE OLIVEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1731	FRANKLIN CHAVES VIEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2491	GABRIEL BARBOZA VELOSO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
591	GABRIELA MENDES SOUTO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1410	GABRIELLI GONÇALVES PIMENTA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
944	GEÍSSILA TATIELY DOS SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1044	GERGIANE RIBEIRO PORTO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10

312	GÉZICA DUARTE NOBRE	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
532	GIOVANNI FERNANDES DA CUNHA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1702	GISELY ZULMIRA DE OLIVEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
902	GIUDAYENE VIEIRA MOTA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1614	GRACIELLE FERNADES DIAS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
831	GRACIELLE FERREIRA SOUTO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1230	GRACIELLE SANTOS PEREIRA DE LISBOA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
860	GUERTA OLGA SEILERT VELOSO E SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1271	GUILHERME EDUARDO GONÇALVES MENDES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1576	GUILHERME FONSECA ALVES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
635	GUILHERME SANTOS ALMEIDA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2933	HELBERT SOUZA DE OLIVEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2039	HELIAMARA CRISTIENE HONORATO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1498	HELLEN OLIVEIRA GUSMÃO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1609	HÉLLYDA ALYERE GONÇALVES NUNES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
367	HÉNIO MARKES GOMES BRITO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1149	HIGOR RUAS DE AVILA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1201	HUGO DANIEL DE SOUSA RIBEIRO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
818	IANCA FABRICIANA ALMEIDA MIRANDA COSTA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1	INGRID KATIANE BARBOSA VELOSO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1031	IRAM GOMES DE AGUIAR	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1359	IRENILDA GONÇALVES DOS SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
574	ISABELA JULIANE CELESTINO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
898	ISABELLA GONÇALVES DE SENA ALT	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2738	ISAQUE DE SOUZA OLIVERIA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2757	IVONÍ CECÍLIA SOARES VELOSO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1137	IZZIS FERNANDA OLIVEIRA ANDRADE	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10

620	JACQUELINE FERRAZ DOS SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1987	JAISON ISAIAS RODRIGUES ANTUNES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
429	JANAÍNA SOUTO ALVES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1555	JANE LEITE SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1503	JANILDE CARDOSO MARQUES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1764	JAQUELINA NUNES DE FREITAS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2113	JAQUELINE RAMOS DA SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1482	JATNIEL DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1112	JEFERSON SAMUEL OLIVEIRA LEAL	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
426	JENIFER ESTEFANY SILVA SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
935	JERONIMO DOS REIS RUAS PEREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
130	JESSÉ ALMEIDA DA COSTA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
545	JÉSSICA BRITO FERREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
601	JÉSSICA CAROLINE ARAÚJO NUNES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1048	JESSICA STEFANNE DE SOUZA MENDES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
361	JHONATA WILKER GOMES PEREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1321	JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1375	JOCASSIO PEREIRA DA SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1305	JOCASTA GOMES OLIVEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
939	JOHNNY NIZA ROCHA RODRIGUES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2625	JOSANE SOARES FERREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1862	JOSIANE APARECIDA SOARES DURAES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1513	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1095	JOSIANE RAMOS DA SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1427	JOSIKELLE DE SOUZA SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
561	JOSYANE VELOSO SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2006	JOYCE FERREIRA SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10

2556	JOYCE RODRIGUES PEREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
931	JULIETE FERREIRA ANTUNES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1516	JUNIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1042	JUSCILENE ALVES FERREIRA NASCIMENTO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
658	JUSSARA FERREIRA RODRIGUES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1612	JUSSARA QUEIROZ ROCHA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2120	KALILY KAMONY DE JESUS SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1598	KAMILLA DUARTE GONÇALVES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
826	KAREN KAROLINY MENDES BRITO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
835	KARINE LOHAINE MENDES BRITO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
823	KARINE STEFHANIE ALVES DANTAS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1485	KARLISSON FILIPE SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1078	KATIANE MARIA LOPES SANTANA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1257	KEILA ARAUJO DE SÁ PEREIRA DIAS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1157	KEILA DA SILVA GUIMARAES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1462	KELLY CRISTINA LEAL FERREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
937	KELY RAIANE GONÇALVES TRINDADE	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
328	KEROLLYN TICIANE LIMA SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1175	KLEBER IVAN FONSECA DIAS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2316	LAERCI ALVES ROCHA FILHO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1527	LAÍS DE ALMEIDA MARTINS DE VASCONCELOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2531	LARISSA LUZIA NASCIMENTO FERREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
319	LARISSA TAUANE LOPES ROCHA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
718	LAYANA CRISTINA DE OLIVEIRA CORTE	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2315	LÁZARO FERNANDO ALVES RODRIGUES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
623	LEANDERSON ALVES DA SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2411	LEANDRO GASPARINO GOMES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10

1506	LEON ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
513	LEONARDO SANTOS XAVIER	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2803	LILIAN CAROLINE OLIVEIRA DE SÁ	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
973	LILIANE NASCIMENTO DE JESUS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1260	LILIANE SILVEIRA CRUZ	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1518	LORENA MOREIRA SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2762	LUANA LIMA PAIVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
396	LUANA SANTOS SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1314	LUANNE FRANCINE MARQUES GUIMARÃES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
882	LUARA MARTINS DE OLIVA SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1502	LUARA VELOSO SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
675	LUCAS AGUIAR RIBEIRO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2361	LUCAS FIUZA SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
982	LUCAS MENDES CARDOSO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1814	LUCAS TADEU GONÇALVES OLIVEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2081	LUCELIA BATISTA RUAS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
654	LUCIANA FERREIRA DE JESUS RODRIGUES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
572	LUCIENE GONÇALVES LIMA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1392	LUCIMARA MENDES DE ALMEIDA SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
640	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA RODRIGUES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
200	LUZIA ALESSANDRA CAETANO MOREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2506	MÁCIA LARISSA DOS SANTOS GOMES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2572	MAIRA SILVA LOPES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
324	MARCELA GRAZIELLE ROCHA SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
848	MARCO ANTONIO DANTAS ALKIMIM	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1723	MARCONI DE FREITAS VIEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
424	MARCOS VINICIUS ARAUJO PORTO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10

792	MARCOS VINÍCIUS MAIA FONSECA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1765	MARCUS VINICIUS SOUZA OLIVEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1174	MARIA CARLA BARCELOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1320	MARIA CECÍLIA DE PAULA CARVALHO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1220	MARIA CLARA FERREIRA TORRES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1395	MARIA DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO FERREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2403	MARIA DE FÁTIMA FIUZA RIBEIRO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1876	MARIA ELZILENE FERREIRA SILVA DE ARAÚJO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
476	MARIA FERREIRA DA SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2102	MARIA JOSE MUNIZ AGUIAR	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
673	MARIA LETÍCIA SOARES SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1156	MARIA RAQUEL SILVA OLIVEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
404	MARIANE ANJOS ABREU	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1463	MARIANE MENDES SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1707	MARINA MAGALHÃES ANDRADE	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2540	MARY POLIANA TEREZINHA DE SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1069	MATHEUS RAMOS BOTELHO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1046	MAURÍCIO FONSECA BRANDÃO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1532	MAYARA NUNES GONÇALVES E SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
832	MAYRA MENDES SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
962	MICHELLE MEIRA VIEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
842	NAIARA ALVES SOARES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
576	NATANE ROZALINA VELOSO ROCHA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1420	NAYARA DA SILVA VENTURA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1701	NAYARA QUEIROZ ROCHA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
879	NILSON JUNEO DE SÁ GONÇALVES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1060	NILTON CARLOS DE JESUS CAMPOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10

2153	PABLO FERNANDES DE OLIVEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2732	PAMELA DARLEN SANTOS SILQUEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1610	PATRICIA FERREIRA LOPES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2404	PAULA HÉVELLEN RIBEIRO SIMÕES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1247	PAULA MIKAELLEN BARBOSA SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1084	PAULO GOMES DE OLIVEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1866	PAULO RENATO FAGUNDES DE SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
932	PAULO RICARDO SOUZA MENDES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1545	PEDRELINA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
684	PEDRO HENRIQUE ALKIMIM TARCITANO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2631	PEDRO JUNIO RODRIGUES SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2300	POLIANNA ALVES PEREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2166	POLIANNE MAGALHÃES SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
755	RAFAEL DE CARVALHO RAMOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1130	RAFAEL MAGALHAES QUEIROZ	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1895	RAISSA DAMASCENA DE SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
836	RAMMON MENEZES CARDOSO BICALHO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
638	RAMON CALIXTO FERNANDES DE SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1036	RAMON SANTOS CARDOSO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1777	RANIELSON ALVES FERREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2495	RAPHAEL JAIME ROCHA BOTELHO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1725	RENALDO ANTONIO DIAS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
802	RENATO SILVA AMADOR	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1488	RILLEY ADRICIO DE OLIVEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1495	RITA DE CÁSSIA PEREIRA GONÇALVES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2478	ROBSMAR SILVA FERREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1159	ROCHELLE SOUZA SANTOS LEAO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10

632	RONILDE PATRÍCIA MENDES SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
380	ROSÂNGELA DE CÁSSIA GOMES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
376	ROSEMARY GUSMÃO GOMES PEREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1432	RUBERTT MENDES DOS SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
761	SAMARA CARDOSO DE JESUS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
160	SAMUEL ALVES SANTANA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
941	SANDRA CARDOSO RODRIGUES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
697	SANDRA MIRIAM FONSECA MAIA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1583	SANTUZA DE MENEZES RODRIGUES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
484	SARAH CRISTINA SANTOS SOUZA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
938	SARAH RIBEIRO DE JESUS FERREIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1240	SÉRGIO DE CASTRO LOPES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1253	SILAS BORGES SIQUEIRA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1308	SORAIA FABRÍCIA DE OLIVEIRA COSTA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
953	SORAYA CRISTINA FROES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
372	SUELY MALVEIRA SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
950	TAMARA DURAES GOONÇALVES	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2386	TANDARA COSTA MACHADO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
563	TATIANE ALVES BARBOSA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1043	TATIANE RODRIGUES SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1038	TELMA MALVEIRA AQUINO	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
645	TEREZA MARTINS SILVA DE MATOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
729	THAIS DAYANNE SANTOS SILVA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
969	THAIS PEREIRA DOS SANTOS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1745	THALITA SANTOS DA HORA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1572	THASSIA JULIANA SANTOS PIMENTA	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1315	THAYRONN MARLEY LOPES DOS REIS	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

CARGO: Educador Cuidador VAGAS: 20																
1º ETAPA											2º ETAPA					Total Final
Class	Insc.	NOME	1	2	3	4	5	6	Total	1	2	3	4	Total		
1º	1647	ALEXANDRA BATISTA RUAS	0	0	0	10	10	20	40	30	25	10	10	75	115	
2º	1413	ANA CLÁUDIA QUEIROZ SOUZA	0	10	0	10	0	20	40	30	20	15	10	75	115	
3º	1477	IARA DOS SANTOS FIGUEIRA MELO	0	0	0	10	0	20	30	30	25	15	10	80	110	
4º	1085	JEFERSON MENDES PEREIRA	0	0	0	10	0	20	30	30	25	15	10	80	110	
5º	152	LÁZARA CÁSSIA LAMOUNIER DA MOTA	0	0	0	0	10	20	30	40	15	15	10	80	110	
6º	1724	MARIA APARECIDA DOS REIS F. MACHADO	0	0	0	10	0	20	30	40	15	15	10	80	110	
7º	2101	MAURA ANDRADE NOVAIS MAIA	0	0	0	10	0	20	30	30	30	10	10	80	110	
8º	1510	MNICA OLIVEIRA ALVES	0	0	0	10	0	20	30	35	20	15	10	80	110	
9º	1267	JUNIMARA SOARES DE SOUZA	0	0	0	10	0	20	30	30	25	10	10	75	105	
10º	1538	CLAUDIA SOARES ARAUJO ROCHA	0	0	0	10	0	20	30	30	25	10	5	70	100	
11º	2365	DEBORA RIBEIRO DE SOUZA	0	0	0	10	0	20	30	30	20	10	5	65	95	
12º	2322	POLLYANA CAMILA DE MORAIS SILVA	0	0	0	10	0	20	30	30	20	5	10	65	95	
13º	2636	SANTOS RODRIGUES ANDRADE	10	0	0	0	0	20	30	25	15	15	10	65	95	
14º	1208	CARLA APARECIDA GASPARINO	0	0	0	10	0	20	30	25	20	5	10	60	90	
15º	2897	DAVIT JUNEIO PEREIRA BARBOSA	0	0	0	10	0	20	30	15	20	10	10	55	85	
16º	1539	CÁSSIA ADRIANA DE MATOS SANTOS	0	0	0	10	0	20	30	20	15	5	10	50	80	
17º	2293	LUCIVANIA BASILIO DE OLIVEIRA DIAS	0	0	0	10	0	20	30	15	15	10	10	50	80	
18º	1669	CLAUDIA FERNANDA SILVA FONSECA	0	0	0	10	0	20	30	20	15	0	10	45	75	
19º	318	CLÁUDIA PEREIRA SANTOS	0	0	0	10	0	20	30	15	10	10	10	45	75	
20º	807	TIAGO PEREIRA LIMA	0	0	0	10	0	20	30	15	10	10	10	45	75	
	198	GISELENE PERERIRA DA SILVA	0	0	0	10	0	20	30	15	10	5	10	40	70	
	2494	IVANILDE FERREIRA CARDOSO	0	0	0	10	0	20	30	10	5	5	10	30	60	
	2894	RAFAELA CRISTINE FERREIRA DE SENA	0	0	0	10	10	0	20	15	15	5	5	40	60	
	1786	ANA PAULA MENDES VELOSO	0	10	0	10	0	20	40	0	5	0	10	15	55	

	505	IRENE ROSA DE ALMEIDA	10	0	0	10	0	20	40	5	0	5	5	15	55	
	602	VANDA DE ASSUNÇÃO SANTOS	0	0	0	0	0	20	20	15	5	5	10	35	55	
	2628	ALINE GRACIELE CARDOSO VIEIRA	0	0	0	10	0	20	30	0	5	0	10	15	45	
	2049	ALINE SILVA ALVES	0	0	0	10	0	10	20	0	0	0	0	0	20	
	2642	CLEUSA DOS REIS OLIVEIRA	0	0	0	0	10	10	20	0	0	0	0	0	20	
	1915	EDINÉIA RODRIGUES CAMPANHA AMARAL	0	0	0	10	0	10	20	0	0	0	0	0	20	
	968	ELAINE DE FRANÇA ALVES	0	0	0	10	10	0	20	0	0	0	0	0	20	
	2555	KEYLA PATRICIA ARAUJO SANTOS	0	0	0	10	0	10	20	0	0	0	0	0	20	
	719	LARA PEREIRA BATISTA	0	0	0	10	0	10	20	0	0	0	0	0	20	
	2502	LUCIANA SARMENTO SILVA	0	0	0	10	0	10	20	0	0	0	0	0	20	
	1735	MARIA DE LOURDES RODRIGUES PEREIRA	0	0	0	0	10	10	20	0	0	0	0	0	20	
	1902	MARIA DIVA BARBOSA ROCHA	0	0	0	10	0	10	20	0	0	0	0	0	20	
	1016	MARLENE ALVES MONTEIRO	0	0	0	10	0	10	20	0	0	0	0	0	20	
	2536	MONIQUE NUNES FERREIRA	0	0	0	10	0	10	20	0	0	0	0	0	20	
	584	PRISCILA DE CASTRO LEITÃO	0	0	0	10	0	10	20	0	0	0	0	0	20	
	1173	ADRIANA BATISTA CELESTINO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10	
	1839	ALEX MURIAN SANTANA MIRANDA	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10	
	600	AMANDA SOUZA CHAGAS	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10	
	1733	ANA APARECIDA VELOSO GUSMÃO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10	
	2878	ANA BEATRIZ FIGUEIREDO MOTA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10	
	716	ANA CAROLINE SILVA ANTUNES	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10	
	1855	ANA GABRIELA GONÇALVES RAMOS	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10	
	1841	ANA LÚCIA CARDOSO PEREIRA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10	
	724	ANDERSON ALVES DE MOURA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10	
	1275	NGELA DE JESUS SANTOS SOARES	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10	
	2200	ANGÉLICA APARECIDA FERREIRA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10	
	698	ANIELLE SABRINA SOARES SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10	
	2355	ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10	
	489	BERENICE APARECIDA DE FREITAS	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10	

1124	BRENDA THAIS REIS SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
113	BRUNA CRISTINA DA SILVA GOMES	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
194	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
23	CARLA BEATRIZ TEIXEIRA DE AGUIAR	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1626	CASSIA MARTINS SANTOS	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
301	CLÁUDIA NÚBIA MIRANDA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1543	CLÁUDIA PATRÍCIA BERTOLINO SANTOS	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
2346	CLEANE RODRIGUES SOUTO OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
409	CLÉIA VANILDE GONÇALVES DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
789	CLEIDE MARTA RAFAEL GOMES	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
322	CLEIDE PEREIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
927	DACLE DE JESUS SOUZA FERREIRA DOMICIANA DE JESUS	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
752	DANIELA SILVA ANTUNES	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2796	DANIELLY PEREIRA XAVIER	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
847	DARLEY LIMA OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
333	DAYUSA SOARES SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
828	DENNER LUIZ VELOSO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2871	DJALMA GONZAGA DA SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1883	EDIANA DE CASTRO SOARES	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2888	EDNA GUIMARÃES TEIXEIRA	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
2611	ELISNGELA MARIA LOPES	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1593	ELIZETE TEIXEIRA DOS REIS ARAUJO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1832	ÉRICA JULIANE DIAS OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2834	FLAVIANA SILVEIRA FONSECA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1041	GABRIEL FELIPE MEDEIROS SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1348	GENTILEZA FERREIRA DE SOUZA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
19	GIOVANNA OLIVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2042	GISELE DA SILVA ZUBA	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
2485	GISELE SOARES FERREIRA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10

336	HELHE PATRÍCIA BARBOSA FREITAS SANTANNA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
446	HELOISA RENATA SILVA FONSECA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
355	HUGO LEONARDO DA SILVA PERIERA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1801	HUMBERTO RAMOS DE MAGALHAES	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1241	INDIARA DURÃES DE BRITO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1000	IRENICI APARECIDA LOPES DA SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
674	IVANA MÁRCIA GONÇALVES MACIEL	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1794	JAIANE SERAFIM LIMA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1575	JAIR JOSE VIANA	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
711	JANINA APARECIDA LIMA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
560	JESSICA SILVA MUNIZ	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2435	JOELIA DA SILVA CARVALHO DIAS	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2891	JOSÉ ADMILSON FERREIRA OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
775	JOSEANE ALMEIDA BRANDÃO	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
1974	JUCELMA ALVES RAMOS	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2618	KATIA JACQUELINE DE JESUS SOARES	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
631	LAIZA LUDMILA LOPES SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1214	LAURA MARIA ALVES DE SOUZA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2573	LAURA PATRICIA AGUIAR CARDOSO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
929	LEDA SOARES SANTOS RIBEIRO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2875	LEILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
17	LILIAN CRISTINA SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
861	LILIAN GONÇALVES DA SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2426	LUCIA FABIANA DE ALMEIDA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2181	LUCIANA ALVES BARBOSA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2185	LUCIANA MARIA BATISTA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2663	LUCIANE GONÇALVES FERREIRA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
156	MARCELA MARIA RODRIGUES PEREIRA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
1493	MARCIO FLEDEMIR TORRES REGIS	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10

	1195	MARIA DE JESUS LEAL BARBOSA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1969	MARIA DE JESUS SOUZA	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
	965	MARIA DIVA DE ABREU	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	2713	MARIA GENILZA DA SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1726	MARIA HELENA D D REIS FIGUEIREDO	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
	1313	MARIA JOSE CALDEIRA COSTA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	753	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS REIS	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	732	MARIA LEDA FERREIRA ROCHA	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
	2295	MARIA NICE GONÇALVES PAIXÃO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1274	MARIA NILDA DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	2865	MARIA VANILDE SIQUEIRA MOTA	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
	1345	MARIANA PIMENTA CRUZ	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1979	MARIANA SILVA MEDEIROS	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1470	MARILENE BANDEIRA TORQUATO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	2896	MARÍLIA LEAL DE MOURA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1624	MARINETH DE CASSIA OLIVEIRA SALES	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	2031	MARISA DOS SANTOS CARREIRO	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
	1602	MARLINDA DA SILVA	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	970	MARY RIBEIRO DE ARAÚJO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	703	MICHELLE CAROLINE ANTUNES LOPES	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1448	MIRELY APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	551	MNICA SOARES RODRIGUES	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1956	NELME LACERDA VERSIANE	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
	1541	NEYLITON JOSÉ DA SILVA PRATES	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
	2314	NIUSDETE SILVA FERREIRA	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
	2389	RAILA ALVES RIBEIRO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	458	RAILDE DA GLRIA FERNANDES	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	1582	RAQUEL JÚNIA DA CRUZ OLIVEIRA	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10
	1990	RHONA BARBOSA GALDINO	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	10

[illegible]

[illegible][illegible]

1561	MARCOS ALEXANDRE XAVIER SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
800	MARIA ALVES MACIEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2023	MARIA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2909	MARIA CLARETE SILVA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1422	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ABREU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2215	MARIA DO SOCORRO LIMA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
959	MARIA JOSE LELIS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2898	MARIA LUCIA FERREIRA SENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1166	MARIA MARLY PERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1984	MARIA NADIR SOARES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1162	MARIA ZILDA RUAS DE AVILA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1328	MARILU JOSE DA PAIXAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1606	MARISA BATISTA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2379	MARÍZIA GUIMARÃES ALVIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2077	MARTINELLI DE OLIVEIRA MATOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1238	MAURIEL DELGADO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2305	MAYRA DE ALMEIDA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1914	MEIRIELE DE FREITAS SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1929	MICHELLY OLIVEIRA SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1767	NAIARA BRUNO SANTANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1748	NAYARA SILVA CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1781	PATRICIA CAROLINE ALVARENGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2078	PAULO ROGÉRIO MUNIZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2737	POLLYANA DE JESUS OLIVEIRA AREGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2373	POLLYANE SILVA SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1822	POLYANA ALVES SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
757	PRISCILA DANTAS RUAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
933	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
47	RAFAELA PIRES SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2396	RAMON SANTANA MAGALHÃES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
540	RENATA RAYANA DE PAULA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
267	ROSENGELA DE FÁTIMA ARAUJO ABREU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1456	ROSENY PEREIRA DE FREITAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2549	SABRINA PEREIRA SIQUEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1126	SANDRA PAULA BARBOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2728	SARAH CAROLINE DIAS LEÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1804	SIDELITA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1322	SILVANA DE JESUS ALVES PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2634	TAISSA VELOSO COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2687	TATIANE GUIMARAES PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1165	VALMIRA GOMES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2823	VANESSA PROCPPIO MAIA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1775	VILMA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
712	VIVIANE PEREIRA BARBOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1693	WANNEY FERREIRA RUAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0